



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 69

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1	29	
Vice-Governadoria.....			56
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	36	56
Secretaria de Estado de Economia.....	2	37	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	43	66
Secretaria de Estado de Educação.....	7	46	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	48	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17		78
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	50	79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	51	80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	51	82
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	83
Secretaria de Estado da Família.....	21		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	54	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	54	84
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			85
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25		85
Controladoria-Geral.....	27	55	
Tribunal de Contas.....	28	55	87
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.484, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738,

de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.484, de 14 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 10001504).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.484, de 14 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor CC-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Zona Cívico-Administrativa - SRG, Praça do Cruzeiro, Brasília - DF, pelo(a) ITCB - INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, CNPJ/CPF 10.514.366/0001-32, para a realização do evento CONECTA WELLNESS BRASÍLIA, no(s) dia(s): 11/04/2026 - 2.000 (duas mil) pessoas; 12/04/2026 - 7.000 (sete mil) pessoas das 07:00 às 21:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001863/2026-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento nº 09, Praça das Fontes, Parque da Cidade. Brasília, DF - PLANO PILOTO, pelo(a) NETO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 62.244.489/0001-02, para a realização do evento CAMPEONATO BRASILENSE DE TAEKWONDO 2026, no(s) dia(s) 11 e 12/04/2026 das 07:00 às 20:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001957/2026-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Centro Tradicional de Invenção Cultural - Setor de

Embaixadas Sul - SES 813, pelo(a) Instituto Tradicional de Invenção Cultural, CNPJ/CPF 09.000.682/0001-07, para a realização do evento "Festa Alada", no(s) dia(s) 25/04/2026 das 18:00 às 03:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001887/2026-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, Quadra 5, Loja 22, Galeria Nova Ouvidor, pelo(a) Instituto Cultural e Social No Setor, CNPJ/CPF 36.139.498/0001-15, para a realização do evento FESTIVAL SETOR CRIATIVO SUL, no(s) dia(s) 20, 21 e 22/04/2026 das 08h às 23h59, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001828/2026-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Área externa do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República João Herculino e 2º Quadrante da Esplanada dos Ministérios - SCTS - Zona Cívico- Administrativo - Brasília - DF, pelo(a) FEDERACAO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 08.197.292/0001-06, para a realização do evento Campeonato Mundial de Marcha Atlética por Equipes, no(s) dia(s) 12/04/2026 das 04:00 às 16:00 objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001885/2026-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o uso recorrente do estacionamento do Estádio Elmo Serejo Farias - "Serejão", localizado nesta Região Administrativa, para a realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento;

CONSIDERANDO os relatos de perturbação do sossego, poluição sonora e acúmulo de lixo nas áreas do entorno, em especial durante a madrugada, com impactos diretos na qualidade de vida da população residente nas proximidades;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o uso do espaço público com a ordem urbana, o respeito ao meio ambiente e a segurança pública;

CONSIDERANDO a competência das Administrações Regionais para autorizar e fiscalizar eventos em áreas públicas no âmbito de sua circunscrição, nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os eventos realizados no estacionamento do Estádio Elmo Serejo Farias - "Serejão", localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RÁ-TAG, deverão ser encerrados irreversivelmente até 01h (uma hora da manhã) do dia subsequente ao de sua realização.

Parágrafo Primeiro. Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se "eventos" quaisquer atividades festivas, culturais, artísticas, recreativas ou similares, com ou sem cobrança de ingresso, que envolvam aglomeração de público, utilização de som mecânico ou ao vivo, montagem de estruturas temporárias, comercialização de alimentos e bebidas ou interdição parcial do espaço.

Parágrafo segundo. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização expressa da Administração Regional de Taguatinga, o horário de encerramento previsto no caput poderá ser estendido.

Art. 2º A observância ao horário limite de encerramento deverá constar expressamente nos pedidos de autorização, licenças ou alvarás expedidos para a realização de eventos no local.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive cassação de autorização, aplicação de multa e impedimento de novas autorizações ao responsável pelo evento.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço será realizada, isolada ou conjuntamente, pela Administração Regional de Taguatinga, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga in totum as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 37 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001988/2018-72, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de abril de 2026,, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 00135-00001988/2018-72, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 163,, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e nº 48.467, de 09 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a SGDI é o 4051.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00040-00016748/2021-18. INTERESSADO: MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S.A - MG SEGUROS, inscrita no CNPJ: 26.136.748/0001-00. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO, da MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S.A - MG SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 26.136.748/0001-00, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, na modalidade Seguro de Vida.

O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo, começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL****EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 11 de março de 2026, às 14 horas e 30 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima décima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. I – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Amanda Góes, Coordenadora de Governança e Integridade; Geovana Araújo da Silva, Gerente de Conciliação; Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos; Elaine de Fátima de Almeida Lima, Diretora de Administração e Finanças; Ricardo Trajano, Gerente de Governança; e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária Executiva dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 112ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação do Relatório Mensal de investimentos (data base: janeiro/2 18 026) - (Diretoria de Investimentos); 3. Apresentação dos projetos para definição das metas do plano anual de atividades - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV); 4. Apresentação do Relatório de Governança do 4º trimestre/2025 - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV); 5. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre de 2025 - Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); 6. Acompanhamento das Contas; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 112ª Reunião Extraordinária: a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Apresentação do Relatório Mensal de investimentos (data base: janeiro/2026) - (Diretoria de Investimentos), o Diretor de Investimentos apresentou os resultados da carteira, destacando que o Fundo Solidário Garantidor (FSG) obteve rentabilidade de R\$ 55.162.060,94 e o Fundo Capitalizado (FC) de R\$ 23.406.871,33, superando a meta atuarial. Foram esclarecidos os ruídos na mídia sobre o FIP Venture Brasil Central, reiterando o desempenho positivo do ativo. O Conselho debateu também sua preocupação com a alteração na Portaria nº 55, que suprimiu exigências de controle prévio dos conselhos, e com a diluição da participação do IPREV-DF nas ações do Banco de Brasília (BRB) face ao aumento de capital. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesse relatório de Investimento - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou o referido relatório mensal de investimento ora apresentado. No item III) Apresentação dos projetos para definição das metas do plano anual de atividades - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV), o Gerente de Governança expôs os 13 projetos estratégicos vinculados ao PEI 2026-2030, destacando os 6 projetos pactuados rigorosamente com o CONAD, como o

controle de vulnerabilidade cadastral, a prospecção de negócios e o plano de equacionamento do déficit atuarial. O Colegiado deu-se por ciente de todos os projetos e cronogramas. Em seguida, no item IV) Apresentação do Relatório de Governança do 4º trimestre/2025 - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV), a Coordenadora de Governança apresentou o desempenho institucional do último trimestre de 2025, ressaltando o índice de 100% de conclusão dos projetos estratégicos, a aprovação do PEI 2026-2030, o balanço de alienação de imóveis pela Terracap e as premiações recebidas pela Ouvidoria. O Conselho deu-se por ciente das informações e do novo Mapa Estratégico. No item V) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre de 2025 Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI), representantes da DIAFI esclareceram apontamentos do TCDF, detalhando a regularização contábil referente à inversão cronológica na liquidação da folha de pagamento e as tratativas para ajuste do registro da Taxa de Administração, visando evitar incidência tributária indevida. Informaram ainda que a divergência de R\$ 149 milhões ocorreu por ajuste de precificação bancária no PL em 2025. Sanadas as dúvidas, o Colegiado deu-se por satisfeito. No item VI) Acompanhamento das Contas, o Conselho iniciou a elaboração do parecer de prestação de contas anuais, listando possíveis ressalvas: deliberações sem quórum no CIAR, inversão cronológica da folha de pagamento e uma divergência de R\$ 7 milhões reportada pela DIRIN entre rentabilidade e saques, sobre a qual o Conselho emitirá Memorando solicitando explicações. Por fim, em Informes Gerais, confirmou-se a regularização das assinaturas das declarações de impedimento e comunicou-se a vacância de uma vaga titular na mesa após o declínio de posse do conselheiro indicado pela CLDF, Sr. George, devendo o respectivo suplente do CONAD migrar para titularidade do CONFIS após trâmites legais. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00012776/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev-df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 245, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o Inventário Anual de Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e

Considerando as competências regimentais da Subsecretaria de Logística em Saúde estabelecidas no Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, em especial as relacionadas à coordenação das ações da cadeia de suprimentos;

Considerando o patrimônio líquido imobilizado sob a forma de insumos para a saúde e de almoxarifado nas unidades de estoque desta Secretaria;

Considerando que o Sis-Materiais é o sistema informatizado de gestão de estoques oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo de uso obrigatório, nos termos da Portaria SES-DF nº 401, de 21 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de, no encerramento de cada exercício, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prestar contas de seu patrimônio à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Anualmente, durante o último quadrimestre de cada exercício, a Subsecretaria de Logística em Saúde deverá viabilizar a realização de Inventário Anual de Bens de Consumo referente a insumos para a saúde e/ou de almoxarifado, incluindo medicamentos, material médico, órteses, próteses, material de odontologia, material de nutrição, insumos de almoxarifado e outros consumíveis utilizados no âmbito da SES/DF, nas unidades orgânicas da Secretaria que realizam armazenamento destes insumos, por meio das seguintes ações:

I - planejamento do inventário, com definição de unidades contempladas, cronogramas das contagens, ações necessárias, responsáveis e prazos;

II - realização de eventuais treinamentos necessários às comissões de inventário, incluindo quanto ao seu registro no Sis-Materiais;

III - presidência e entregas da Coordenação Central de Inventário, nos termos do art. 8º desta Portaria.

§1º Independente da Região de Saúde, território, nível de atenção ou outros aspectos, todas as unidades que realizam gestão de estoque de insumos informatizados poderão ser contempladas no Inventário Anual de Bens de Consumo, incluindo as farmácias, almoxarifados, laboratórios, núcleos de logística e quaisquer outros locais de estoque ativos assim cadastrados no Sis-Materiais. §2º O Inventário consistirá na contagem de todos os itens disponíveis em estoque físico no local inventariado e sua comparação com as quantidades de estoques registrados no sistema de gestão de materiais adotado na SES/DF, o Sis-Materiais.

§3º Fica vedado qualquer prática que possa vir a obstar a contagem efetiva de todos os itens em estoque, a exemplo de consulta prévia aos estoques registrados em sistema, contagem por amostragem, sinalização prévia das quantidades disponíveis em prateleiras ou embalagens, dentre outras.

Art. 2º O Inventário Anual de Bem de Consumo deverá ser registrado, para cada local inventariado:

I - em processo no SEI-GDF;

II - no SIS-Materiais.

§1º Excepcionalmente, em unidades que adotam outros sistemas de gestão de estoques, a exemplo das farmácias do componente especializado da assistência farmacêutica, o inventário poderá prescindir de registro no SIS-Materiais.

Art. 3º Os Inventários Anuais de Bens de Consumo têm por objetivo:

I - a prestação anual de contas do patrimônio imobilizado sob a forma de bens de consumo à SEEC;

II - a complementação das ações de controle de estoques da cadeia de suprimentos;

III - a fiscalização quanto ao cumprimento das práticas de controle de estoque informatizado pelas unidades de estoque, nos termos da Portaria SES-DF nº 401, de 21 de junho de 2022.

§1º Não se inclui nos objetivos do Inventário Anual de Bens de Consumo a avaliação de condições físicas, estruturais ou gerenciais dos locais de estoque onde são realizadas as contagens.

Art. 4º A SULOLOG definirá, via processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), as ações necessárias para a garantia da realização do Inventário Anual de Bens de Consumo, incluindo os prazos e os responsáveis por cada uma das ações.

§1º Dentre os responsáveis previstos neste artigo, a SULOLOG poderá designar quaisquer setores que realizem a gestão e controle de estoque de bens de consumo ou seus superiores hierárquicos.

§2º O processo administrativo, mencionado no caput deste artigo, poderá ser autuado pela SULOLOG a qualquer tempo, desde que seja feito com a antecedência necessária em relação ao período previsto no art. 1º desta Portaria.

§3º Os responsáveis descritos no § 1º poderão ser instados a indicarem membros para compor as comissões de inventário, devendo atender a demanda nos prazos estipulados pela SULOLOG. Nos casos em que o prazo estipulado pela SULOLOG não for atendido, a SULOLOG poderá indicar os membros das referidas comissões, selecionando os componentes das áreas dos responsáveis descritos no § 1º.

§4º Os responsáveis mencionados no § 1º deverão abster-se de indicar servidores que se encontrem em afastamento, tais como férias ou licenças. A ausência de indicação dos servidores dentro do prazo estabelecido pela Coordenação Central de Inventário inviabiliza a realização das contagens previstas, podendo ensejar apuração de responsabilidade dos agentes designados para as indicações.

§5º Os servidores que compuserem as comissões de Inventário de Bens de Consumo deverão ser liberados de suas atividades laborais habituais nas datas e nos horários em que forem escalados para as contagens de estoque.

§6º Os servidores designados não poderão recusar-se, injustificadamente, a integrar comissão, ou deixar de atender designação para compor comissão, de acordo com o inciso V, art. 190, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, estando sujeito à responsabilização administrativa, bem como a medidas corretivas cabíveis.

§7º Até o último dia útil que antecede o início do cronograma com a previsão das contagens, a SULOLOG deverá realizar os procedimentos necessários para a publicação de Ordem de Serviço designando todos os servidores que irão compor as comissões de inventário, além dos locais que serão inventariados.

Art. 5º A SULOLOG definirá, a cada ano, quais unidades serão contempladas pelo Inventário Anual de Bens de Consumo, obedecendo ao seguinte:

I - os seguintes locais de estoque deverão ter seus estoques inventariados todos os anos: estoques centrais (farmácia central, almoxarifado central e outros); núcleos de farmácia hospitalar; núcleos de logística farmacêutica; farmácia ambulatorial judicial; e farmácias do componente especializado da assistência farmacêutica.

II - os locais de estoque ativos não previstos no item anterior poderão ser inventariados anualmente ou uma vez a cada dois anos.

Art. 6º As chefias imediatas e seus superiores hierárquicos deverão assegurar o suporte necessário aos servidores para o desempenho das atividades decorrentes de sua participação nas comissões de inventário, incluindo providências relativas ao controle de frequência e ao transporte para a realização das contagens. A ausência de colaboração para a plena execução das contagens previstas nesta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade dos agentes responsáveis pelas indicações.

Art. 7º A fim de facilitar as contagens, as chefias das unidades inventariadas são responsáveis por manter os estoques previamente organizados.

§1º Nas datas previstas para contagens, as embalagens secundárias e terciárias de insumos deverão ser mantidas lacradas.

Art. 8º A SULOLOG deve providenciar tempestivamente, anualmente, a composição de uma Coordenação Central de Inventário de Bens de Consumo, a qual terá as seguintes funções:

I - prestar suporte às comissões de inventário durante o período de realização das contagens, em relação a possíveis intercorrências, com exceção de dificuldades relacionadas ao funcionamento do SIS-Materiais. II - diligenciar, junto às comissões de inventário, quanto a quaisquer pendências documentais ou outras.

III - compilar, em documento único, todas as informações obtidas dos relatórios apresentados pelas comissões de inventário, para apresentação dos resultados ao GAB/SES, até o último dia útil de cada exercício.

§1º O presidente da Coordenação Central de Inventário, designado por Ordem de Serviço, cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais em regime de Serviço Externo.

Art. 9º Durante o período das contagens referentes ao Inventário Anual de Bens de Consumo, a Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SES/SETIS) deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercorrências com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018; Considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; e Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas da SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses”, sob a seguinte denominação: “PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA (FPI) NO DISTRITO FEDERAL”.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 anos dos Protocolos e a cada 04 anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 30/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00412277/2024-43, por fatos ocorridos na SES/SRSL/HRL/GACIR/UTO, em janeiro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 31/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00596894/2024-92, por fatos ocorridos na SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCPLA, em março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art.

5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 32/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00351376/2024-41, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, em junho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 35/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00162002/2026-15, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCOB, no período de 2022 a 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020);

II - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD 303/2021);

III - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00226337/2024-15 (PAD 048/2025);

II - Processo 00060-00039130/2024-02 (PAD 049/2025);

III - Processo 00060-00612607/2023-18 (PAD 050/2025);

IV - Processo 00060-00046296/2024-77 (PAD 052/2025);

V - Processo 00060-00593251/2023-14 (PAD 053/2025);

VI - Processo 00060-00297375/2024-44 (PAD 055/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 350, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº

52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00211542/2024-78 (PAD 131/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 351, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 294, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, o Processo 00060-00351086/2024-06 (PAD 132/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 352, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 294, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, o Processo 00060-00362618/2025-11 (PAD 133/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 353, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 294, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, o Processo 00060-00463974/2025-43 (PAD 134/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 354, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00321278/2024-80 (PAD 135/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 355, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00062303/2025-69 (PAD 136/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00572394/2024-65 (PAD 058/2025);

II - Processo 00060-00055128/2024-72 (PAD 062/2025);

III - Processo 00060-00240515/2025-93 (PAD 137/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00173674/2024-94 (PAD 139/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 358, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00296641/2025-01 (PAD 140/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00272847/2025-37 (PAD 141/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 360, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);

II - Processo 00060-00282671/2024-41 (PAD 142/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 361, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);

II - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 362, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00086571/2024-95 (PAD 143/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 363, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00333571/2024-90 (PAD 144/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 364, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00173842/2024-41 (PAD 145/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 365, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00252132/2024-87 (PAD 146/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 366, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00133991/2024-78 (PAD 147/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 367, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00591008/2025-15 (PAD 148/2025);

II - Processo 00060-00295225/2024-04 (PAD 149/2025);

III - Processo 00060-00589415/2024-81 (PAD 150/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 368, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026,

relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022);

II - Processo 00060-00254216/2024-55 (PAD 152/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o autorreconhecimento da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pelo plenário, em reunião datada de 03 de março de 2026, conforme registrado em Ata da 224ª Reunião Ordinária (200097522), nos autos do Processo SEI-GDF nº 00064-00000986/2026-39, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.973/2004, que institui medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como suas atualizações;

Considerando a necessidade de fortalecer as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito da FEPECS;

Considerando a missão institucional da FEPECS voltada à formação, qualificação e produção de conhecimento científico em saúde, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme definido no marco legal brasileiro de ciência, tecnologia e inovação, reiterando seu propósito institucional de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023 e considerando o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2026, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO PRIMEIRO
TRIMESTRE DE 2026

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	13.976,32
TOTAL			13.976,32

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 250, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF nº 68, de 14 de abril de 2026, p.14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 213, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, p. 46, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147971/2025-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00132845/2026-12, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00320863/2025-79.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00133237/2026-25, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00321069/2025-42.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 1.098, de 8 de outubro de 2025, DODF Nº 192, de 9 de outubro de 2025, p. 151.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00133298/2026-92, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00298438/2024-13.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p.

38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00326046/2025-24, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00319332/2025-33.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00148547/2026-44, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00332083/2025-71.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 970, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 14 de abril de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00265035/2025-61. Descrição do fato: Descumprir dever funcional; exercer atividade privada incompatível com o horário do serviço; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa (artigo 190, inciso I, artigo 191, incisos III e IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 14 de Abril de 2026

Extrato de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00088711/2026-57. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 14 de abril de 2026

Extrato de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00101563/2026-73. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I, Art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 10 de março de 2026, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, reuniram-se por meio de videoconferência para a realização da 24ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Vice-Presidente, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Francisco Vieira Garonce, Geraldo Guemberg Soares Junior, Leandro Oliveira Caraiabas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Os

Conselheiros designados para avaliar o processo SEI-GDF nº. 00050-00019885/2025-09, que aborda a questão da prescrição e decadência em relação ao recurso ao CONTRANDIFE, fornecerão um parecer conjunto sobre esses aspectos na próxima reunião do Conselho, conforme acordado entre os Conselheiros. 2. O Conselheiro Leandro Oliveira Caraíbas, do SETRANSP/DF, pediu vista ao processo SEI nº. 00055-00055526/2022-23, que anteriormente estava sob a responsabilidade da Conselheira Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, do DER/DF. 3. O Conselheiro Samuel Morgan Teixeira Costa, do ONSV, apresentou as conclusões de uma reunião técnica realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h. Nesse encontro, foi elaborado um parecer detalhado a respeito da legalidade e segurança do transporte de macas reservas em ambulâncias, resultando em uma decisão para recomendar a interrupção desse transporte nas atuais condições, além de informar os órgãos pertinentes e sugerir a possível remessa ao Conselho Nacional de Trânsito. Ele destacou a falta de padronização dos equipamentos, a necessidade operacional em virtude da escassez de leitos hospitalares e os riscos à segurança nas vias decorrentes do transporte inadequado de macas com carga em veículos que não são destinados a esse uso. Os representantes do SAMU e do Corpo de Bombeiros mostraram imagens, métodos de fixação das macas e normas técnicas da ABNT, concluindo que essa prática contraria a legislação atual e representa um risco à segurança viária. 4. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00113-00028862/2019-57, Auto de Infração nº: YE01552633, Interessado: ADAO PEREIRA RODRIGUES, Recorrente: ADAO PEREIRA RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00010956/2023-05, Auto de Infração nº: FT00488838, Interessado: ADRIANA COLLARES LAURENTINO, Recorrente: ADRIANA COLLARES LAURENTINO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00056593/2022-65, Auto de Infração nº: SA03065998, Interessado: ADRIENE ALVES DE CASTRO, Recorrente: ADRIENE ALVES DE CASTRO E RICARDO ELVIDIO DE NEGREIROS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00020928/2022-66, Auto de Infração nº: YE01966548, Interessado: AILTON PEREIRA NERIS, Recorrente: AILTON PEREIRA NERIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00038568/2022-08, Auto de Infração nº: CM01231798, Interessado: AKIKO RIBEIRO MITSUMORI, Recorrente: AKIKO RIBEIRO MITSUMORI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00089022/2022-15, Auto de Infração nº: SA03083985, Interessado: ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA, Recorrente: ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00072722/2022-62, Auto de Infração nº: SA03189395, Interessado: ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA, Recorrente: ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00000640/2024-37, Auto de Infração nº: YE02244968, Interessado: ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES, Recorrente: ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00027632/2023-06, Auto de Infração nº: SA03304367, Interessado: ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO, Recorrente: ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00072110/2019-74, Auto de Infração nº: S003188052, Interessado: ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO, Recorrente: ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00000143/2022-77, Auto de Infração nº: YE01833722, Interessado: ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 0055-004315/2018, Auto de Infração nº: S002860546, Interessado: ALVARO ALEXANDRE BARBOSA SANTIAGO, Recorrente: ALVARO ALEXANDRE BARBOSA SANTIAGO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00045393/2019-81, Auto de Infração nº: S003042695, Interessado: ANA CARINA NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00019605/2024-91, Auto de Infração nº: YE02331640, Interessado: ANA CAROLINA ALVES FEITOSA, Recorrente: ANA CAROLINA ALVES FEITOSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00113-00018109/2023-30, Auto de Infração nº: GE01307647, Interessado: ANA KARINA VASCONCELOS DA NOBREGA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00040611/2022-97, Auto de Infração nº: SA03034840, Interessado: ANA LUIZA LIMA DE SOUZA, Recorrente: ANA LUIZA LIMA DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF;

processo nº: 00055-00055494/2022-66, Auto de Infração nº: S002452320, Interessado: ANA RITA BONIFACIO BONNE DOS SANTOS, Recorrente: ANA RITA BONIFACIO BONNE DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00013933/2023-01, Auto de Infração nº: YE02171766, Interessado: ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS, Recorrente: ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00113-00008975/2022-31, Auto de Infração nº: YE01891247, Interessado: ANDRESSA DA SILVA MORAIS, Recorrente: ANDRESSA DA SILVA MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00016071/2024-41, Auto de Infração nº: YE02352087, Interessado: ANTONIO MARCUS DOS SANTOS FREIRE, Recorrente: ANTONIO MARCUS DOS SANTOS FREIRE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00042642/2024-44, Auto de Infração nº: SA04010711, Interessado: ARLINDO ALVES DOS SANTOS NETO, Recorrente: ARLINDO ALVES DOS SANTOS NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00000827/2023-50, Auto de Infração nº: YE02019819, Interessado: ARTHUR SILVA DALLE MOLLE, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00037468/2021-75, Auto de Infração nº: ST01507308, Interessado: BIANCA MACIEL MORAES, Recorrente: BIANCA MACIEL MORAES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00021475/2022-36, Auto de Infração nº: SA02990127, Interessado: BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA, Recorrente: BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00057664/2019-41, Auto de Infração nº: S003184323, Interessado: BRUNO ZABAN SILVA, Recorrente: BRUNO ZABAN SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080448/2023-86, Auto de Infração nº: KK00624265, Interessado: CARLOS MIGUEL OLIVEIRACUNHA, Recorrente: CARLOS MIGUEL OLIVEIRACUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00049735/2022-38, Auto de Infração nº: SA02637893, Interessado: CELIO CANDIDO DE JESUS, Recorrente: CELIO CANDIDO DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00021004/2019-22, Auto de Infração nº: S003038824, Interessado: CINARA SAMPAIO BARRETO, Recorrente: CINARA SAMPAIO BARRETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-001645/2018, Auto de Infração nº: S002601118, Interessado: CLAUDIO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, Recorrente: CLAUDIO BENTO NASCIMENTO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00035074/2022-63, Auto de Infração nº: SA02857127, Interessado: CYNTIA DUTRA MENEZES, Recorrente: CYNTIA DUTRA MENEZES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022833/2023-17, Auto de Infração nº: SA03298639, Interessado: CYRO VISGUEIRO MACIEL, Recorrente: CYRO VISGUEIRO MACIEL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00084954/2022-63, Auto de Infração nº: S003039977, Interessado: DANIEL ALVES AUCELIO, Recorrente: DANIEL ALVES AUCELIO E GILMARIA KARLA DA SILVA CARNEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00070341/2023-20, Auto de Infração nº: KK00240856, Interessado: DANIEL DANDREA SANTOS, Recorrente: DANIEL DANDREA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00072374/2023-12, Auto de Infração nº: G000523075, Interessado: DANIEL LUIS LIMA NOGUEIRA, Recorrente: DANIEL LUIS LIMA NOGUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00026600/2019-07, Auto de Infração nº: SA01858095, Interessado: DANIEL PUPE BARROS, Recorrente: DANIEL PUPE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00050199/2022-13, Auto de Infração nº: SA03065642, Interessado: DANILO RODRIGUES CORREIA, Recorrente: DANILO RODRIGUES CORREIA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00001704/2024-17, Auto de Infração nº: YE02150701, Interessado: DEUSIMAR COSTA DE LIMA, Recorrente: DEUSIMAR COSTA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00028423/2019-44, Auto de Infração nº: YE01551312, Interessado: DEYVISON JOHNATAN SILVA BISPO, Recorrente: DEYVISON JOHNATAN SILVA BISPO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº:

00055-00030435/2019-80, Auto de Infração nº: S002441817, Interessado: DIEGO JOSE DE SOUZA, Recorrente: DIEGO JOSE DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00126183/2018-11, Auto de Infração nº: SA01665888, Interessado: DIJALMAS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: DIJALMAS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00043196/2019-28, Auto de Infração nº: S002417103, Interessado: DIOGO WALTER SOUSA, Recorrente: DIOGO WALTER SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00004812/2023-61, Auto de Infração nº: GE01237387, Interessado: DJANE MARIA DA SILVA SOUSA GONCALVES, Recorrente: DJANE MARIA DA SILVA SOUSA GONCALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00011287/2023-30, Auto de Infração nº: YE02151866, Interessado: DOUGLAS HAUNSS, Recorrente: DOUGLAS HAUNSS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061113/2019-82, Auto de Infração nº: SA01928941, Interessado: EDIVALDO ALVES DA SILVA, Recorrente: EDIVALDO ALVES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00000317/2023-23, Auto de Infração nº: SA03124434, Interessado: EDMAR RODRIGUES DA COSTA, Recorrente: EDMAR RODRIGUES DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00087750/2023-65, Auto de Infração nº: S003302173, Interessado: EDSON LUCAS DE ALMEIDA JUNIOR, Recorrente: EDSON LUCAS DE ALMEIDA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033223/2019-54, Auto de Infração nº: S003082339, Interessado: EDUARDO BATISTA DE QUEIROZ, Recorrente: EDUARDO BATISTA DE QUEIROZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00016629/2023-59, Auto de Infração nº: SA02589566, Interessado: EDUARDO FERNANDES BRAGA, Recorrente: EDUARDO FERNANDES BRAGA E SANDRYNNY DE SOUZA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014236/2019-24, Auto de Infração nº: S003039914, Interessado: EIYTI KATO, Recorrente: EIYTI KATO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067239/2023-47, Auto de Infração nº: SA03402997, Interessado: ELCILANE ALVES PEREIRA, Recorrente: ELCILANE ALVES PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00079009/2019-44, Auto de Infração nº: S003103582, Interessado: ELCIVAL DE SOUZA GODOI, Recorrente: ELCIVAL DE SOUZA GODOI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00141868/2018-89, Auto de Infração nº: SA01728829, Interessado: ELDA MARIA DE ALMEIDA, Recorrente: ELDA MARIA DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00007958/2023-68, Auto de Infração nº: GE01269991, Interessado: ELINE THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, Recorrente: ELINE THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00022691/2023-80, Auto de Infração nº: KK00237879, Interessado: ELTON CAVALCANTE MILANES, Recorrente: ELTON CAVALCANTE MILANES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00027248/2018-97, Auto de Infração nº: Y001471101, Interessado: ENIS CARLA PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: ENIS CARLA PEREIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00013650/2023-51, Auto de Infração nº: YE02176689, Interessado: ERICK LUIZ VINHAL, Recorrente: ERICK LUIZ VINHAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00019743/2019-54, Auto de Infração nº: S003038837, Interessado: ERIMAR GABRIEL DE AQUINO MORAES, Recorrente: ERIMAR GABRIEL DE AQUINO MORAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00023686/2023-94, Auto de Infração nº: SA03373202, Interessado: ERISVALDO FARIAS SIMOES, Recorrente: ERISVALDO FARIAS SIMOES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00001180/2024-64, Auto de Infração nº: YE02220868, Interessado: EURICO COELHO CRUVINEL NETO, Recorrente: EURICO COELHO CRUVINEL NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00018005/2023-25, Auto de Infração nº: YE02228035, Interessado: EVERTON CABRAL RUFINO, Recorrente: EVERTON CABRAL RUFINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira

de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00002636/2023-22, Auto de Infração nº: FC00199479, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00013058/2023-50, Auto de Infração nº: YE02163288, Interessado: FABIO STALLIVIERI, Recorrente: FABIO STALLIVIERI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00097184/2022-19, Auto de Infração nº: SA03262340, Interessado: FAUZE REUS HADDAD JUNIOR, Recorrente: FAUZE REUS HADDAD JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00088816/2023-34, Auto de Infração nº: SA03544004, Interessado: FERNANDA COSTA SILVA, Recorrente: FERNANDA COSTA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00005226/2023-84, Auto de Infração nº: SA03256686, Interessado: FERNANDO BOANI PAULUCCI JUNIOR, Recorrente: FERNANDO BOANI PAULUCCI JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00001013/2022-51, Auto de Infração nº: YE01662392, Interessado: FERNANDO DE SOUZA LIMA, Recorrente: FERNANDO DE SOUZA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00001015/2022-41, Auto de Infração nº: CJ01611656, Interessado: FERNANDO DE SOUZA LIMA, Recorrente: FERNANDO DE SOUZA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00001016/2022-95, Auto de Infração nº: CJ00990684, Interessado: FERNANDO DE SOUZA LIMA, Recorrente: FERNANDO DE SOUZA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00003079/2023-67, Auto de Infração nº: GE01266380, Interessado: FILIPE BRAGA DOS SANTOS, Recorrente: FILIPE BRAGA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00126041/2023-11, Auto de Infração nº: SA03670371, Interessado: FLORISVALDO SILVA PINHEIRO, Recorrente: FLORISVALDO SILVA PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00031351/2022-69, Auto de Infração nº: SA03097905, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00037254/2023-61, Auto de Infração nº: SA03393426, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00112114/2023-89, Auto de Infração nº: SA03542613, Interessado: FRANCISCO LUIS ANTONIO VASQUEZ RIVAS, Recorrente: FRANCISCO LUIS ANTONIO VASQUEZ RIVAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00000098/2023-31, Auto de Infração nº: Y001486902, Interessado: GEORGE DOS SANTOS PINTO, Recorrente: GEORGE DOS SANTOS PINTO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00000100/2023-72, Auto de Infração nº: Y001486904, Interessado: GEORGE DOS SANTOS PINTO, Recorrente: GEORGE DOS SANTOS PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00075117/2019-48, Auto de Infração nº: SA02018485, Interessado: GEOVANE VIANA FERREIRA FILHO, Recorrente: GEOVANE VIANA FERREIRA FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00013635/2023-11, Auto de Infração nº: YE02126660, Interessado: GERALDO GOMES FIGUEIREDO, Recorrente: GERALDO GOMES FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00066331/2023-90, Auto de Infração nº: S002439146, Interessado: GERALDO RABELO SUCUPIRA, Recorrente: GERALDO RABELO SUCUPIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00008764/2023-80, Auto de Infração nº: GE01274994, Interessado: GERALDO VANDERNI GOMES DE SANTANA, Recorrente: GERALDO VANDERNI GOMES DE SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00014957/2023-70, Auto de Infração nº: YE02198547, Interessado: GERFFSON PEREIRA DE SANTANA, Recorrente: GERFFSON PEREIRA DE SANTANA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00075250/2019-02, Auto de Infração nº: S003092485, Interessado: GERSON CARLOS VIEIRA, Recorrente: GERSON CARLOS VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00009266/2019-78, Auto de Infração nº: Y001478925, Interessado: GETULIO SOARES NOVAES FROTA, Recorrente: GETULIO SOARES NOVAES FROTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina

Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00057749/2020-63, Auto de Infração nº: S003109586, Interessado: GILBERTO CARDOSO DA SILVA, Recorrente: GILBERTO CARDOSO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00008708/2023-45, Auto de Infração nº: YE02127549, Interessado: GILTON SABACK MALTEZ, Recorrente: GILTON SABACK MALTEZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00006116/2023-99, Auto de Infração nº: YE02084638, Interessado: GIOVANNA QUAGLIA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00010819/2020-79, Auto de Infração nº: GE01163414, Interessado: GISELE FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00002901/2023-72, Auto de Infração nº: YE01941447, Interessado: GUSTAVO DE CASTRO LEAL, Recorrente: GUSTAVO DE CASTRO LEAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00024623/2024-95, Auto de Infração nº: FC00674290, Interessado: HALMISON JOSE GOMES, Recorrente: HALMISON JOSE GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00050720/2019-17, Auto de Infração nº: S003516209, Interessado: HARLEY DOS SANTOS PEREIRA, Recorrente: HARLEY DOS SANTOS PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00020956/2022-24, Auto de Infração nº: CP01543798, Interessado: HAROLDO GOMES DE OLIVEIRA, Recorrente: HAROLDO GOMES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00095201/2023-64, Auto de Infração nº: KK00246917, Interessado: HAROLDO NIEMEYER RESENDE, Recorrente: HAROLDO NIEMEYER RESENDE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00095521/2023-14, Auto de Infração nº: KK00180511, Interessado: HAROLDO NIEMEYER RESENDE, Recorrente: HAROLDO NIEMEYER RESENDE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00095530/2023-13, Auto de Infração nº: KK00151988, Interessado: HAROLDO NIEMEYER RESENDE, Recorrente: HAROLDO NIEMEYER RESENDE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00011265/2023-70, Auto de Infração nº: YE02125491, Interessado: HENRIQUE MOTA SILVA, Recorrente: HENRIQUE MOTA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00018477/2023-88, Auto de Infração nº: YE02204255, Interessado: HENRIQUE RESPLANDES DIAS, Recorrente: HENRIQUE RESPLANDES DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00037040/2023-94, Auto de Infração nº: S003384902, Interessado: IONE MARQUES ROMUALDO, Recorrente: IONE MARQUES ROMUALDO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00014641/2023-88, Auto de Infração nº: YE02178826, Interessado: ISRAEL AGUIAR DE SA JUNIOR, Recorrente: ISRAEL AGUIAR DE SA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00013822/2022-14, Auto de Infração nº: YE01836398, Interessado: ISSAC SILVA DOS SANTOS, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00028887/2018-70, Auto de Infração nº: Y001352841, Interessado: JAILDO CARDOSO ARAUJO, Recorrente: JAILDO CARDOSO ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00083517/2022-22, Auto de Infração nº: S003512866, Interessado: JAIRO SARAIVA DOS ANJOS, Recorrente: JAIRO SARAIVA DOS ANJOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00030669/2019-86, Auto de Infração nº: Y001472118, Interessado: JEAN GLAYSSON DOS ANJOS TEIXEIRA, Recorrente: JEAN GLAYSSON DOS ANJOS TEIXEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00158568/2018-39, Auto de Infração nº: S003527534, Interessado: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO, Recorrente: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00034411/2019-59, Auto de Infração nº: YE01571265, Interessado: JOAO CARDOSO DE SOUSA, Recorrente: JOAO CARDOSO DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00061330/2019-72, Auto de Infração nº: S003152939, Interessado: JOAO DIAS DE OLIVEIRA PRIMO, Recorrente: JOAO DIAS DE OLIVEIRA PRIMO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00077420/2019-85, Auto de Infração nº: SA01674799, Interessado: JORGE RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: JORGE RODRIGUES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg

Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00056639/2019-41, Auto de Infração nº: S002458452, Interessado: JOSE CARLOS DE QUEIROZ DIAS, Recorrente: JOSE CARLOS DE QUEIROZ DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00100933/2022-01, Auto de Infração nº: SA03348375, Interessado: JOSE CARLOS DOS SANTOS, Recorrente: JOSE CARLOS DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00050476/2023-79, Auto de Infração nº: SA03567505, Interessado: JOSE DOS SANTOS GONCALVES, Recorrente: JOSE DOS SANTOS GONCALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00057840/2024-11, Auto de Infração nº: SA03851676, Interessado: JOSE NILTON CARVALHO SILVA, Recorrente: JOSE NILTON CARVALHO SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00101174/2022-95, Auto de Infração nº: SA01644793, Interessado: JOSE UILSON BEZERRA CRUZ, Recorrente: JOSE UILSON BEZERRA CRUZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00037536/2022-87, Auto de Infração nº: SA02747666, Interessado: JOSEPH DE SOUZA SILVA, Recorrente: JOSEPH DE SOUZA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00000208/2022-25, Auto de Infração nº: S003469527, Interessado: JULIO CESAR DO VALE TOZATO, Recorrente: JULIO CESAR DO VALE TOZATO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00015486/2023-17, Auto de Infração nº: YE02183704, Interessado: JULIO TAKERU IMOTO, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00086861/2021-92, Auto de Infração nº: S003317444, Interessado: JUSCELINO MACIEL COSTA, Recorrente: JUSCELINO MACIEL COSTA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00026250/2019-20, Auto de Infração nº: Y001505608, Interessado: KARIM ABDUL MAHMED LAUAR, Recorrente: KARIM ABDUL MAHMED LAUAR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033075/2022-73, Auto de Infração nº: SA02964862, Interessado: KELIO DA SILVA BARBOSA, Recorrente: KELIO DA SILVA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00025371/2019-54, Auto de Infração nº: YE01524812, Interessado: KYZAN JOSE MANOEL ALVIS DE OLIVEIRA, Recorrente: KYZAN JOSE MANOEL ALVIS DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 0055-023086/2015, Auto de Infração nº: S002192832, Interessado: LAECIO DA SILVA MIRANDA, Recorrente: LAECIO DA SILVA MIRANDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00003749/2021-24, Auto de Infração nº: S002938314, Interessado: LEANDRO FREITAS SILVA, Recorrente: LEANDRO FREITAS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00004503/2021-70, Auto de Infração nº: S002938313, Interessado: LEANDRO FREITAS SILVA, Recorrente: LEANDRO FREITAS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00024114/2019-03, Auto de Infração nº: Y001676960, Interessado: LEONARDO ALVES DA SILVA, Recorrente: LEONARDO ALVES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00051917/2022-79, Auto de Infração nº: SA03081417, Interessado: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00020008/2018-61, Auto de Infração nº: GE01052755, Interessado: LEONARDO GUEDES DA FONSECA PASSOS, Recorrente: LEONARDO GUEDES DA FONSECA PASSOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00042682/2022-24, Auto de Infração nº: SA03015278, Interessado: LEONARDO SILVA MAXIMO, Recorrente: LEONARDO SILVA MAXIMO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00036569/2022-18, Auto de Infração nº: SA03013161, Interessado: LIDIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DANIEL, Recorrente: LIDIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DANIEL E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00019550/2023-80, Auto de Infração nº: SA03243094, Interessado: LUCAS NUNES SILVA, Recorrente: LUCAS NUNES SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00058689/2023-49, Auto de Infração nº: SA03287211, Interessado: LUCCA LAGE SANCHES, Recorrente: LUCCA LAGE SANCHES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº:

00055-00096392/2022-09, Auto de Infração nº: SA03258987, Interessado: LUCIANA MARA LIMA FERREIRA, Recorrente: LUCIANA MARA LIMA FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00046631/2022-71, Auto de Infração nº: SA03124518, Interessado: LUDIMILA GOMES FARIA OLIVEIRA, Recorrente: LUDIMILA GOMES FARIA OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00071623/2022-63, Auto de Infração nº: SA03606794, Interessado: LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE, Recorrente: LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00010437/2022-58, Auto de Infração nº: SA02780396, Interessado: LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, Recorrente: LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00023158/2019-16, Auto de Infração nº: YE01507277, Interessado: LUIZ FELIPE FERREIRA DA COSTA, Recorrente: LUIZ FELIPE FERREIRA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00017511/2023-05, Auto de Infração nº: YE02147798, Interessado: MAIKE TAVARES OLIVEIRA, Recorrente: MAIKE TAVARES OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00016034/2023-52, Auto de Infração nº: YE02215766, Interessado: MANOEL CARLOS FERNANDES, Recorrente: MANOEL CARLOS FERNANDES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071741/2022-71, Auto de Infração nº: SA03001212, Interessado: MANOEL INACIO DE OLIVEIRA, Recorrente: MANOEL INACIO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00026219/2023-16, Auto de Infração nº: KK00092236, Interessado: MARCELO FERREIRA FRIAS, Recorrente: MARCELO FERREIRA FRIAS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00012539/2023-48, Auto de Infração nº: YE02160583, Interessado: MARCELO JOSE DA SILVA BARROS, Recorrente: MARCELO JOSE DA SILVA BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00009308/2022-17, Auto de Infração nº: SA02595321, Interessado: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, Recorrente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00082066/2022-14, Auto de Infração nº: SA03151827, Interessado: MARCOS ANTONIO DE FARIA, Recorrente: MARCOS ANTONIO DE FARIA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00001068/2024-74, Auto de Infração nº: SA03838989, Interessado: MARCOS SILVA SANTOS, Recorrente: MARCOS SILVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00018804/2023-00, Auto de Infração nº: YE02242687, Interessado: MARIA CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS LINHARES, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00013056/2022-80, Auto de Infração nº: YE01934759, Interessado: MARIA DO CARMO CAVALCANTE SANTOS, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00025630/2022-93, Auto de Infração nº: SA02640179, Interessado: MARIA JOSE FERREIRA BRITO, Recorrente: MARIA JOSE FERREIRA BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00003251/2022-00, Auto de Infração nº: YE01822796, Interessado: MARIA MADALENA ARRUDA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00007590/2023-38, Auto de Infração nº: Y001672615, Interessado: MARIANA MUNARETTO A DOS SANTOS, Recorrente: MARIANA MUNARETTO A DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00043681/2022-05, Auto de Infração nº: SA03099989, Interessado: MARINA MENEZES VINHAES, Recorrente: MARINA MENEZES VINHAES E CAIO APOLO SOARES FISCHER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00068944/2023-61, Auto de Infração nº: SA03580917, Interessado: MARLI FERNANDES DOS SANTOS, Recorrente: MARLI FERNANDES DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00005335/2022-11, Auto de Infração nº: S002897065, Interessado: MARLON FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: MARLON FERREIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00048087/2024-64, Auto de Infração nº: SA03888605, Interessado: MATHEUS DE OLIVA SANTOS, Recorrente: MATHEUS DE OLIVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00041692/2022-42, Auto de Infração nº: S003302388, Interessado: MAURICIO DA SILVA RIBEIRO, Recorrente:

MAURICIO DA SILVA RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037538/2022-76, Auto de Infração nº: SA02959537, Interessado: MAX LANIO LACERDA JUNIOR, Recorrente: MAX LANIO LACERDA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00015762/2022-66, Auto de Infração nº: C01662718, Interessado: MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Recorrente: MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00130472/2023-73, Auto de Infração nº: SA02956533, Interessado: MICAEL MOURA FRANCISCO, Recorrente: MICAEL MOURA FRANCISCO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00008493/2023-11, Auto de Infração nº: KK00166663, Interessado: MONICK DE SOUZA QUINTAS, Recorrente: MONICK DE SOUZA QUINTAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00011328/2023-39, Auto de Infração nº: KK00153301, Interessado: MONICK DE SOUZA QUINTAS, Recorrente: MONICK DE SOUZA QUINTAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00009514/2022-86, Auto de Infração nº: YE01915986, Interessado: MONIQUE CRISTINE MOTTA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00014238/2022-78, Auto de Infração nº: GE01188502, Interessado: MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO, Recorrente: MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006441/2022-11, Auto de Infração nº: S003270733, Interessado: MYKE JEFFERSON AZEVEDO DA COSTA, Recorrente: MYKE JEFFERSON AZEVEDO DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00092362/2022-15, Auto de Infração nº: SA03081518, Interessado: NADILSON ROBSON DA SILVA, Recorrente: NADILSON ROBSON DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00014626/2024-61, Auto de Infração nº: SA03711111, Interessado: NAIARA REZENDE GOMES, Recorrente: NAIARA REZENDE GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00021194/2018-56, Auto de Infração nº: Y001453624, Interessado: NESILDO RIBEIRO DE FARIAS FILHO, Recorrente: NESILDO RIBEIRO DE FARIAS FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00008613/2022-41, Auto de Infração nº: YE01907326, Interessado: NOE CALASSIO ALVES, Recorrente: NOE CALASSIO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00052034/2022-86, Auto de Infração nº: S003437901, Interessado: PABLO ARNALDO SEIXO COSTA, Recorrente: PABLO ARNALDO SEIXO COSTA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062660/2022-81, Auto de Infração nº: SA02928821, Interessado: PALLOMA SILVA MENDONCA DE OLIVEIRA, Recorrente: PALLOMA SILVA MENDONCA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062663/2022-14, Auto de Infração nº: SA02982416, Interessado: PALLOMA SILVA MENDONCA DE OLIVEIRA, Recorrente: PALLOMA SILVA MENDONCA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062664/2022-69, Auto de Infração nº: FT00391295, Interessado: PALLOMA SILVA MENDONCA DE OLIVEIRA, Recorrente: PALLOMA SILVA MENDONCA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00018634/2022-74, Auto de Infração nº: C02851023, Interessado: PAMELLA SILVA MARTINS, Recorrente: PAMELLA SILVA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00094088/2023-08, Auto de Infração nº: SA03157112, Interessado: PAULIVAN DA SILVA SOARES, Recorrente: PAULIVAN DA SILVA SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00003810/2024-35, Auto de Infração nº: YE02272563, Interessado: PAULO RICARDO BRITES ESTEVES, Recorrente: PAULO RICARDO BRITES ESTEVES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00014973/2023-62, Auto de Infração nº: C03447088, Interessado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA BRANDAO, Recorrente: PEDRO HENRIQUE BARBOSA BRANDAO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00127806/2023-21, Auto de Infração nº: KK00635762, Interessado: PEDRO HENRIQUE DE JESUS, Recorrente: PEDRO HENRIQUE DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00000325/2024-18, Auto de Infração nº: YE02150703, Interessado: PEDRO HENRIQUE LOPES GOMES, Recorrente: PEDRO HENRIQUE LOPES GOMES,

decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056644/2022-59, Auto de Infração nº: SA02956468, Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00015183/2019-18, Auto de Infração nº: GE01120545, Interessado: PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA, Recorrente: PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00010257/2023-14, Auto de Infração nº: YE02134201, Interessado: RAFAEL ALVES DE SOUZA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00000852/2023-33, Auto de Infração nº: GE01259059, Interessado: RAFAEL MARQUES PAULO NETO, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00000853/2023-88, Auto de Infração nº: GE01259062, Interessado: RAFAEL MARQUES PAULO NETO, Recorrente: RAFAEL MARQUES PAULO NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00018940/2023-91, Auto de Infração nº: YE02220847, Interessado: RAFAEL ROSSINI MARTINS, Recorrente: RAFAEL ROSSINI MARTINS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00006991/2023-71, Auto de Infração nº: YE02060533, Interessado: RAPHAEL IZAIAS SANTOS, Recorrente: RAPHAEL IZAIAS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00021128/2022-62, Auto de Infração nº: YE01912573, Interessado: RICARDO DA SILVA, Recorrente: RICARDO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00015277/2022-92, Auto de Infração nº: CJ01413853, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015278/2022-37, Auto de Infração nº: CJ01428526, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015281/2022-51, Auto de Infração nº: CJ02218184, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015282/2022-03, Auto de Infração nº: CJ01428073, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015284/2022-94, Auto de Infração nº: CJ01049152, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015289/2022-17, Auto de Infração nº: CJ01327913, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015382/2022-21, Auto de Infração nº: CJ01314431, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015387/2022-54, Auto de Infração nº: KP00782779, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015389/2022-43, Auto de Infração nº: CJ01616467, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015391/2022-12, Auto de Infração nº: KP00783032, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015393/2022-10, Auto de Infração nº: CJ01267236, Interessado: RICARDO MACHADO DA LUZ, Recorrente: RICARDO MACHADO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00018411/2019-10, Auto de Infração nº: Y001351161, Interessado: RICARDO SEBASTIAO LIMA, Recorrente: RICARDO SEBASTIAO LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00050589/2022-93, Auto de Infração nº: SA03111099, Interessado: RODRIGO BRANDAO BRAGA, Recorrente: RODRIGO BRANDAO BRAGA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00029706/2023-31, Auto de Infração nº: SA03359248, Interessado: RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS, Recorrente: RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00071507/2019-49, Auto de Infração nº: SA02052125, Interessado: RODRIGO RODRIGUES SANTOS, Recorrente: RODRIGO RODRIGUES SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00013832/2022-41, Auto de Infração nº: YE01940186, Interessado: ROMULO DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA, Recorrente: ROMULO DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00089824/2022-17, Auto de Infração nº: SA03259060, Interessado: SANDRO MURILO OLIVEIRA LEMOS, Recorrente: SANDRO MURILO OLIVEIRA LEMOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER;

Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00007193/2019-80, Auto de Infração nº: Y001477123, Interessado: SAULO HENRIQUE DE PAIVA, Recorrente: SAULO HENRIQUE DE PAIVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00045381/2022-52, Auto de Infração nº: SA02969848, Interessado: SELBERT HUGO DUARTE NUNES, Recorrente: SELBERT HUGO DUARTE NUNES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00077434/2022-02, Auto de Infração nº: SA03289565, Interessado: STEPHANY THALYN ANTUNES PERES, Recorrente: STEPHANY THALYN ANTUNES PERES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00002745/2024-21, Auto de Infração nº: YE02282065, Interessado: TANDE GEOVANI MOREIRA, Recorrente: TANDE GEOVANI MOREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00123636/2023-14, Auto de Infração nº: SA03547759, Interessado: THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE, Recorrente: THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00007794/2023-79, Auto de Infração nº: GE01279606, Interessado: THALLYS HUDSON LIMA OLIVEIRA, Recorrente: THALLYS HUDSON LIMA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00007795/2023-13, Auto de Infração nº: GE01279605, Interessado: THALLYS HUDSON LIMA OLIVEIRA, Recorrente: THALLYS HUDSON LIMA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00007796/2023-68, Auto de Infração nº: GE01279604, Interessado: THALLYS HUDSON LIMA OLIVEIRA, Recorrente: THALLYS HUDSON LIMA OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00121978/2023-91, Auto de Infração nº: KK00900633, Interessado: THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: THIAGO RODRIGUES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00004360/2023-17, Auto de Infração nº: YE02042792, Interessado: THIAGO WANDENKOLCK SIQUEIRA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00059873/2022-25, Auto de Infração nº: S003320291, Interessado: TIAGO DOS SANTOS LEITE, Recorrente: TIAGO DOS SANTOS LEITE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00078730/2019-17, Auto de Infração nº: S003198290, Interessado: TIAGO MARIANI PASSOS DA SILVA, Recorrente: TIAGO MARIANI PASSOS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00001081/2024-82, Auto de Infração nº: YE02207232, Interessado: TOMAS CABRAL MEIRELES FALQUEIRO, Recorrente: TOMAS CABRAL MEIRELES FALQUEIRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00020354/2019-71, Auto de Infração nº: S002288606, S002288610, S002288608, S002288607, Interessado: VALDIR SANTOS, Recorrente: VALDIR SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00072608/2023-13, Auto de Infração nº: SA03161019, Interessado: VALMIR ALEIXO, Recorrente: VALMIR ALEIXO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00071269/2023-58, Auto de Infração nº: SA02694834, Interessado: VESPAZIANO CALDAS CARDOSO, Recorrente: VESPAZIANO CALDAS CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00012866/2023-08, Auto de Infração nº: GE01281963, Interessado: VICENTE DE PAULO BRANDAO FERNANDES, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00000572/2022-95, Auto de Infração nº: SA02146966, Interessado: VICTOR SHOITI ROCHA TSUJIMOTO, Recorrente: VICTOR SHOITI ROCHA TSUJIMOTO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00146527/2018-08, Auto de Infração nº: S003158863, Interessado: VINICIUS RESENDE TEIXEIRA, Recorrente: VINICIUS RESENDE TEIXEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00047206/2019-02, Auto de Infração nº: S002866134, Interessado: VITOR VINICIUS SILVA LOPES DE ARAUJO, Recorrente: VITOR VINICIUS SILVA LOPES DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075951/2024-09, Auto de Infração nº: FT00836842, Interessado: WALLACE AMORIM, Recorrente: WALLACE AMORIM E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00025660/2019-53, Auto de Infração nº: Y001502173, Interessado: WLADIMIR MENDONCA BARROS, Recorrente: WLADIMIR MENDONCA BARROS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas e trinta minutos, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 24ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei Federal nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de março de 2026.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	21	11	0	18	32	CEL	2	1	0	0	1	1
TC	78	67	46	2	11	115	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	191	57	0	8	248	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	112	8	0	149	120	CAP	34	18	1	0	16	19
1º TEN	195	194	3	0	1	197	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	137	1	0	58	138	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	722	126	2	245	850	Total	100	66	1	0	34	67
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	3	1	0	1	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	11	1	0	1	12	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	51	2	0	11	53	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	61	9	0	9	70
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	1	0	0	130	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	120	12	0	12	132
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	183	21	0	170	204
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	1	0	1	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	6	1	0	6	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado						Total				
Total			1						1				
* atualizada em 31 de março de 2026.													

*Portaria DGP de 01 de abril de 2026, Documento SEI/GDF: (199266764) publicada no BRCP/PMDF nº 022, de 01 de abril de 2026
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 20 DE 31 DE MARÇO DE 2026 (199119827).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIO LIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLÍNICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTCLIN BRASÍLIA;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA;

§ 74. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 134/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR;

§ 75. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 133/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO;

§ 76. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 140/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALTAVISTA OFTALMOLOGIA;

§ 77. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 141/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA;

§ 78. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 131/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTHORAX - CIRURGIA TORACICA LTDA;

§ 79. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 142/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO;

§ 80. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 143/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE OLHOS TAGUATINGA;

§ 81. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 136/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO;

§ 82. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 146/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA;

§ 83. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 145/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINDOR ORTOPEDIA E CLINICA DA DOR;

§ 84. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, MONDEVI HOSPITAL OFTALMOLOGICO;

§ 85. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 06/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, GASTROCLASS Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda;

§ 86. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA;

§ 87. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA;

§ 88. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos das Portarias nº 9 (196927110), de 09 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios,

acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177915/2024-07, Edital nº 07/2024 (159124943), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 14/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 15/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 11/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 46/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RENAL MAIS - INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 52/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASÍLIA LTDA - INEB AGUDOS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 54/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ASA NORTE - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 59/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA - RENAL PRIME;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 55/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ALVORADA - Davita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda;

§10º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 47/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA;

§11º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 85/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INVICTUS NEFRO LTDA;

§12º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 89/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, A CLÍNICA DO RIM LTDA;

§13º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 80/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ADVANCE;

§14º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 94/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NEFRUS SERVIÇO DE SAÚDE E NEFROLOGIA LTDA

§15º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 81/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NEFROCLINICAS BRASÍLIA;

§16º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL E GAMA LTDA;

§17º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, NEFROSTAR BRASÍLIA - INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250021/2025-SEAPE, (04026-00048558/2025-87), instaurada pela Portaria nº 242, de 06/11/2025, publicada no DODF Nº 216, de 13/11/2025, pg. 61, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 14/04/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (199936710).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250019/2025-SEAPE, (04026-00034696/2025-89), instituída pela Portaria nº 174 de 07/08/2025, publicada no DODF nº 151 de 13/08/2025, pag. 50, conforme justificativa (200146715).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instaurada pela Portaria nº 243, de 06/11/2025, publicada no DODF Nº 216, de 13/11/2025, pg. 61, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 14/04/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (200156779).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, por meio de videoconferência na Plataforma Zoom, a abertura oficial da 102ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Os trabalhos foram iniciados com a verificação do quórum regimental, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Distrital nº 24.435, de 2004. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: a Conselheira Sra. Amanda Carolina Amorim de Sousa, Presidente do CAFDCA-DF e representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal; a Conselheira Sra. Leny Pereira da Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal.

Na sequência, estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: o Conselheiro Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, representando a Entidade de Serviços de Atendimento; a Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis e o Sr. Paulo José Dantas de Jesus, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF-DF). Em ato contínuo, registram-se os demais participantes: a Sra. Hosana Araújo da Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); a Sra. Hellen Martins Ramos da Silva, assessora da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); a Sra. Nathalia Dias Silva de Camargos, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA); Sr. Antônio de Oliveira Filho, Diretor de Projetos (DIPROJ/SECDCA); o Sr. Ardônio Lopes Lima, servidor da Diretoria de Projetos (DIPROJ/SECDCA0); a Sra. Ludmila Luisa Tavares e Azevedo, Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (COORFDCA). Abertura: O Sr. Antônio de Oliveira Filho, Diretor de Projetos, iniciou a reunião apresentando os pontos a serem tratados. Inicialmente, será discutido o ofício do Ministério Público, que solicita esclarecimentos sobre o fundo, atualmente em análise pelo Conselheiro Guilherme Junger. Em seguida, Ludmila Tavares apresentará a execução do fundo referente ao mês de fevereiro. Na sequência, será abordada a realização do simpósio da Escola de Conselho do Distrito Federal. Posteriormente, serão analisados pedidos de prorrogação de vigência, incluindo os projetos da organização da sociedade civil Casa Azul – “Novo Caminhar Novas Oportunidades” e do Instituto Pró-Educação – Projeto “Sementes do Amanhã”, este último com solicitação adicional de aquisição de freezer. Por fim, será discutida a nota da Assessoria Jurídica referente ao Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura (IPHAC), que trata do pagamento indenizatório a gestantes. Em contínuo, procedeu a relatoria da Primeira Ordem do dia, processo 19.04.4056.0018466/2024-27, o qual versa sobre solicitação de informações circunstanciadas sobre a execução do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA, por parte do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. O conselheiro Sr. Guilherme Junger pontuou que o principal aspecto dessa manifestação do Ministério Público é a consolidação de todas as respostas que vimos apresentando ao longo do último ano. O documento reúne desde a primeira decisão do TCDF, de 2024, passando pela decisão de 2025 acerca do superávit, até as diversas demandas decorrentes da auditoria e das determinações emitidas pelo Tribunal. Ademais o Conselheiro prosseguiu argumentando que se observa uma cobrança mais incisiva por parte do Ministério Público, no sentido de verificar quais providências foram efetivamente adotadas e quais eventualmente deixaram de ser implementadas — o que, por si só, já representa um ponto de preocupação. Diferentemente das manifestações anteriores, que tinham caráter predominantemente informativo, esta demanda exige um posicionamento mais firme e tecnicamente fundamentado. Esclareceu ser fundamental que a resposta seja elaborada de forma conjunta. Não é adequado que haja fragmentação de responsabilidades ou transferência de atribuições entre áreas. A manifestação deve refletir a atuação institucional do colegiado como um todo, envolvendo conselheiros, instâncias executivas e a estrutura da Secretaria, de modo integrado e coeso. Além disso, a resposta deve estar devidamente embasada em fatos concretos, contemplando, com precisão, todas as ações efetivamente realizadas. O foco deve recair sobre a fiel representação do que foi executado, com clareza, objetividade e consistência técnica. No que se refere ao encaminhamento, ainda não há minuta final para aprovação. A proposta é concluir o documento e submetê-lo previamente ao grupo, para validação, antes do envio oficial. Ressalta-se que não se trata de uma manifestação individual, mas de uma resposta institucional do CAFDCA ao Ministério Público. Por fim, permanece a dúvida quanto ao prazo e ao trâmite de aprovação em plenário: é necessário definir se a resposta deverá estar finalizada e aprovada na plenária da próxima semana, ou se o encaminhamento poderá ocorrer sem essa etapa. A Sra. Ludmila Tavares no uso da palavra acrescentou que na ocasião da reunião realizada na Secretaria Executiva, o processo ainda não havia sido encaminhado para Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (COORFDCA). Posteriormente, do solicitado à sra. Hosana que providenciasse a tramitação, a fim de que pudesse analisá-lo. Pontuou que não houve provocação formal a esta unidade, na condição de COORFDCA, para atuação no caso. Ainda assim, colocou-nos à disposição para examinar a resposta apresentada e, se necessário, sugerir os devidos acréscimos. O conselheiro Sr. Guilherme Junger propôs que o trabalho fosse desenvolvido até a próxima segunda-feira, com o objetivo de apresentar a proposta na plenária prevista para o dia 31/03/2026. Na sequência, manifestaram concordância com o encaminhamento sugerido: a Sra. Ludmila Tavares e o Sr. Antônio de Oliveira. Por fim, os demais conselheiros confirmaram o acordo, ficando o encaminhamento definido. Decisão: Os conselheiros deliberaram por finalizar a minuta em resposta Ofício nº 14/2026 – MPDFT e apresentar na reunião plenária do dia 31/03/2026. Segunda Ordem do dia, processo 00400-00008792/2021-18 referente à execução orçamentária e financeira do FDCA relativo ao mês de fevereiro de 2026. A Sra. Ludmila Tavares prosseguiu a reunião compartilhando a tela, na qual está sendo exibido o sistema SIGET, ao qual foi concedido acesso para os Conselheiros. Nesse ambiente, encontram-se disponíveis o quadro de desembolso, o programa de trabalho, a natureza da despesa e a respectiva fonte. Prosseguiu apontando que é possível visualizar a disponibilidade orçamentária, bem como os valores empenhados, liquidados e pagos, além dos respectivos subtotais. Ressalto que tais valores sofrerão incremento em razão da apuração do processo de superávit. Durante tal apresentação, surgiu um questionamento pela a própria Sra. Ludmila Tavares, se há necessidade de encaminhar o processo de superávit à Câmara na Secretaria de Economia. Em resposta, a conselheira sra. Amanda Amorim verbalizou que não há necessidade de encaminhamento à Câmara para apuração do superávit. Em ato contínuo A Sra. Ludmila Tavares pontuou ser uma excelente notícia. Com isso, o montante disponível

deverá aumentar consideravelmente, podendo aproximadamente dobrar, o que permitirá o prosseguimento das ações. Continuou acrescentado que o CAFDCA, em suas últimas deliberações, manifestou interesse em pleitear o superávit de fonte própria (Fonte 100) junto a Secretaria de Economia. Seu setor já apresentou manifestação a respeito, a qual foi devidamente registrada, inclusive com apresentação documental. Ainda assim, o CAFDCA deliberou por reiterar a solicitação junto à área econômica, visando ao cumprimento da decisão do Tribunal de Contas. O conselheiro sr. Guilherme Junger verbalizou que em relação ao tema do superávit, gostaria de esclarecer uma dúvida. Pelo que compreendi, houve uma decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal determinando que o superávit deveria ser mantido. Em contrapartida, o Governo do Distrito Federal manifestou entendimento de que tal exigência não se aplica, com base na legislação vigente, uma vez que não estamos incluídos no rol das unidades contempladas. Diante disso, questionou qual deve ser o encaminhamento adequado: seria necessária uma articulação para alteração da legislação ou a solução poderia se dar no âmbito administrativo? Em síntese, qual estratégia devemos adotar para viabilizar o superávit? Em resposta a Sra. Ludmila Tavares esclareceu que a Secretaria Executiva encaminhou a demanda à nossa equipe. No momento, aguardamos a apresentação de um plano de aplicação para que possamos elaborar nova manifestação. Contudo, ainda não há definição quanto à estratégia a ser adotada. Caso a conselheira sra. Amanda Amorim possa contribuir nesse ponto, seria importante esclarecer, sob a ótica orçamentária, quais são os limites, impedimentos e possíveis estratégias a serem consideradas para uma nova provocação. Em seguida a conselheira sra. Amanda Amorim informou que o referido processo tramitou pela a área em que atuou, vinculada à Subsecretaria de Orçamento. Acrescentou que os órgãos como o Tribunal de Contas e o Ministério Público têm proferido decisões para que o superávit retorne ao fundo com base na Lei Complementar nº 925 de 28/06/2017, a qual estabelece que o superávit dos fundos provenientes da fonte 100 (cem) retorna automaticamente ao Tesouro, exceto nos casos de fundos expressamente excepcionalizados. Há fundos cuja legislação já prevê essa excepcionalidade, como o fundo da universidade e o FUNDEB, nos quais o superávit permanece vinculado ao próprio fundo. Entretanto, esse não é o caso do FDCA. Assim, o entendimento da Secretaria de Economia é de que não há superávit a ser considerado, inclusive porque não existe saldo financeiro disponível. Em termos práticos, o superávit corresponderia a recursos não utilizados e mantidos em disponibilidade financeira, o que não se verifica. Isso ocorre especialmente em relação a exercícios anteriores, cujos valores já foram revertidos ao Tesouro. Dessa forma, é provável que a posição da Secretaria de Economia seja mantida. Acrescentou que a solução mais viável consiste em provocar a Câmara Legislativa a promover alteração na legislação vigente. Dessa forma, nos próximos anos, os superávits passarão a ser destinados ao fundo. Contudo, quanto aos valores passados, conforme a última deliberação da Secretaria de Economia, estes não serão incorporados. A Sra. Ludmila Tavares destacou a participação da conselheira sra. Amanda Amorim, integrante da área de orçamento da Secretaria de Economia, que analisou o processo e apresentou manifestação sobre o tema em questão. Em ato contínuo, a sra. Ludmila, para fins de contextualização, esclareceu para a conselheira sra. Amanda Amorim, que no âmbito do CAFDCA, há três conselheiros representantes do governo: a Secretaria de Economia, que usualmente exerce a presidência; a SEJUS, que normalmente ocupa a vice-presidência, embora atualmente esteja sem representação; e a Casa Civil. Ademais, há três representantes da sociedade civil: Os conselheiros Guilherme, Francisco ou Rafaela (vinculados ao sindicato) e a conselheira sra. Deise Lourenço. Registra-se, contudo, a ausência, nesta ocasião, do sr. Francisco e da sra. Deise, ambos reconhecidamente atuantes. Em seguida o conselheiro sr. Guilherme Junger retornou a tema em questão e esclareceu que, conforme apuração do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), havia uma expectativa relacionada ao montante de R\$ 400 milhões. Entretanto, o Conselho já reconheceu que tal valor não se concretiza, inexistindo, portanto, essa disponibilidade financeira. Assim, torna-se necessário concentrar esforços para assegurar que o superávit do fundo retorne ao FDCA e seja preservado para exercícios futuros, sendo entendimento consensual que a solução deverá ocorrer por via legislativa. Em ato contínuo a conselheira sra. Amanda Amorim ressaltou que a alternativa mais adequada consiste em avaliar a possibilidade de inclusão de exceções e eventual alteração da legislação vigente, uma vez que não é viável insistir em pleitos que contrariem o ordenamento legal. Destacou que a Lei Complementar nº 925 estabelece que o superávit dos fundos vinculados à fonte 100(cem), em regra, retorna ao Tesouro. Após a Sra. Ludmila Tavares prosseguiu com a demonstração no sistema à execução do fundo, informando que, ao acessar o SIGET, será possível visualizar o QDD atualizado, bem como acompanhar, de forma clara e objetiva, os valores disponíveis, empenhados, liquidados e pagos, inclusive por meio de gráficos. Atualmente, o sistema apresenta dotação acima dos R\$ 72 milhões, dos quais cerca de R\$ 1,4 milhão foram empenhados e liquidados no exercício corrente, incluindo R\$ 500 mil referentes à parcela do Edital nº 3. Também é possível extrair tabelas consolidadas com os dados resumidos. Quanto às execuções realizadas no ano, destacam-se os pagamentos destinados ao Instituto Pro-Educação e Saúde (PROEZA), ao Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (HOSVIP), Obras Sociais do Centro Espírita Baturá – Casa da Criança Baturá e outros. Adicionalmente, há previsão de despesas no curto prazo, com a execução de novas parcelas. O sistema também permite a visualização detalhada dos projetos, incluindo seu status (formalizados, em análise, em execução ou em prestação de contas). Por fim, ressaltou que eventuais sugestões para aprimoramento da transparência ou da forma de apresentação dos dados poderão ser revistas, a fim de viabilizar, em conjunto com o Conselho, o desenvolvimento de melhorias na ferramenta. Decisão: O CAFDCA tomou conhecimento da execução do FDCA-DF, referente ao mês de fevereiro de 2026. Terceira Ordem do dia, processo 00400-00053798/2024-92, o qual versa sobre o Simpósio da

Escola de Conselhos do Distrito Federal, projeto: Construindo os subsídios para a formação continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Sr. Antônio de Oliveira pontuou que a Comissão de Formação e Mobilização deste Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (COMFMOB/CDCA) deliberou pela aprovação do plano de trabalho que prevê a realização de um simpósio, com o objetivo de promover debate democrático entre os agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando à construção do projeto pedagógico da Escola de Conselhos. Acrescentou que a presente proposta será apreciada por este Conselho, que possui competência para acompanhar, controlar, fiscalizar e promover a articulação entre órgãos governamentais e não governamentais na execução das políticas distritais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Abre-se, neste momento, espaço para manifestações. A sr. Ludmila Tavares contextualizou que o projeto não foi encaminhado previamente para análise inicial, com vistas à sua instrumentalização e efetivação. Em avaliação informal preliminar, identificou-se a possibilidade de utilização de contrato como instrumento jurídico, considera-se, também, a alternativa de formalização por meio de convênio, hipótese que demandaria eventual adequação do plano de trabalho ao modelo correspondente, ou, ainda, a realização de edital. Argumentou que o seu setor fez uma pesquisa e encontrou a realização, em 2017, de simpósio semelhante por meio de contrato. Contudo, por se tratar de processo físico, não foi possível acessar os detalhes do instrumento utilizado. Ademais, pontuou que há necessidade de mais tempo para aprofundamento da análise e definição do instrumento jurídico mais adequado. Prosseguiu destacando que a deliberação do Conselho quanto à aprovação ou reprovação do plano é condição necessária para o prosseguimento das etapas subsequentes. Na sequência o conselheiro sr. Guilherme Junger, externou que com relação ao objeto e ao valor apresentados, é favoravelmente à aprovação, cabendo posteriormente a definição do instrumento jurídico adequado. O conselheiro sr. Paulo Dantas ressaltou que a matéria já havia sido anteriormente aprovada, e que devido a morosidade na Administração Pública necessita de atualização do plano por parte da Universidade de Brasília -UNB, especialmente em razão da defasagem do orçamento. Sugeriu a realização de reunião entre a equipe executiva, a UNB e demais interessados, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto, cuja deliberação já ocorreu anteriormente, evitando retrabalho e novas deliberações sobre matéria já decidida. Acrescentou que o processo se encontra paralisado, com perda de validade do orçamento, o que reforça a necessidade de atualização e retomada dos trâmites, em conformidade com a legalidade. Sr. Antônio de Oliveira sugeriu a aprovação com ressalvas, condicionada à atualização do plano de trabalho e argumentou que deve haver os encaminhamentos de forma objetiva, de modo a assegurar clareza quanto à aprovação ou reprovação da matéria na presente reunião. Após, o conselheiro sr. Guilherme Junger verbalizou que compete ao Conselho deliberar, neste momento, sobre o objeto e o orçamento, cabendo à área técnica competente, em conjunto com os interessados, definir o instrumento adequado. A Sra. Ludmila Tavares esclareceu que o referido projeto ainda não foi formalmente encaminhado à Diretoria de Contratos e Convênios, tendo sido apresentada apenas de maneira informal. Acrescentou, ainda, que, após a aprovação pelo Conselho, o processo será devidamente encaminhado ao referido setor para análise e definição do instrumento cabível. Decisão: O CAFDCA/DF delibera pela aprovação do plano de trabalho, com ressalva quanto à necessidade de atualização e definição do instrumento jurídico adequado para sua formalização e execução. Na etapa seguinte, procedeu-se a apreciação da Quarta Ordem do dia, Processo 00400-00052414/2022-52, alusivo à transferência de recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, à Organização da Sociedade Civil - OSC Assistência Social Casa Azul, para a realização do Projeto Social "Novo Caminhar, Novas Oportunidades". O sr. Antônio de Oliveira pontuou que o projeto em questão tem como objetivo a capacitação de 300 (trezentos) adolescentes, com idades entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos. No que se refere à Meta nº 2, está prevista a formalização da contratação de 30 (trinta) participantes na condição de aprendizes. Contudo, até o presente momento, essa meta não foi integralmente cumprida. Devido a isso foi solicitada a prorrogação do prazo para o cumprimento da referida meta, bem como do que foi pactuado no plano de trabalho. O Conselheiro Sr. Paulo Dantas manifestou entendimento de que a solicitação se refere à prorrogação de prazo para atendimento de meta, destacando que, uma vez atendidas as condições estabelecidas no MROSC, a aprovação seria cabível. O sr. Antônio de Oliveira esclareceu que a solicitação visa à extensão do prazo para possibilitar o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, entendimento corroborado pelo Sr. Guilherme Junger. Assim, restou definido que se trata de prorrogação de prazo e de meta, sem alteração de recursos financeiros. O Sr. Paulo Dantas manifestou-se favorável à aprovação, sendo acompanhado pelos conselheiros Sr. Guilherme Junger, Sra. Amanda Amorim e Sra. Leny Pereira. Decisão: O CAFDCA/DF decide por aprovar a prorrogação de prazo. Quinta Ordem do dia, Processo 00400-00053321/2022-45, referente à execução do projeto "Sementes do Amanhã" do Instituto Pro- Educação e Saúde – Proeza, o qual solicita Prorrogação de prazo e a substituição da câmara fria pela aquisição de freezer. O sr. Antônio de Oliveira iniciou pontuando que o tema já foi anteriormente discutido por este Conselho. Contudo, conforme previamente informado, faz-se necessária uma nova manifestação formal para subsidiar a emissão de parecer favorável às alterações propostas. Na deliberação anterior, foram aprovados itens relacionados ao apostilamento. Entretanto, ao elaborar o parecer, verifica-se a necessidade de maior clareza, especialmente quanto à prorrogação de prazo, que, tecnicamente, configura-se como termo aditivo, e não apostilamento. Essa imprecisão pode comprometer a fundamentação do parecer. Dessa forma, propõe-se a reapresentação do tema, com deliberação específica por item, visando maior objetividade e segurança. Adicionalmente, sempre que possível,

serão apresentadas as permissões e vedações legais aplicáveis, inclusive com a indicação dos dispositivos legais pertinentes, a fim de conferir maior clareza ao processo. O sr. Antônio prosseguiu informado que o Instituto solicitou a prorrogação do prazo de vigência até 20 de setembro de 2026. Tal prorrogação, excetuados os casos de prorrogação de ofício decorrentes de atrasos da Administração Pública, deve ser submetida à deliberação deste Conselho. Assim, o primeiro ponto será referente-se à prorrogação de vigência. O segundo ponto diz respeito à substituição do item "câmara fria" por "freezer", conforme necessidade identificada durante a execução do projeto. Foram apresentados três orçamentos para o freezer, bem como pesquisa de preços realizada pela Administração. Ao comparar os valores com o plano de trabalho originalmente aprovado, constatou-se aumento no custo do item (freezer), considerando, inclusive, que a aquisição já deveria ter sido realizada anteriormente. Ressaltou que a Organização da Sociedade Civil pode utilizar os rendimentos financeiros da aplicação dos recursos para complementar o valor necessário, mediante remanejamento interno, sem alteração do valor global da parceria. O conselheiro sr. Guilherme Junger verbalizou que a matéria está clara. Trata-se de substituição de item com remanejamento de valores, sem alteração do valor global do plano de trabalho. Manifesto-me favoravelmente à aprovação. Em seguida a Conselheira sr. Leny Pereira solicitou esclarecimento quanto ao atendimento dos requisitos legais para a prorrogação do prazo. Em resposta, o sr. Antônio de Oliveira esclareceu que a prorrogação foi formalmente solicitada pela Organização da Sociedade Civil e atende aos requisitos legais aplicáveis. Ressalta-se que a matéria já havia sido submetida à apreciação do Conselho, embora sem a devida especificação dos itens aprovados. A Conselheira sr. Leny Pereira pontuou que a deliberação anterior ocorreu de forma genérica, e nesse sentido, entende-se que a prorrogação foi implicitamente aprovada. Diante disso, manifesto-me favoravelmente à prorrogação do prazo. O sr. Antônio de Oliveira prosseguiu relatando o segundo ponto que diz respeito à substituição do item "câmara fria" por "freezer", e que não há impedimento legal na substituição dos referidos itens, tendo em vista a justificativa apresentada pela OSC e que não irá alterar o valor já previsto no Plano de Trabalho. Ademais a OSC apresentou 3 (três) orçamentos de empresas autônomas, os quais, atendem aos normativos legais. O conselheiro sr. Guilherme Junger questionou qual o valor aproximado do remanejamento? Em resposta ao sr. Antônio de Oliveira esclareceu o valor estimado é de aproximadamente R\$ 6.000,00, conforme cotações apresentadas pela entidade e pela Administração. Em seguida não havendo mais dúvidas sobre o tema, submetem-se à deliberação final os seguintes pontos: Prorrogação do prazo de vigência e a substituição da câmara fria por freezer. Decisão: O CAFDCA/DF decide por aprovar a prorrogação da vigência e a substituição da câmara fria pelo Freezer. Por fim procedeu a relatoria da Sexta Ordem do dia, processo 00400-00053174/2022-11, que trata do pagamento indenizatório a gestantes, referente ao projeto: "Centro Adolescer" do Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC. O sr. Antônio de Oliveira destacou que durante o andamento do projeto, a organização identificou que duas colaboradoras estavam gestantes e fez dois pedidos principais: prorrogar o prazo do projeto para cumprir o período de estabilidade das gestantes ou verificar a possibilidade de suplementação para custear as indenizações correspondente ao período de estabilidade previsto por lei. De acordo com o parecer da assessoria jurídica, emitido de forma cautelosa, aponta o seguinte: com relação à prorrogação: Deve estar ligada à execução do projeto e aos custos relacionados. Prorrogar apenas para manter vínculos de trabalho pode ser considerado uso indevido dos recursos. Já no que se refere à indenização com recursos do projeto: É uma situação excepcional que exige cuidado na prestação de contas. Se for autorizada, a OSC precisará comprovar que as colaboradoras trabalham exclusivamente no projeto, detalhar cálculos e encargos fiscais e previdenciários, além de apresentar relatório de execução e registros bancários. O referido parecer conclui que o tema envolve questões jurídicas relevantes sobre a estabilidade gestacional no regime MROSC. Por isso, a pauta foi encaminhada ao Conselho para conhecimento e depois será enviada à PGDF para análise. O conselheiro sr. Paulo Dantas esclareceu que durante a execução do projeto, ocorreu a contratação de uma gestante (ou a mulher ficou gestante). Nessa fase, a responsabilidade e os riscos de execução são da OSC. Pontuou que quando houver insuficiência de recursos para pagamento pela OSC, o orçamento do projeto pode ser remanejado para possibilitar o pagamento, ou até mediante solicitação de termo aditivo. Existe também a possibilidade de realizar ajustes necessários para efetuar a rescisão das gestantes. Na prestação de contas, serão apresentadas as justificativas e os documentos comprobatórios correspondentes. Nosso posicionamento, como Conselheiros, deve se limitar a registrar os fatos, a menos que seja explicitamente informado que não houve pagamento dessas profissionais. O sr. Antônio de Oliveira argumentou que a assessoria recomendou encaminhar o processo à Procuradoria do Distrito Federal. E após o retorno, caso o CAFDCA entenda ser adequada a aprovação do pagamento das indenizações, esta será realizada. Inicialmente, o que apresento ao colegiado é apenas para ciência e encaminhamento. Em ato contínuo a Conselheira sr. Leny pereira explicou que o prazo ainda está em curso. Portanto, a questão da prorrogação do projeto ainda pode ser analisada. Caso contrário, é importante que conste expressamente em ata que, com o prazo já encerrado, não há possibilidade de prorrogação. Ademais sugiro suspender a decisão do CAFDCA até o posicionamento da Procuradoria, a fim de identificar as alternativas possíveis. Com esse retorno, haverá maior segurança para deliberar sobre o pagamento das verbas rescisórias. Ressaltou que, caso a Procuradoria entenda não haver fundamento jurídico para o pagamento das verbas rescisórias relativas às duas gestantes, não seria adequado deliberar em sentido contrário. Assim, a medida mais prudente é suspender a decisão e encaminhar o processo à Procuradoria, para que esta indique a base legal necessária à deliberação. Na sequência a sr. Ludmila Tavares contextualizou que, quando uma OSC solicita um termo aditivo, o fluxo começa com a análise do gestor da

parceria, que se manifesta favorável ou não ao pedido. Se houver manifestação favorável, o processo segue para a Comissão Permanente de Suporte às Parcerias, dentro da coordenação, que verifica se todos os requisitos foram atendidos. Em seguida, o processo é encaminhado à DIPROJ, já que qualquer alteração no plano de trabalho precisa ser aprovada pelo CAFDCA. Ao receber essa proposta, antecipei a análise e realizei uma consulta à Assessoria Jurídica. O questionamento foi o seguinte: considerando que a obrigação trabalhista é da OSC, haveria possibilidade de o CAFDCA deliberar, de forma excepcional, pelo pagamento da indenização com recursos da parceria? Também destaquei que, nesse caso, não cabe prorrogação da vigência do projeto. Após essa etapa, o processo ainda será encaminhado à PGDF, inclusive para formação de entendimento sobre situações semelhantes. Cabe registrar que, embora a OSC tenha feito a solicitação ao gestor em janeiro, o processo chegou à coordenação faltando cerca de cinco dias para o encerramento da vigência. Diante disso, foi realizado um apostilamento com prorrogação de ofício por 30 dias, apenas para viabilizar a consulta jurídica e a análise pelo CAFDCA. Além disso, caso os rendimentos das aplicações financeiras do projeto sejam suficientes para cobrir os custos, o pagamento poderá ser feito sem necessidade de suplementação de recursos. A sr. Ludmila Tavares prosseguiu argumentando que, neste momento, é necessário verificar junto à OSC se ainda existe disponibilidade de recursos — seja saldo remanescente, rendimentos ou possibilidade de remanejamento. Ressaltou que a prorrogação solicitada teve como finalidade exclusiva a análise pelo CAFDCA, e que esse prazo se encerra, ao que tudo indica, no dia 9 de abril e por isso, torna-se necessária uma decisão célere. Caso o parecer da PGDF não seja emitido dentro do prazo e a vigência da parceria se encerre, não será mais possível aprovar qualquer aditivo. Trata-se, portanto, de uma questão sensível. Se chegarmos à data limite de prorrogação sem deliberação do CAFDCA, sem manifestação da PGDF e sem posicionamento formal, ainda que condicionado à análise da PGDF, estaremos diante de um impasse. Além disso, é importante considerar que sucessivas prorrogações sem execução, apenas para aguardar a deliberação de uma matéria tão específica, tornam o processo excessivamente complexo. Em seguida o conselheiro sr. Guilherme Junger pontuou que, diante dessa lógica, fica evidente que a prorrogação para cumprimento da estabilidade não é possível, sendo essa questão já considerada resolvida. Quanto à indenização, que se apresenta como a solução mais prática, é necessário verificar se há recursos disponíveis no próprio projeto para viabilizá-la ou se haverá a intenção de solicitar aditamento. Caso se considere a hipótese de solicitação de suplementação de recursos (ou seja, aporte financeiro adicional) para custear a indenização, entende-se que tal medida não seria cabível. Por outro lado, o remanejamento de recursos oriundos dos rendimentos surge como uma alternativa viável para viabilizar a indenização. De todo modo, o encaminhamento à PGDF é o correto. Ainda assim, o caminho mais adequado parece ser a utilização de rendimentos ou o remanejamento interno de recursos, sem necessidade de suplementação adicional. Na sequência o conselheiro sr. Paulo Dantas manifestou concordância com o conselheiro sr. Guilherme e verbalizou que AJL apenas faz recomendações, não determina decisões. Portanto, não devemos inovar nesse ponto. Para que possamos deliberar corretamente, é essencial que o processo seja encaminhado de forma completa. Também é necessário esclarecer a situação da OSC, especialmente quanto à existência de recursos e ao andamento da prestação de contas, que aparenta estar próxima do prazo final. A conselheira sr. Leny Pereira expressou concordância com o sr. Guilherme e com o sr. Paulo e afirmou que caso trate de indenização, esse valor já deveria constar no orçamento inicial da própria OSC. Além disso, considerando que o processo será encaminhado à Procuradoria, entendo que não devemos deliberar sobre esse ponto neste momento. Seguindo a linha proposta pelo Sr. Guilherme, o mais adequado é prorrogar o prazo e aguardar. Contudo, essa prorrogação deve ser devidamente justificada, destacando a necessidade de continuidade do objeto do projeto, e não apenas a questão das gestantes. Caso contrário, a prorrogação não se sustenta, conforme já apontado pela AJL. Ademais, eventual decisão da Procuradoria quanto ao pagamento de indenização às gestantes independe do CAFDCA e pode ocorrer independentemente de o projeto estar ou não em período de prorrogação, uma vez que os fatos tiveram início anteriormente. Nesse caso, a análise se daria fora do escopo do processo. Em seguida o conselheiro sr. Guilherme Junger externou que, minha preocupação é se a OSC possui recursos suficientes para efetuar o pagamento em caso de remanejamento. Precisamos averiguar essa questão para podermos definir o caso na próxima reunião. Quanto à prorrogação do prazo, é importante observar que, se o projeto for concluído, a OSC não poderá realizar o pagamento. Logo após o sr. Antônio de Oliveira registrou que, conforme o manual MROSC, os valores gastos durante o processo ou em decorrência da sua execução podem ser pagos, desde que seja comprovado que se referem à execução do objeto. Com relação a este projeto específico, comecei a análise a partir da nota da AJL. Como assumi a DIRPOJ recentemente, ainda estou dando andamento a demandas acumuladas e me familiarizando com os demais casos, o que explica a falta de detalhes adicionais sobre o assunto até o momento. Posteriormente a sra. Ludmila Tavares expôs que MROSC permite o pagamento de valores após a vigência do projeto, desde que se refiram a fatos geradores ocorridos durante a execução e estejam previstos no plano de trabalho. Se for apenas remanejamento por rendimento: não há problema, pois os recursos já estão disponíveis. Se houver pedido de aditivo (recurso adicional): não seria possível aprovar nem repassar recursos após o fim da vigência. Portanto, é essencial saber: Qual o valor da indenização

que a OSC está solicitando e se a OSC possui recursos próprios para o pagamento. Com essas informações, poderemos avaliar os dois cenários e definir o encaminhamento adequado. Sugiro notificar a OSC ainda esta semana para esclarecer esses pontos. A legislação vigente estabelece que não é obrigação legal do Estado apoiar subsidiariamente esse tipo de indenização, no entanto, o CAFDCA possui autonomia para deliberar em casos excepcionais, desde que haja recursos disponíveis e interesse público/social relevante. A questão é: sabendo que não é obrigação do Estado, o CAFDCA pode aprovar o pagamento dessa indenização? Essa foi a consulta apresentada. Na sequência da reunião, a conselheira sra. Leny Pereira discorreu que, conforme a nota da AJL e de algumas peças do processo, a OSC busca recursos adicionais para pagar a indenização das gestantes, pois os recursos disponíveis se esgotaram. Ela também solicita prorrogação do projeto para viabilizar esse pagamento. Se essa situação já estiver resolvida, talvez nem seja necessário questionar. Minha sugestão é enviar um ofício à OSC solicitando esclarecimentos sobre a situação real e, em seguida, instruir o processo para a Procuradoria. Mesmo que a Procuradoria conclua que não cabe pagamento de recursos adicionais para verbas trabalhistas, isso nos dará maior segurança para tomar a decisão. O conselheiro sr. Guilherme Junger destacou que, mesmo que a aprovação ocorra, a execução pode não se concretizar, como aconteceu no ano passado com outros aditivos. Portanto, não faz sentido criar expectativa na OSC, se no final não haverá pagamento. A sra. Ludmila Tavares manifestou concordância com o sr. Guilherme Junger e acrescentou ser importante que a OSC esteja ciente se poderá realmente utilizar esse recurso. Sugiro deixar esse ponto sem deliberação e solicitar que sr. Antônio, da Diretoria de Projetos, entre em contato com a OSC para esclarecer: Qual o valor solicitado e se seria necessária suplementar ou se o recurso seria apenas de rendimentos. Consecutivamente o conselheiro sr. Guilherme Junger explicou que cabe ao CAFDCA aprovar a alteração do plano de trabalho, incluindo o remanejamento de valores. Já fizemos procedimento semelhante recentemente com a Câmara Fria e o freezer, pois trata-se de um item do plano de orçamento. No que se refere ao aumento das reservas rescisórias e indenizações, nossa decisão será encaminhar o caso à PGDF, o que já é consenso. A sra. Ludmila Tavares argumentou que AJL já encaminhou o processo de forma independente. Pelo que entendi, o envio já foi realizado. De qualquer forma, se houver necessidade de liberação adicional, entrarei em contato com AJL para que o encaminhamento seja feito o mais rápido possível. Na continuidade o conselheiro sr. Guilherme Junger esclareceu que o consenso neste debate é estender a vigência do projeto, e não a execução do plano de trabalho e concomitantemente aguardar o posicionamento da PGDF, acrescentou que alguns pontos que precisam ser elucidados, quais são, devemos questionar a OSC sobre os valores, especificamente: o custo da indenização, se a OSC possui recursos e, caso não possua, qual seria o custo total da indenização. Em resposta, o sr. Antônio argumentou que será feita uma análise geral, verificando os rendimentos disponíveis, o valor necessário para encerrar as indenizações e a possibilidade mínima de aditivo. Decisão: O CAFDCA aprovou a prorrogação da vigência da parceria, mas não a execução do objeto. Enquanto aguarda posicionamento da PGDF, será analisado, pela área técnica, as condições financeiras do projeto para averiguar a possibilidade de uso do saldo remanescente da aplicação ou Termo Aditivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h02min, e eu, Ardônio Lopes Lima, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 05/2026

INTERESSADO: CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (CNPJ nº 42.421.318/0001-96), PROCESSO Nº: 00110-00001819/2025-77, ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, DECIDE:

I - ACOLHO o Relatório nº 1/2026 da Comissão Processante (193023745) e a Nota Jurídica nº 121/2026 (199709446), adotando-os como razões de decidir;

II - DECLARO a responsabilidade administrativa da pessoa jurídica CONSÓRCIO VIADUTO EPIG pela prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei nº 12.846/2013;

III - DETERMINO A APLICAÇÃO à pessoa jurídica CONSÓRCIO VIADUTO EPIG a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 221.260,74 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, observados os critérios do art. 7º do mesmo diploma legal.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da presente decisão, nos termos do art. 31 do Decreto Distrital nº 37.296/2016

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista, o disposto no inciso II do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, aliado aos termos da Portaria SEAGRI nº 27, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Procedimento Administrativo Disciplinar, para continuar apuração da responsabilidade por infração disciplinar, conforme instrução contida no Processo nº 00070- 00000833/2026-67 para responsabilização dos fatos ali narrados.

Art. 2º Encaminhar o referido processo à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 16 de 26/01/2026, pág. 52.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO 21 - ID200240766

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências legais e regimentais, em especial com fulcro no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e art. 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-DF, resolve:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 9001/2026, com fundamento no interesse público superveniente, em razão da necessidade de reestruturação da modelagem da contratação. Processo Sei! 00071-00000570/2024-04.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00111-00008058/2022-11. INTERESSADA: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, referente à área da instituição localizada na: Quadra 02, Conjunto "A", Lote 15, Setor Central, Região Administrativa do Paranoá RA-VII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 199886986), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Encontro da 6ª conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 anos (Encontro 6º CDSAN + 2 anos)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela resolução nº 4 de 01 de outubro de 2025 (Regimento Interno) e deliberações feitas na reunião Plenária Extraordinária realizada em 13 fevereiro 2026, e baseado no Comunicado Circular nº 01/2025 da Presidência da República (Consea Nacional) resolve:

Art. 1º Convocar o Encontro da 6ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional +2 anos (6º CDSAN +2), a ser realizado em Brasília/DF, no dia 07 de maio de 2026, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em formato presencial.

Parágrafo único. O Encontro da 6º CDSAN +2 tem como objetivos:

I – Atualizar o escopo e as diretrizes da 6º CDSAN +2, incorporando o monitoramento sistemático da implementação do IV Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (PDSAN);

II – Realizar a avaliação institucional do IV PDSAN, com a participação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (CAISAN-DF), considerando avanços, desafios e perspectivas de aprimoramento;

III – identificar e sistematizar até duas práticas exitosas no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, com potencial de replicabilidade e fortalecimento das ações no território;

IV – Formular recomendações estratégicas, a serem consolidadas em documento final, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal;

V – Eleger representantes para participação na etapa nacional, observados os critérios e as normativas estabelecidos para a composição da delegação.

Parágrafo único. O Encontro configura-se, ainda, como etapa preparatória à etapa nacional, com vistas a subsidiar a construção de recomendações, diretrizes e proposições estratégicas a partir da realidade distrital.

Art. 2º O CONSEA/DF definirá os parâmetros de composição, organização e funcionamento do Encontro da 6ª CDSAN +2, por meio de regulamento próprio a ser aprovado previamente pela Comissão de Conferências e assinado pela presidente do conselho.

Art. 3º O Encontro da 6ª CDSAN +2 terá como lema: “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Encontro da 6ª CDSAN +2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANEIDE PEIXINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1199/2023 (DOC. SEI/GDF N.º 122853037), emitido em 21 de setembro de 2023, para o endereço: LOTE Nº 18 DO CONJUNTO 04 DA QUADRA 104, DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, SOBRADINHO-DF, tendo por proprietária MARIA ISABEL DE CARVALHO, autor do projeto de arquitetura ALFREDO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, processo nº 00390-00006337/2022-80, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 006/2022 (DOC. SEI/GDF N.º 77206379), emitido em 03 de janeiro de 2022, para o endereço: LOTE Nº 26, DO CONJUNTO 01, DA QUADRA 02, DO TRECHO 01, DO SETOR HABITACIONAL TAQUARI (SHTQ) - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietária SUELY SANTOS E SILVA MARTINS, autor do projeto de arquitetura GISELE MARIA TOMAS LEMES, processo nº 00390-00010873/2021-07, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos administrativos gerais para os processos de controle social e de atividades de ouvidoria e solução final de conflitos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições

que lhe conferem o inciso IX, do art. 17, da Lei nº 4.285, 26 de dezembro de 2008, e o que constam no Processo nº 00197- 00000403/2025-56, resolve:

Seção I

Das audiências públicas e das consultas públicas

Art. 1º As atividades de instrução destinadas a realização de audiências públicas deverão observar o disposto neste artigo.

§1º audiências públicas serão convocadas por meio de ato específico, que deverá:

I - definir a matéria a ser discutida;

II - estabelecer os meios de acesso aos estudos técnicos que subsidiaram as propostas em debate;

III - especificar o público convocado;

IV - determinar a data, o local e a hora de sua realização, assegurando a acessibilidade; e

V - descrever os procedimentos a serem seguidos.

§2º Nas audiências públicas haverá a participação do Diretor designado para presidir, do Ouvidor ou de seu representante na Ouvidoria, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Superintendência demandante, e da Secretaria-Geral para redigir a ata.

§3º O ato convocatório será expedido por ato do Diretor-Presidente e divulgado:

I- de forma constante no site da Adasa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do evento, sendo disponibilizados os documentos para a consulta da população;

II- 3 (três) vezes no Diário Oficial do Distrito Federal, com intervalo mínimo de 05 (cinco) dias, devendo a terceira vez ser publicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento; e

III- pelo menos uma vez em jornal local de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento.

§4º Os procedimentos da audiência pública deverão estabelecer, entre outros aspectos, o tempo total previsto para a sua realização e o destinado às exposições dos representantes da Adasa e às intervenções dos participantes previamente inscritos.

§5º Durante as exposições dos representantes da Adasa, sempre que possível deverão ser explicitados os benefícios sociais, econômicos, ambientais e as consequências resultantes da medida proposta, a população a ser beneficiada e o impacto no patrimônio público do Distrito Federal.

§6º A realização de audiências públicas, devidamente justificada, poderá ser requerida:

I- por entidade da sociedade civil devidamente registrada, cujas atividades sejam afetas à defesa dos direitos dos usuários de recursos hídricos ou dos usuários ou consumidores de serviços públicos;

II- por prestador de serviços públicos regulados pela Agência;

III- por entidades sindicais representantes dos interesses dos servidores e empregados do prestador de serviço público; ou

IV- por requerimento popular subscrito por, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas civilmente aptas e identificadas, moradoras do Distrito Federal.

§7º A Adasa responderá ao requerimento de que trata o parágrafo anterior no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, justificando sua decisão em caso de resposta negativa ou, em caso de resposta afirmativa, marcando a audiência pública a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§8º A audiência pública poderá ser realizada na modalidade presencial, virtual ou híbrida.

§9º A audiência pública deverá ser gravada e suas conclusões, lavradas em ata, a que serão anexados os documentos escritos e assinados que forem entregues à presidência dos trabalhos durante a audiência pública.

§10. A audiência pública será realizada em data, hora e local previamente divulgados.

§11. Na hipótese de haver defensores e opositores à matéria sob apreciação, o presidente da audiência pública procederá de forma a possibilitar a todas as partes interessadas a exposição de suas opiniões e contribuições;

§12. Os trabalhos da audiência pública serão relatados em ata resumida, que será assinada pelo presidente da audiência, Secretário Geral e representante da área técnica e publicada, na íntegra no sítio da Adasa, e o extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal; e

§13. As atas, os depoimentos escritos e documentos conexos serão mantidos em arquivo, podendo ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que os requererem.

Art. 2º As atividades de instrução destinadas a realização de consultas públicas, observarão o que dispõe este artigo.

§1º O período da consulta pública terá início 5 (cinco) dias após publicação de despacho, se aprovada, no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo o fato ser divulgado na página da Adasa e terá duração mínima de 15 (quinze) dias, salvo comprovada urgência da tomada de decisão;

§2º O despacho de que trata o parágrafo anterior deve conter procedimentos e critérios a serem observados nas consultas públicas;

§3º A Adasa disponibilizará em seu portal, no início da consulta, todos os estudos, laudos técnicos, dados e informações que foram utilizados como embasamento para as propostas colocadas em consulta pública;

§4º É assegurado às entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano, nos termos da lei civil e, que incluam entre suas finalidades a proteção aos usuários de recursos hídricos ou de serviços públicos o direito de indicar à Adasa até 03 (três) representantes com notória especialização na matéria objeto da consulta pública para acompanhar o processo e dar assessoramento qualificado às entidades e seus associados;

§5º A participação formalizada na consulta pública confere o direito de obter resposta fundamentada da Agência, que pode ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

§6º O relatório final e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, em resumo, e disponibilizados integralmente no portal da Adasa, e servirão de base para a tomada de decisão da Agência; e

§7º A participação e manifestação dos interessados nas consultas públicas serão, obrigatoriamente, por escrito ou por e-mail.

Art. 3º Outros instrumentos de democracia participativa e participação social poderão ser planejados e realizados para atender a demandas específicas das unidades administrativas e do processo regulatório.

Parágrafo único. O requerimento das unidades administrativas para a realização das ações de participação social deverá ser encaminhado à Secretaria Geral com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização do evento ou da finalização do período de contribuições, salvo em caso de urgência aprovada pela Diretoria Colegiada.

Seção II

Das manifestações do usuário

Art. 4º Para fins desta Resolução, as manifestações de usuário à Ouvidoria, são assim classificadas:

I - Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de regulamentos ou de serviços prestados pela Adasa ou pelos entes regulados;

II - Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

III - Solicitação: requerimento de adoção de providências por parte da Adasa, que estejam relacionadas com as competências da Agência;

IV - Reclamação: demonstração de insatisfação referente à prestação de serviços públicos executados pela Agência ou àqueles decorrentes da competência regulatória da Adasa;

V - Denúncia: comunicação de prática de ato irregular cuja solução dependa da atuação da fiscalização ou da correição; e

VI - Pedido de Informação: requerimento de informações, conforme previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei de Acesso à Informação no DF).

Art. 5º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e seus regulamentos, as manifestações dos usuários poderão ser apresentadas à Agência por meio presencial, telefônico ou eletrônico.

§1º As manifestações formuladas pelos usuários serão recebidas, registradas e processadas em sistema eletrônico de informações que permita o acompanhamento pelo interessado.

§2º Constitui obrigação do interessado acompanhar o sistema de informação pertinente, bem como de informar e manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail para correspondência, sob pena de ser considerado notificado, não se repetindo o ato.

§3º A Ouvidoria da Adasa poderá requerer informações complementares às partes e manifestações técnicas às unidades administrativas, que as entregarão no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido.

§4º O usuário que não apresentar as informações complementares requeridas no prazo estipulado, poderá ter a manifestação encerrada sem análise.

§5º Em até 10 (dez) dias da apresentação da manifestação, o usuário será informado sobre as primeiras providências adotadas, devendo a resposta definitiva ser dada no prazo prorrogável de 20 (vinte) dias.

§6º As manifestações dos usuários que já tenham sido analisadas serão tratadas como duplicidade e respondidas com o mesmo conteúdo da análise anterior e poderão integrar o processo original, salvo se trouxer fato novo ou documento que, justificadamente, não pôde ser apresentado na primeira análise.

§7º A comunicação entre a Agência e os prestadores de serviços regulados ocorrerá, formalmente, por meio do sistema eletrônico de informações.

§8º Para fins de atendimento à Lei nº 4.896/2012 e dos decretos que a regulamentam, além do Ouvidor, a chefia da Ouvidoria fará a gestão da interface com a Ouvidoria Geral do Distrito Federal e dos sistema de informação correlatos.

Subseção I

Das atividades de ouvidoria institucional

Art. 6º As atividades de ouvidoria institucional são aquelas desenvolvidas diretamente pela Adasa.

§1º Em se tratando de denúncia, o denunciante será informado do número do processo eletrônico que tramitará na Agência.

§2º A denúncia contra servidores ou colaboradores da Adasa será encaminhada ao Ouvidor e ao Diretor Corregedor.

§3º O denunciante terá o sigilo dos seus dados resguardado.

§4º As reclamações relativas às atividades desenvolvidas pela Adasa serão solucionadas pelo Ouvidor, observando-se que:

I- caberá à Ouvidoria instruir o processo com as informações da unidade responsável pela temática da manifestação do usuário;

II- a unidade prestará as informações, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do memorando;

III- instruído o processo, o Ouvidor solucionará a reclamação e determinará o envio da resposta final ao reclamante; e

IV- a Ouvidoria apresentará a resposta final ao reclamante e certificará o fato no processo.

§5º Os pedidos de informação amparados pela Lei de Acesso à Informações (LAI) deverão ser respondidos pelas unidades administrativas com prioridade.

§6º O recurso de primeira instância previsto na LAI será apreciado pelo titular da unidade administrativa.

§7º O recurso de segunda instância previsto na LAI será respondido pelo gabinete do Diretor Presidente da Adasa.

Subseção II

Das atividades de ouvidoria setorial

Art. 7º A atividade de ouvidoria setorial é aquela destinada a solucionar conflitos entre usuários e prestadores de serviços públicos regulados, iniciada mediante reclamação do usuário.

§1º A Ouvidoria somente analisará os conflitos setoriais mediante a apresentação do número do protocolo de atendimento e do conteúdo da resposta final emitida pela Ouvidoria do prestador de serviços.

§2º Não será analisada a reclamação do usuário que tenha seu objeto submetido à apreciação judicial.

Art. 8º O prestador de serviços será notificado para, em 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, apresentar informações e, se quiser, proposta de acordo ou defesa, suportando o ônus da omissão.

§1º O prazo para apresentação de defesa do prestador de serviços poderá ser prorrogado em mais 5 (cinco) dias, desde que solicitado antes de decorrido o prazo inicial.

§2º As demais unidades administrativas da Adasa poderão ser instadas a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis.

Art. 9º Ao término da instrução do processo, a Ouvidoria apresentará seu posicionamento às partes.

§1º O posicionamento da Ouvidoria irá sugerir às partes a solução do conflito setorial.

§2º Caso a reclamação versar sobre valores cobrados pelo prestador de serviços decorrentes de tarifa ou preço público:

I- Estes terão sua cobrança suspensa até a finalização do processo;

II- Quando o valor questionado ainda não houver sido pago, ao final do conflito, o usuário:

a) arcará com o valor, corrigido e acrescido de juros, se a reclamação for improcedente; ou,
b) arcará com o valor arbitrado, corrigido, caso a reclamação seja procedente.

III- Quando o valor questionado já houver sido pago, ao final do conflito, o prestador de serviços:

a) devolverá ou compensará o montante corrigido e acrescido de juros, se a reclamação for procedente; ou,
b) dará quitação ao usuário se a reclamação for improcedente.

Art. 10. Não concordando com o posicionamento da Ouvidoria, as partes poderão impugnar o por petição dirigida ao Ouvidor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, que conterá:

I- os fatos e fundamentos capazes de modificar a conclusão da Ouvidoria; e,

II- as provas que, justificadamente, não puderam ser apresentadas no processo anteriormente.

§1º O Ouvidor, em decisão irrecurável, não admitirá a impugnação quando ela for apresentada:

I - fora do prazo;

II- perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - contra ato normativo, de caráter geral e abstrato, editado pela Adasa;

V - após exaurida a esfera administrativa;

VI - na ausência de interesse de agir ou de recorrer, ainda que superveniente;

VII - no caso de perda de objeto; ou

VIII- quando versar sobre nova reclamação anteriormente apreciada pela Ouvidoria.

§2º Considera-se encerrado o conflito caso não seja apresentada impugnação no prazo estabelecido, presumindo-se a aceitação do posicionamento da Ouvidoria, ou se esta for considerada inadmitida.

Art. 11. Quando a impugnação for admitida, o Ouvidor encaminhará o processo à unidade administrativa competente para a autocomposição entre as partes.

§1º O resultado da autocomposição será encaminhado ao Ouvidor.

§2º Caso não seja alcançada uma solução consensual, a Ouvidoria deverá cientificar a parte sobre o prazo e o modo para se manifestar e, decorrido o prazo, encaminhará o processo para julgamento administrativo.

Art. 12. O Ouvidor poderá avocar os processos de conflitos setoriais em trâmite, suspendendo o prazo de conclusão.

Parágrafo único. Quando a tentativa de conciliação presidida pelo Ouvidor não for frutífera, será encaminhada proposta de solução de conflito diretamente à Diretoria Colegiada.

Art. 13. O julgamento administrativo se dará na Superintendência temática competente e o ato decisório conterá:

I - relatório, com breve exposição dos fatos;

II - fundamentação; e

III - dispositivo acolhendo ou rejeitando, integral ou parcialmente, a impugnação apresentada.

§2º A Superintendência enviará o processo ao Ouvidor para conhecimento do resultado do julgamento e para a Ouvidoria para notificação às partes.

Seção III

Da solução final dos conflitos

Art. 14. A solução final para o conflito setorial ocorrerá por deliberação da Diretoria Colegiada, em razão do recurso interposto pela parte contra o julgamento administrativo.

§1º O recurso deverá ser interposto ao Ouvidor que, em decisão irrecurável, analisará sua admissibilidade nos termos do art. 10 e avaliará a oportunidade de promover a conciliação entre as partes.

§2º O recurso deverá conter:

I- a exposição dos fatos e do pedido;

II- a fundamentação da contestação contra a decisão administrativa, inclusive quando se tratar de discordância da aplicação de precedente administrativo; e

III- os documentos que, justificadamente, não puderam ser apresentados no momento oportuno do processo.

§3º Admitido o recurso, a Ouvidoria notificará as demais partes envolvidas facultando-lhes, no prazo comum de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação, a apresentação das contrarrazões.

§4º Decorrido o prazo o Ouvidor encaminhará proposta de solução do conflito à Diretoria Colegiada, recebidas ou não as contrarrazões.

§5º As partes poderão solicitar a realização de sustentação oral no prazo de até 48 horas da divulgação da pauta da respectiva reunião de Diretoria Colegiada.

§6º Não sendo realizado pedido de sustentação oral, o processo poderá ser pautado em reunião virtual da Diretoria Colegiada, da qual o usuário poderá acompanhar remotamente.

§7º O relatório do Diretor Relator ficará disponibilizado a partir do início da reunião virtual, podendo as partes acompanhar os votos dos demais Diretores, que poderão votar com o relator ou apresentar divergência.

§8º Havendo divergência do voto do Diretor Relator, o processo será retirado da Reunião Virtual e será pautado na primeira Reunião Pública Ordinária, após o encerramento da Reunião Virtual.

§9º O Diretor Relator poderá acolher integralmente a proposta para a solução do conflito, ficando dispensado da elaboração do relatório e voto específico.

Art. 15. Os precedentes administrativos propostos pelo Ouvidor ou por Diretor serão aprovados por decisão da Diretoria Colegiada de natureza irrecurável.

§1º Constará na decisão que criar o precedente administrativo:

I- identificação das circunstâncias fáticas subjacentes à controvérsia jurídica;

II- delimitação dos normativos relevantes relacionados à questão jurídica; e,

III- enunciação da tese jurídica firmada pela Diretoria Colegiada.

§2º Os precedentes administrativos exarados pela Diretoria Colegiada deverão ser encaminhados à SGE para fins de registro e gestão do banco de precedentes e divulgados para as unidades administrativas e prestadores de serviços.

§3º Os precedentes administrativos serão de observância obrigatória para as unidades administrativas da Adasa e para os prestadores de serviços regulados.

§4º A Diretoria Colegiada poderá rever o precedente administrativo, mediante requerimento do Ouvidor ou de ofício, a qualquer tempo.

Seção IV

Das disposições finais

Art. 16. Nas matérias relacionadas nesta resolução, os processos ficam dispensados da emissão prévia de notas técnica e jurídica, salvo nos casos em que a Diretoria Colegiada entenda como necessário.

Art. 17. O prestador de serviços tem o dever de:

I- divulgar a existência de sua ouvidoria, os pontos de atendimento, o sítio eletrônico e os canais de comunicação disponíveis para o recebimento, registro e acompanhando das manifestações dos usuários;

II- divulgar os atos normativos expedidos pela Adasa relacionados à prestação dos serviços;

III- divulgar o direito do usuário de reclamar à Agência quando a resposta do prestador não for satisfatória; e

IV- informar ao Ouvidor da Adasa, o nome da Ouvidora ou do Ouvidor, no prazo de até 10 (dez) dias da respectiva designação ou substituição, o telefone, o endereço de correio eletrônico e outros meios para seu contato.

Art. 18 Os procedimentos administrativos que visem a autocomposição das partes, quando não for realizada pelo Ouvidor, serão tratados em Resolução específica.

Art. 19. Os processos pendentes de decisão final serão saneados para a aplicação imediata desta Resolução.

Art. 20. Fica revogado o Anexo IV do Regimento Interno da Adasa aprovado pela Resolução Adasa nº 30, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 225 de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da ADASA, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2025, publicado no DODF nº 21 de 02/02/2026, páginas 88 e 89, referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2026, na forma dos ANEXOS I e II.

FUSAO NISHIYAMA

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2026

1.1 Contrato nº: 03/2025

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 06/2025	18/11/2025	EDITORIA JORNAL DE BRASILIA LTDA	8.337.317/0001-20	1982	23/12/2025	1.458,69			105,75	364,67	1.823,36
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	Produção de Copos e Cordões Personalizados	24/02/2026	PRESS SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA	22.705.710/0001-50	2046	24/02/2026	0,00	13.200,00	-	897,73	1,32	13.201,32
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	Produção de VT Água não é confete	24/02/2026	TAXI PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	10.937.528/0001-45	2047	24/02/2026	0,00	39.300,00	-	1.320,87	3,93	39.303,93
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	64.529.083 FERNANDA COSTA ALVES	24/02/2026	64.529.083 FERNANDA COSTA ALVES	64.529.083/0001-93	2048	24/02/2026	0,00	15.200,00	-	0,15	1,52	15.201,52
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	Produção de Cobertura de vídeo	24/02/2026	TAXI PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	10.937.528/0001-45	2049	24/02/2026	0,00	38.500,00	-	1.293,97	3,85	38.503,85
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	Produção de Cobertura Fotográfica	24/02/2026	64.529.083 FERNANDA COSTA ALVES	64.529.083/0001-93	2050	24/02/2026	0,00	10.493,00	-	0,10	1,05	10.494,05
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	AUDIÊNCIA PÚBLICA	09, 11 E 12/02/2026	EDITORIA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	2051	24/02/2026	4.376,06	0,00	-	317,26	1.094,02	5.470,08
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	VEICULAÇÃO EVENTO COPA DAS ÁGUAS - 2026 ADASA - Conforme PI 11	18/02 a 22/02/2026	BRASILIA SUPER RADIO FM LTDA	00.531.699/0001-16	2052	24/02/2026	13.396,20	0,00	-	971,22	3.349,05	16.745,25
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	VEICULAÇÃO PROJETO COPA DAS ÁGUAS - 2026 ADASA - Conforme PI 12	14/02 a 22/02/2026	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A	60.509.239/0007-09	2053	24/02/2026	40.838,60	0,00	-	2.960,79	10.209,65	51.048,25
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	PRODUÇÃO	24/02/2026	KLIMT - AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	2054	24/02/2026	0,00	61.724,14	-	6.048,97	0,00	61.724,14
IINSTITUCIONAL	IINSTITUCIONAL	VEICULAÇÃO EVENTO COPA DAS ÁGUAS - 2026 ADASA - Conforme PI 15	24/02/2026	ASA BRANCA RADIODIFUSAO S.A	02.388.498/0001-37	2055	24/02/2026	23.679,00	0,00	-	1.716,73	5.919,75	29.598,75
						TOTAL		4.376,06	178.417,14	-	15.633,54	20.948,81	283.114,50

1.2 Contrato nº 11/2020

1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jan/26	NÃO				15.988,08					15.988,08
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	fev/26	NÃO				9.087,04					9.087,04
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	mar/26	NÃO				9.731,52					9.731,52
						TOTAL		34.806,64					34.806,64

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS no 1º TRIMESTRE DE 2026				
RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária Autorizada (2026)	844.000,00	250.000,00	1.950.000,00	3.044.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	800.000,00	250.000,00	1.950.000,00	3.000.000,00
3a. Liquidado (no trimestre)	281.291,14	18.818,56	-	300.109,70
3b. Liquidado acumulado	281.291,14	18.818,56	-	300.109,70
4. Crédito Orç. Disponível (2026)	44.000,00	-	-	44.000,00
5. Saldo de empenho 2026	518.708,86	231.181,44	1.950.000,00	2.699.890,30
6. Restos à Pagar RP(2025) acumulado	1.823,36	15.988,08	-	17.811,44
7. Total liquidado 2026 com RP (2025)	283.114,50	34.806,64	-	317.921,14

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como da prerrogativa prevista nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar, por decurso de prazo, os trabalhos instaurados por meio da Instrução nº 58, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 211, de 06 de novembro de 2025, conforme solicitação constante do Memorando nº 17/2026 – SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (199842219).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 54 (165414122), para, nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011, conduzirem os trabalhos relativos ao presente processo.

Art. 3º Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2026, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CTER/DF

No dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 15h00, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join/9311180081838?p=BKOQHtBZTqAnWsrC>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos Conselheiros: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF) e Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF). Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Alline Cesar Pereira da Silva Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal- FECOMÉRCIO), Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Rodrigo Rocha Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTb/DF), e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SEDET, Daniel Vasconcelos, bem como pelos assessores da AOC: Gisliana Quaresma da Silva, Magnólia Alves de Almeida e Paulo Victor Nunes. Registrou-se, ainda, a presença de Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial do Gabinete da SEDET, os quais prestaram o devido apoio técnico durante a realização da reunião. Abertura: O Presidente, Sr. Willian Ferreira da Silva, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informando sobre a realização, em 09/04, de reunião técnica na SEDET/DF, no âmbito dos pedidos de vistas aos processos dos Relatórios de Gestão (2025) e da Repactuação do PAS da Rede Sine. Destacou que os esclarecimentos técnicos foram prestados e que os conselheiros se declararam aptos à deliberação. Por fim, agradeceu o empenho dos servidores da Pasta na prestação dos esclarecimentos e deu

seguimento à pauta. Deliberação: O assessor Allan Brandão apresentou os relatórios aos Conselheiros. Subsequentemente, foram expostas as justificativas relativas à análise dos Relatórios de Gestão (exercício de 2025) e à Repactuação do Plano de Ações e Serviços (PAS) da Rede Sine. Item 1 – Relatórios de Gestão, referente ao exercício de 2025, dos seguintes blocos: 00220820230008-014781, 00220820240003-021485, 00220820240003-021486, 00220820240003-021487, 00220820240003-021488 e 00220820240004-021552 - Gestão da Rede Sine. Ao tratar da matéria, foi apresentado aos Conselheiros o conjunto de Relatórios de Gestão dos Planos de Ações e Serviços (PAS), abrangendo os blocos de Qualificação Social e Profissional (QSP) e de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine. No que se refere ao bloco de Qualificação Social e Profissional, correspondente aos PAS nº 00220820230008-014781, 00220820240003-021485, 00220820240003-021486, 00220820240003-021487 e 00220820240003-021488, os relatórios demonstraram o grau de execução das ações previstas, o alcance das metas estabelecidas e a regular aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), incluindo a comprovação das despesas realizadas, bem como a continuidade das ações de qualificação profissional no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine). Após os devidos esclarecimentos, as matérias foram submetidas à deliberação dos Conselheiros, sendo aprovadas por unanimidade dos presentes. Item 2 – Repactuação do Plano de Ações e Serviços do bloco de Gestão da Rede Sine (PAS nº 00220820240004-021552). No que se refere ao bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine, correspondente ao PAS nº 00220820240004-021552, foi informado que o relatório apresentou a execução das ações voltadas à manutenção da rede de atendimento, à operacionalização dos serviços do Sine e à adequada aplicação dos recursos destinados ao funcionamento das unidades, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados. Na sequência, ao tratar da repactuação do Plano de Ações e Serviços (PAS) do referido bloco, foi informado que a proposta contemplou ajustes na programação das ações e na redistribuição dos recursos, com vistas ao aprimoramento da execução dos serviços e à adequação às necessidades operacionais da rede, em conformidade com as diretrizes normativas vigentes. Após os devidos esclarecimentos, a matéria foi submetida à deliberação dos Conselheiros, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Em assuntos gerais, o Presidente do Conselho apresentou o calendário provisório das reuniões ordinárias, previstas para as seguintes datas: 17 de junho, 19 de agosto, 14 de outubro e 16 de dezembro. Esclareceu que as referidas datas poderão ser alteradas em caráter excepcional, caso necessário. Informou, ainda, sobre a possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias, a depender da demanda, em meses intercalados àqueles destinados às reuniões ordinárias. Na oportunidade, foi solicitado pelo Presidente que fossem expedidos ofícios aos Deputados Robério Negreiros e Rafael Prudente, à Senadora Damares Alves e ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Thales Mendes, com o objetivo de tratar sobre a remuneração dos conselheiros do CTER/DF. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15 horas e 30 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA - FS/DF

IVAN ALVES SANTOS - SEDET/DF

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES - SEEC/DF

WASHINGTON DOMINGUES NEVES - CUT

LEONICE XAVIER NUNES - FIBRA

RENATO FERNANDES PEREIRA - UGT

RODRIGO ROCHA RIBEIRO - SRTB/DF

ALLINE CESAR PEREIRA DA SILVA CALDAS - FECOMERCIO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS, exercício 2025, do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária de 13 de abril de 2026:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ação e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021485, exercício 2025, do Distrito Federal, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, que comprovam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Presidente do CTER-DF

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS, exercício 2025, do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária de 15 de abril de 2026::

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ação e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021486, exercício 2025, do Distrito Federal, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, que comprovam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Presidente do CTER-DF

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS, exercício 2025, do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária de 15 de abril de 2026::

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ação e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021487, exercício 2025, do Distrito Federal, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, que comprovam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Presidente do CTER-DF

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS, exercício 2025, do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária de 15 de abril de 2026::

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ação e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021488, exercício 2025, do Distrito Federal, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, que comprovam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER-DF

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, exercício de 2025, do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária, de 15 de abril de 2026:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Rede Sine”, referente ao Plano de Ação e Serviços – PAS, de número 00220820240004-021552, exercício 2025, do Distrito Federal, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, que comprovam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER-DF

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS, exercício 2025, do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária, de 15 de abril de 2026:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Social e Profissional”, referente ao Plano de Ação e Serviços - PAS, de número 00220820230008-014781, exercício 2025, do Distrito Federal, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, que comprovam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER-DF

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Serviços da Gestão e Manutenção Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2026, do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (CTER-DF), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária, de 15 de abril de 2026:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico - financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício 2026, do Distrito Federal, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal (CTER-DF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER-DF

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 144, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 477, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, pg. 24, no dia 16 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 10-A da Lei 6.112/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.025.401/0001-90, conforme Decisão n.º 34/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa POLÊMICA SERVIÇOS BÁSICOS LTDA, CNPJ: 61.870.101/0001-08, conforme Decisão n.º 33/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 147, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, CNPJ: 04.228.626/0031-26, conforme Decisão n.º 31/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa FÓTON INFORMÁTICA S.A., CNPJ: 38.022.174/0001-28, conforme Decisão n.º 32/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A, CNPJ: 51.427.102/0001-29, conforme Decisão n.º 29/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 150, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MEDSCIENCE COMÉRIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.530.659/0001-24, conforme Decisão n.º 37/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 151, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 28.849.880/0001-94, conforme Decisão n.º 28/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00001606/2026-36, para apuração das supostas infrações descritas no Processo nº 00480-00005158/2025-69.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 1", instituída pela Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 286, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10200062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 04300436, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO LUÍS REZENDE DE CARVALHO ALVIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10200062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALCEU PRESTES DE MATTOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09600063, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo, CNP-04, SGRH 09600063, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GISELENE SOUZA DE ARAUJO BOMFIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 35, de 24 de fevereiro de 2026, página 23, o ato que nomeou CLAUDEVÂNIO BARROS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDEVÂNIO BARROS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000887, de Assessor Técnico, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELENE SOUZA DE ARAUJO BOMFIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000866, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Projetos de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ALEXANDRE DAS CHAGAS DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000866, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Projetos de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000482, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000482, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000362, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO WILLIAN ALVES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000362, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000531, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000531, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR LUCILAILA ALENCAR DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000536, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR IZAÚ CARNEIRO DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000536, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IZAÚ CARNEIRO DA SILVA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000528, de Assessor Técnico, do Núcleo de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DE ARAÚJO PRACEDINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000528, de Assessor Técnico, do Núcleo de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAN CRISTINA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000546, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DOS SANTOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000546, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO DE SOUSA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000562, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON LUIZ MENDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000562, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DALVA LOURDES DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000586, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR CAROLINE FERREIRA RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000586, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000560, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000560, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUAN SILVA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000597, de Assessor Técnico, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de

Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE DE ALMEIDA CARIOLANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000597, de Assessor Técnico, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENDON NASCIMENTO BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000500, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000500, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDON NASCIMENTO BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000891, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000387, de Assessor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALEPH VALENTIM LEITE BORGES MARTINS MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000387, de Assessor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000896, de Assessor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SUANE GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000895, de Assessor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CAROLINA DE AGUIAR DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000897, de Assessor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JUDIVAN ARAÚJO CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000893, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN LISBOA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000894, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE DIAS DA SILVA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000906, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Água Quente, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA CRISTINA CAETANO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000907, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Água Quente, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA ROCHA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000683, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SILVA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000685, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NANCINÉLIA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000686, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000692, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO LIMA MENDES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000702, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA LOPES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000693, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR QUÉREN HAPUQUE TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000424, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000916, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000917, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALDAIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000918, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000919, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA AURÉLIA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000920, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000648, de Assessor, da Gerência de Instrutória, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DE JESUS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000648, de Assessor, da Gerência de Instrutória, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000910, de Gerente, da Gerência de Operação da Fábrica Social - Unidade do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA SUELEN CAMPELO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000911, de Assessor, da Gerência de Operação da Fábrica Social - Unidade do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000654, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ELIVÂNIA VIANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000654, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000912, de Assessor, da Gerência de Operação da Fábrica Social - Unidade do Sol Nascente/Por do Sol, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA ALVES DA SILVA NOVAES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000913, de Assessor, da Gerência de Operação da Fábrica Social - Unidade do Sol Nascente/Por do Sol, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000470, de Assessor Especial, da Coordenação de Economia Solidária, da Subsecretaria de Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2026.

NOMEAR SARAH EMANUELY OLIVEIRA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000470, de Assessor Especial, da Coordenação de Economia Solidária, da Subsecretaria de Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA MENDONÇA FLÔRES, matrícula 282.927-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704822, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Contratações Centralizadas de Serviços e Materiais Permanentes, da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2026.

NOMEAR CARMEM ALVES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704822, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Contratações Centralizadas de Serviços e Materiais Permanentes, da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA BRAGA DE MELO BLIUJUS, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, SGRH 55006011, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, Fisioterapeuta, matrícula 14424029, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, SGRH 55006011, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, Fisioterapeuta, matrícula 14424029, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003561, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, Enfermeira, matrícula 17071844, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003561, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, Enfermeira, matrícula 17071844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006476, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA FREITAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17180538, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006476, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS BORGES, matrícula 1397613, Técnica em Enfermagem, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005469, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Região Sul, da Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISA MARQUES GOMES SILVA, matrícula 16781406, Enfermeira, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005469, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Região Sul, da Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIDALIO MARTINS ARRAIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14013916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA LEAL LIMA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 17232732, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALTER RORIZ DE QUEIROZ, matrícula 1.725.627-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00800531, de Subsecretário, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026.

NOMEAR TAINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS MEDEIROS, matrícula 1.727.102-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00800531, de Subsecretário, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR PETTERSON HUMBERTO SOUTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 11000364, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FAGUNDES CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 11000364, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR DRIELLE NAYARA PONTES AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 1100016, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIULIANNA BEZERRA NAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000374, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANNA BEZERRA NAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 1100016, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMERI LUCIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000302, de Assessor, da Diretoria de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMERI LUCIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000374, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HUMBERTO SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000302, de Assessor, da Diretoria de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000338, de Assessor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2026.

NOMEAR TIAGO DE ALMEIDA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000338, de Assessor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de março de 2026, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 27 de março de 2026, página 16, o ato que nomeou SARA SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento, Execução e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000399, de Assessor, da Gerência de Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento, Execução e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de março de 2026, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 27 de março de 2026, página 16, o ato que nomeou DANIEL NEGREIRO MARCEL para o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento, Execução e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALDINÉIA LEITE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000398, de Assessor, da Gerência de Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento, Execução e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO HENRIQUE PEREIRA SILVA, matrícula 17270812, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 04000015, de Assessor Técnico, da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RIAN VICTOR RODRIGUES BALBINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 04000015, de Assessor Técnico, da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO HENRIQUE PEREIRA SILVA, matrícula 17270812, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04000047, de Assessor, da Coordenação de Projetos, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS SANTANA CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002725, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE MARIA PEIXOTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002725, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2026, publicado no DODF nº 65, de 09 de abril de 2026, página 30, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MARCELO BARROS SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200696, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2026, publicado no DODF nº 65, de 09 de abril de 2026, página 30, o ato que nomeou JOÃO MARCELO BARROS SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200201, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JONATAS DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.715.960-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400136, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR KAUANE DE LIMA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400136, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026.

NOMEAR JESSÉ RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR HERIK SOUSA ROCHA LEANDRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09000066, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR IURY JÚNIOR DA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09000066, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THÁIS MORAES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1720828-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00340030, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH10300081, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS MORAES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17208289, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300081, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00340030, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR EVERTON LUIZ MENDES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN BORGES SOUZA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-08, SGRH 10300094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de março de 2026, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, página 36, o ato que exonerou FREDERICO CAVALCANTE SOARES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FREDERICO CAVALCANTE SOARES...", "...da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FREDERICO CAVALCANTE SOARES...", "...da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026..".

No Decreto de 10 de abril de 2026, publicado no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, página 28, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCO AURELIO GOMES DE LIMA, ONDE SE LÊ: "...da Vice-Governadoria.", LEIA-SE: "...da Vice-Governadoria, a contar de 09 de abril de 2026..".

No Decreto de 13 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 13 de abril de 2026, página 03, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou, DIEGO GUIMARAES OLIVEIRA MOTA, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...de 10 de março de 2026...", LEIA-SE: "...de 12 de março de 2026..."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, e nomeou NEYDJA CRISTINA LIMA RODRIGUES ONDE SE LÊ: "...NEYDJA CRISTINA LIMA RODRIGUES...", LEIA-SE: "...NEYDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 18/04/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00001312/2026-21, objetivando o fornecimento de 7 a 10 inscrições, destinadas à participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal na capacitação Gestão de Erros e Conformidade no eSocial para Órgãos Públicos, realizado pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda

Art. 2º Designar o servidor JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula 1.727.229-7, para atuar como integrante da área demandante; ELISÂNGELA CÂNDIDA MARTINS, matrícula 174.755-X, para atuar como integrante da área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (195515689).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço n.º 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00002381/2026-52, com o objetivo do fornecimento de 10 (dez) inscrições, destinadas a servidores que atuam, de forma integrada, voltado ao aperfeiçoamento técnico, envolvidos direta ou indiretamente nas atividades de planejamento, gestão, execução, controle e apoio de governança das contratações públicas no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal e de órgãos correlatos.

Art. 2º Designar o servidor LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.689.228-4, para atuar como integrante da área demandante; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, para atuar como integrante da área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda 5 (198984133).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – junta de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira,

justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada a análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DALIANE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.675.820-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORREA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 09 a 15/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP ao servidor BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula 1.727.194-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. Processo SEI nº 04045-00000252/2026-07.

DIEGO MARTINS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença servidor para: ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 33.765-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio, período 28/03/2021 a 26/03/2026; MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA GOMES, matrícula 91.473-8, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 6º quinquênio, período 07/02/2021 a 05/02/2026; Processo SEI 00134-00000789/2025-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar INGRID MILENA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.721.540-4, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente de Administração Geral, símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo 00136-00000459/2026-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e com base no art. 229 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apta a apurar a responsabilidade por infrações disciplinares apontas em Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - RA-REC/GAB/CP554, constantes dos autos do processo SEI nº 00145-00000121/2022-49.

Art. 2º Designar CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 0.174.528-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente; JOÃO BOSCO SATURNINO, matrícula 1.265.857, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; e ANTÔNIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 0.034.857-0, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurada.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 24 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Administração Regional da Candangolândia, conforme o artigo 7º do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018:

1. IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula Nº 1.728.437-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão;
2. SEVERINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.709.902-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimonial, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e
3. SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula nº 250.378-6, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO SILVA COSTA DE MORAIS, matrícula nº 1.712.390-9, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CC-06, para substituir BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula nº 1.723.532-4, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CNE-05, em seu período de abono, de 13/04/2026 a 17/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 13/04/2026, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e considerando a necessidade de sanear as irregularidades na guarda, uso e administração de bens imóveis e móveis desta Região Administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de promover a análise e a adoção das providências necessárias à regularização dos bens imóveis sob responsabilidade desta Administração Regional.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – identificar imóveis em situação irregular quanto à conservação, uso, ocupação ou registro patrimonial;

II – propor medidas para regularização, manutenção e adequada destinação dos bens;

III – verificar a existência de instrumentos legais de ocupação e, quando necessário, recomendar providências para sua regularização;

IV – propor a instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade, quando identificados indícios de dano ao erário;

V – consolidar relatório conclusivo das ações realizadas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – GESIMAR SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 107.175-0, QUE A PRESIDIRÁ;

II – HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 1.712.403-4;

III – ALDO ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1.716.852-X;

IV - BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4;

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI Nº 04041-00000442/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1.730.384-2, Extensionista Rural, da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA, matrícula nº 1.715.177-5, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração Geral (GEAD), da Coordenação de Administração Geral, para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE	CLAYTON SILVA FREIRES	178.424-2	JOSE NEWTON CHAVES LIRA	91.288-3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198.373-3	SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES	1.430.824-X
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA	LORAN PEREIRA DE SOUSA	287.334-6	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	282.984-3

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal	RENILDA MARIA DA SILVA	175.583-8	BÁRBARA DE FARIA ROCHA	286.220-4
Arquivo Publico do Distrito Federal	JOCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	285.115-6	THIAGO SILVA NASCIMENTO	174.703-7
Administração Regional do S.I.A. - RA XXIX	LARYSSA LORRAINE PAIVA MARINHO	1.716.813-9	WILLIAN ROMAN GOMES CORDEIRO	1.726.269-0
Administração Regional do Itapoã	JACQUELINE LIMA COSTA ALVES	1.719.266-8	EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA	1.720.827-0
Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP	RENATA LUCIENE DE SOUZA REZENDE	1.719.351-6	KARILENE ALVES DE ALMEIDA	1.714.050-1

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEDES/ SEDE ANTIGA	DANNIEL DE MORAES MACHADO	276.943-3	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	280.305-4
SEJUS/ NA HORA EMPRESARIAL - VENÂNCIO 2000	GILSON RIBEIRO DA SILVA	1.729.755-9	DIEGO DE BRITO FITAS	245.867-5
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA II	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	247.317-8	RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA	276.801-1
DPDF/ NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	JULIANE MARQUES ROMEIRO FRANÇA	255.522-0	ANA PAULA GUIMARÃES PINHO	12213

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	221.253-6	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	217.917-2
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DE BRAZLÂNDIA	RAILDE RODRIGUES DA COSTA	1.729.606-4	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA	217.957-1

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
DPDF/ NAJ GAMA	HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA	11935	ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	12784

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO	GLEICE FERREIRA DA COSTA	1.730.107-6	ANDRESSA VIANA FERREIRA DA SILVA	247.518-9

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015090/2025-26	54091/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SECEC /ESPAÇO CULTURAL LUCIO COSTA	GERSION DE CASTRO SILVA	1.650.642-1	IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ	241.632-8

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - CASA DO VETERANO E CANIL DO PROJETO CÃES NAS ESCOLAS	JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI	140.288-9	PRISCILA VILARINS SANGALETI	140.367-5

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 18º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR SANTA MARIA	JORDANA MARIA LUCAS LIMA	105.374-5	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	114.261-5

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE MOTOMECANIZAÇÃO - GBMOT	THAIANE CRISTINA ARRUDA ARAÚJO GOMES	100.244-9	DANILLO DE SOUZA RODRIGUES	114.266-9

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA II	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	247.317-8	RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA	276.801-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR BRAZLÂNDIA	RAILDE RODRIGUES DA COSTA	1.729.606-4	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA	217.957-1
SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	217.917-2	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	221.253-6

PORTARIA Nº 272, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	CLAYTON SILVA FREIRES	178424-2	JOSÉ NEWTON CHAVES LIRA	91288-3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198373-3	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1660447-4
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES	1430824-X	JOÃO FERREIRA JÚNIOR	264658-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO Nº: 00052-00008936/2026-93. INTERESSADOS: LAÉRCIO ROSSETTO.

ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do § 1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor LAÉRCIO ROSSETTO, Delegado de Polícia, matrícula nº 35.161-X, no período de 06 de junho a 21 de julho de 2026, incluído o deslocamento, a fim de que possa integrar, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o International Police Cooperation Center (IPCC) - Centro Internacional de Cooperação Policial, promovido e organizado pela força-tarefa da Casa Branca do Estados Unidos da América, por ocasião da realização da Copa do Mundo FIFA 2026, na cidade de Leesburg, Virgínia, EUA, com ônus total para a PCDF, referente ao pagamento de passagens aéreas, sem prejuízo de sua remuneração ordinária, conforme consta no Processo em epígrafe.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00018150/2026-43, resolve:

DESIGNAR CLÉSIO SOUZA DOS REIS, matrícula nº 34.588-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 128, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018501/2026-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 394, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, páginas 30, que designou DEMÓSTENES RIOS DA COSTA, matrícula nº 109.035-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS, matrícula nº 280.884-6, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f" do inciso II do artigo 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula nº 46.234-9, Coordenador da Coordenação de Prospeção Econômico-Fiscal (Seec), para participar do evento "10º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais", no período de 01 a 03 de junho de 2026, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00016860/2026-39.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00058294/2025-51, resolve:

SUSPENDER, a contar de 03 de abril de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA SILVA, matrícula nº 282.281-4, lotada na Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao terceiro período, do exercício de 2025, marcadas de 30 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00018846/2026-70, resolve:

DESIGNAR SILVIO SANTOS TRAJANO FIRMINO, matrícula nº 91.247-6, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00057886/2025-56, resolve:

DESIGNAR ROBERTO WAGNER ALVES DE FREITAS, matrícula nº 287.386-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Segurança Institucional, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o Afastamento para Estudo, mediante dispensa de ponto, ao servidor HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.152-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, nível de Doutorado, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de outubro de 2026, de acordo com o artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º e inciso II e o artigo 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00017633/2026-21.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, bem como com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora MARINA LIMA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 125.594-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Unidade de Orçamento e Pessoal da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, para participar do Programa Internacional em Governança Econômica e Tributação, no ISCSF e do XIV Fórum de Lisboa - Nova ordem internacional, tecnologia e soberania: desafios democráticos, econômicos e sociais, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00017454/2026-93.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alínea "c" do inciso II do artigo 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 27 a 28 de abril de 2026, dos servidores ADELMO ALTOÉ, matrícula nº 268.857-3, ANDERSON CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 115.005-7, ANDERSON RODRIGUES, matrícula nº 280.605-3, ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula nº 110.544-2, BRUNA MOTA DE LIMA, matrícula nº 280.400-X, CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula nº 109.053-4, DANIEL GASPAS MATTOS, matrícula nº 280.424-7, DÉBORA MONSERRAT FERREIRA, matrícula nº 109.013-5, DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 280.369-0, DRIELLE DELPINO, matrícula nº 280.385-2, EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 042.534-6, ESTÊVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 046.191-1, EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, matrícula 152.228-0, FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula nº 048.543-8, FILIPE ALBUQUERQUE, matrícula 280.848-X, GUSTAVO RAMOS DA SILVA, matrícula 280.829-3, HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula nº 110.831-X, HENRIQUE MONFARDINI, matrícula nº 280.574-X, HERMÓGENES LOURIVAL COSTA BOCCANERA, matrícula nº 280.407-7, JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula nº 286.409-6, JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.839-0, JULIANA MOREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 280.833-1, LEANDRO AUGUSTO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 280.448-4, LUCIANA CARREIRO, matrícula nº 046.342-6, MARÍLIA RODRIGUES KONGEVOLD, matrícula nº 280.537-5, PAULA BALERINI ELIAS, matrícula nº 280.608-8, PATRÍCIA PIERRE FLEURY, matrícula nº 112.085-9, PEDRO ANTÔNIO E SILVA, matrícula nº 046.216-0, PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 286.238-7, RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula nº 280.366-6, RUBENS MAGALHÃES COSTA, matrícula nº 284.699-3, RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 046.258-6, SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula nº 280.418-2, TIAGO CEREZOLI VIANA, matrícula nº 280.618-5, VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula nº 280.348-8 e WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 109.022-4, para participação no evento I Congresso Brasileiro de Reforma Tributária 2026 – O Novo Ciclo de Desenvolvimento: Caminhos e Desafios, que será realizado em Brasília/DF, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00015233/2026-81.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00044779/2025-68, resolve:

DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 280.328-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 31/03/2026, 01/04/2026, 06 a 08/04/2026, por motivo de abono de ponto do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 278.833-0, Secretário-Executivo de Valorização e Qualidade de Vida; LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 278.943-4, Assessor Especial; e SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 280.267-8, Assessor Especial, para participarem da promoção de qualificação dos agentes do Programa de Qualidade de Vida do Bombeiro Militar (PQVBM), no período de 6 a 8 de abril de 2026, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos do artigo 1º, do inciso II do artigo 2º e do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00017234/2026-60.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor EDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 34.007-3, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de abril de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00018276/2026-18.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no dodf nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo nº 04044-00012506/2025-54, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor FÁBIO AKIRA ISHIKAWA, matrícula nº 191.986-5, cargo efetivo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 217 (duzentos e dezessete) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições insalubre no período de 04/08/2006 a 28/01/2008, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 129/2025, emitida pelo Comando do 7º Distrito Naval da Marinha do Brasil; sendo esta averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00010-00000209/2026-83. INTERESSADA: FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 225.539-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na Função Comissionada, Símbolo FC-04, de Assessor Adjunto IV, da Divisão de Licitação, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO

LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00040-00023012/2022-87 INTERESSADO: JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a disposição do servidor JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI, matrícula 78.491-5, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), à Presidência da República, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 03/02/2026. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar na Casa Civil, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00220-00001485/2026-39 INTERESSADO: PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 04044-00014885/2025-17 INTERESSADA: LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 209.449-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO: 00220-00002343/2023-46. INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA CESAR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ANTÔNIO FERREIRA CESAR, matrícula 26.344-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2018.

- 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO: 00095-00001215/2024-67 INTERESSADO: ANDRÉ FUETA PELLIZZARO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

1) Considerando os termos do Despacho - SEE/SUGEP (200069685), de 11/04/2026, REVOGO, a partir de 09/09/2026, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ANDRÉ FUETA PELLIZZARO, matrícula 243.048-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), publicada no DODF nº 54, de 23/03/2026, pág. 107.

- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO: 00401-00019187/2025-78. INTERESSADA: CAMILA DA SILVA MATEUS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO: 00600-00002152/2026-16. INTERESSADA: ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA. ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, matrícula 244.433-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

- 2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO: 04043-00000659/2026-68 INTERESSADO: CLÉSIO FERREIRA VIANA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CLÉSIO FERREIRA VIANA, matrícula 1.711.762-3, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal (SEENT), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

- 2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se cedente a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEENT.

- 3) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SEENT e à Vice-Governadoria, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO SEI Nº 00413-00003248/2026-72. Interessado: ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA. Assunto: Autorização de afastamento.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, matrícula 285.753-7, Coordenadora de Assuntos Administrativo, no período de 13 a 16 de maio de 2026, para participar do "9º Grandes Nomes em Compras Públicas-GNCP", a ser realizado em Natal (RN), com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 04.578-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria de 01 de setembro de 1989, publicada no DODF de 04 de setembro de 1989, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 23/04/2014. Processo 00413-00012299/2025-12.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ELISANGELA BORGES DA SILVA, matrícula nº 145.821-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226, de 01 de dezembro de 2025, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/12/2025. Processo 00413-00012040/2025-63.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora LUZIA DA ROCHA SIMÃO DA SILVA, matrícula nº 40.542-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 9 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2016, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/01/2020. Processo 00413-00009846/2025-74.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora SELMA MARIA DA SILVA DIAS, matrícula nº 40.542-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 06, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/01/2023. Processo 00413-00006406/2025-65.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 123, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria especial, ao servidor JOSÉ EURIPEDES ROCHA, matrícula 131.456-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CORRIGIR ONDE SE LÊ: "...CONCEDER, aposentadoria especial...", LEIA-SE: "...CONCEDER, aposentadoria", e para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", a contar de 02/10/2025. Processo 00413-00009438/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 119, de 16 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2025, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora AURENY ANGELA PEREIRA GALVAO, matrícula nº 039.128-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 22/03/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 25/11/2022...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00080-00087491/2024-82.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º e 4º da Portaria nº 248/2026, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 1.728.616-6, como Vice-presidente da Comissão de Judicialização.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE GOMES CAMACHO RODRIGUES, matrícula 1.716.769-8, como Secretário Executivo da Comissão de Judicialização.

Art. 3º Designar NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 1.728.663-8, como Coordenadora da Comissão de Judicialização.

Art 4º A composição da Comissão inclui os seguintes servidores:

EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, matrícula 1.728.619-0, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa-AJL, Presidente

BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 1.728.616-6, Assessora Especial, Vice-presidente

PEDRO HENRIQUE GOMES CAMACHO RODRIGUES, matrícula 1.716.769-8, Assessor, Secretário Executivo da Comissão de Judicialização

NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 1.728.663-8, Assessora, Coordenadora da Comissão de Judicialização

ANA PAULA COSTA DA HORA, matrícula 1.443.290-0, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

EDINAMAR RODRIGUES ABREU, matrícula 132.185-4, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

LUDIMILA COELHO PEREIRA, matrícula 1.689.168-6, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS, matrícula 0.133.893-5, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

FLAVIO MORAES DAMACENA, matrícula 1.435.344-X, Assessor, membro da Comissão de Judicialização

GABRIEL FUJITA DOS REIS, matrícula 1.688.396-9, Assessor, membro da Comissão de Judicialização

GABRIELA NASCIMENTO BARRETO, matrícula 1.724.882-5, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

GUILHERME GOULARTE NUNES, matrícula 1.728.608-5, Assessor Especial, membro da Comissão de Judicialização

GUSTAVO DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula 1.679.548-2, Assessor, membro da Comissão de Judicialização

HELOISA FERREIRA MICCOLI, matrícula 1.728.607-7, Assessora Especial, membro da Comissão de Judicialização

INARA BESSA DE MENESES, matrícula 1.592.53-X, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

JULIA DE OLIVEIRA LAGES DIANA, matrícula 1.728.617-4, Assessora Especial, membro da Comissão de Judicialização

LEONARDO ENTRINGER, matrícula 1.728.609-3, Assessor Especial, membro da Comissão de Judicialização

NIVEA ADRIANA DA SILVA ORSO, matrícula 0.188.847-1, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

WELMA DA FONSECA MAIA REGO, matrícula 1.728.610-7, Assessora Especial, membro da Comissão de Judicialização

JOEL LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 0.183.153-4, Assessor, membro da Comissão de Judicialização

ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 0.172.375-8, Assessor, membro da Comissão de Judicialização

LAISI LAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.352-0, Assessora, membro da Comissão de Judicialização

DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula 0.151.536-5, Assessor, membro da Comissão de Judicialização

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, g, da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula nº 17227933, ocupante do cargo Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 06/04/2026. Processo SEI nº. 00060-00550720/2023-01.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 15 (quinze) horas semanais, da servidora CLARISSE AMARAL BOLINELLI, matrícula SES-DF nº 196.591-3, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, fornecido pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00560078/2025-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 16 (dezesseis) horas semanais, da servidora NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, matrícula SES-DF nº 188.398-4, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, fornecido pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00546942/2025-82.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 3º, da Portaria nº 75/2017, alterada pela Portaria nº 872/2018, publicada no DODF nº 154 de 14/08/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 278, de 18 de março de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 188.794-7, lotado na Gerência de Apoio à Saúde da Família - SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GASF, para participar do XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVII ENAM) e no VII Encontro Nacional de Alimentação, no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, em Campo Grande-MS, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00126718/2026-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 09º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 854, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2021, página 42, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora FÁTIMA MARIA PENHA REIS, matrícula SES nº 140709-0, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 10 de abril de 2021...." LEIA-SE: "... com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. Ementa: Constituição na redação da EC 41/2003 c/c a LC nº 769/2008, a contar de 22/06/2013, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores à data de 11/04/2020. Retificada a fim de corrigir a fundamentação legal e a data inicial da concessão, em virtude de nova averbação de tempo de serviço apresentada pela servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00320483/2021-85.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

REVER, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidor(a) ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 129217-X, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/07/2015, conforme processo 00060-00471905/2020-07.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

**SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2010, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2010, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDNA MARIA EUSTORGIO E SILVA, 139.212-3, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...978 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "...977 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000069/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2010, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2010, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDNA MARIA EUSTORGIO E SILVA, 139.212-3, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...216 dias, ou seja, 7 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde/DF, no período de 30 de novembro de 1984 a 09 de julho de 1985..." LEIA-SE: "... 214 dias, ou seja, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de novembro de 1984 a 1º de julho de 1985...". Retificada a fim de corrigir o período e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000069/2010.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDMAR XAVIER DOS REIS, 141.459-3, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.487 dias, ou seja, 4 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 30 de setembro de 1992 e 1º de janeiro de 1998 a 27 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00110991/2026-61.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 142.233-2, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 619 de 27/05/2025, publicada no DODF nº 99, de 29 de maio de 2025, página 50, que publicou a designação de ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula 01433156, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, matrícula 0183956X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00488641/2020-12.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula nº. 1675428X, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do Recall - Reconstrução e Alongamento Ósseo, no período de 17/04/2024 a 21/04/2024, a realizado na cidade de Maceió - AL, conforme processo nº00060-00133286/2024-71.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: RODRIGO DA COSTA TAVARES, 16711343, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 14/07/2020 a 08/04/2026, 00060-00176036/2026-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, HELOISA CLEIDE LELES LIMA, matrícula 01348507, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/02/2026, conforme processo 00060-00097369/2026-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, NILVA MARIA DE BORBA AZEVEDO, matrícula 0139846-6, no cargo de técnico em enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento Artigo 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts. 46 e 51 da LC 769/08 e 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/12/2025, conforme processo 00060-00605513/2025-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIANA SILVA MEDEIROS, matrícula 150719-2, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/12/2025, conforme processo SEI 00060-00603187/2025-41.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00146903/2026-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) SARA SILVA NERI DAL PIVA, matrícula nº 1.684.819-5, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no "I Congresso Brasileiro de Assimetrias Cranianas", a ser realizado no período de 28/05/2026 a 30/05/2026, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 27/05/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00180551/2026-71, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora STEFANIA C. DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 01989057, SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, Qq.:3º - 13/12/2020 a 24/12/2025, Processo 00060-00130094/2026-74;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ALESSANDRA C. DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 16736141, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:2º - 20/02/2021 a 21/02/2026, Processo 00060-00140450/2026-68;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor ANDRE GOMES AMORIM, matrícula nº 01594796, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:5º - 12/03/2021 a 10/03/2026, Processo 00060-00325713/2019-88;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JAQUELINE P. B. DE O. MARTINS, matrícula nº 16735846, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:2º - 21/02/2021 a 21/02/2026, Processo 04016-00028552/2021-05.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 2011, publicada no DODF Nº 113, segunda-feira, 13 de junho de 2011, PÁG 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLUCE SOUSA DA SILVA, 138.641-7, Auxiliar de Enfermagem Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.111 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3108 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 08 dias, conforme certidão emitida pelo INSS ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000158/2011.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00356446/2023-77, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); e com base na Norma CNEN NN 3.01 /NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde / RDC Nº 611 de 09:03:2022 da ANVISA.

Art. 1º Atualizar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul:

I - PRESIDENTE: (RT) VINÍCIUS ALVES BEZERRA, matrícula 1712238-4, Médico Radiologista; (RT): SUBSTITUTO: MARCOS SALES MENDES, matrícula: 1714152-4, Médico Radiologista;

II - Representantes da GAMAD/NURI, TITULAR: FRANCISCO WILTON MONTEIRO, matrícula: 158312-3, Técnico de Radiologia e Supervisor de Proteção Radiológica; SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE DE ABDON, matrícula: 158416-2, Técnico de Radiologia e Supervisor de Proteção Radiológica;

III - Representantes UTI/ADULTO, TITULAR: JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula: 137.326-9, enfermeira; SUPLENTE: CAROLINE SANTOS MASCARENHAS DE LIMA, matrícula: 1443091-6, Médica;

IV - Representantes CENTRO CIRÚRGICO, TITULAR: PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula: 1676742-X, enfermeira; SUPLENTE: ALINE PORTILHO ABREU SOUZA, matrícula: 16851412, supervisora de enfermagem;

V - Representantes GACIR/UGO, TITULAR: LISANA ARAUJO SILVA, matrícula: 0179807-3, técnica de enfermagem; SUPLENTE: ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula: 129119-X, enfermeira;

VI - Representantes GACIR/UCLC, TITULAR: JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, matrícula: 16740548, Enfermeira; SUPLENTE: PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula: 16623126, técnica de enfermagem;

VII - Representantes GACIR/UTO, TITULAR: PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula: 16623126, Técnica de Enfermagem; SUPLENTE: JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, matrícula: 1674054-8, enfermeira;

VIII - Representantes GEMERG, TITULAR: CÍCERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula: 1989855 técnica de enfermagem; SUPLENTE: MARCOS JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO, matrícula: 1714460-4;

IX - Representante da GAMAD, TITULAR: KARUENY SOUZA BORGES, matrícula: 144 3840-2, fisioterapeuta; SUPLENTE: GRAZIELA ANDREGHETO SPONCHIADO, matrícula: 16723002-3, assistente social;

X- Representante da DIRASE/GSAS1, TITULAR: DIVAIR MACEDO DA COSTA, matrícula: 1456318, técnico de radiologia;

XI - Representantes UTO, TITULAR: (RT) GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, MÉDICO UTO, matrícula: 144.2575-0; SUPLENTE: (RT) HELDER NOGUEIRA AIRES, MÉDICO UTO matrícula: 167.548-16.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 300, de 7 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00186228/2026-10, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 331, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2026, página 37, o ato que concedeu Abono Permanência Especial à servidora ANA CRISTINA ROCHA RIBEIRO, Matrícula 0139622-6, no cargo de AOSD SERVIÇOS GERAIS, Classe/Padrão: AS-20, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, a partir de 21/11/2024, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011...". Retificada a fim de incluir a data de concessão do abono permanência, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00507600/2025-47.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00186397/2026-41, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 2º Quinquênio de Licença Servidor a servidora CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1.673.360-6, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, de 25 de março de 2026, publicada no DODF Nº 60, de 31 de março de 2026, página 46.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 4º Quinquênio de Licença Servidor a servidora GESSYDEANE MOREIRA RODRIGUES, matrícula 153.164-6, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, de 25 de março de 2026, publicada no DODF Nº 60, de 31 de março de 2026, página 46.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 5º Quinquênio de Licença Servidor a servidora VALDA RODRIGUES COSTA, matrícula 140.177-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, de 25 de março de 2026, publicada no DODF Nº 60, de 31 de março de 2026, página 46.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório 197475345 do processo SEI nº 00060-00117971/2024-50, PAD nº 118/2025, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor RENATO MOREIRA SOUTO, matrícula 1697555-3, Médico Cirurgião Geral - Trauma, nos termos do art. 190, incisos I e V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FREDERICO DE ABREU SOARES FERREIRA, matrícula 153110-7, MÉDICO RADIOLOGISTA, para participar da 56ª Jornada Paulista de Radiologia, no período de 30/04/2026 a 03/05/2026, em São Paulo - SP, Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00060935/2026-79.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Magistério Público e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2026:

ALINE MOTTA SANTOS, matrícula 37.526-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00072100/2026-97);

AMANDA PERES DE MELO, matrícula 246.369-5, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (parcial) (00080-00069783/2026-03);

AMANDA MARGARIDA FREIRE DE PAULA ALVES, matrícula 241.564-X, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071405/2026-81);

ANDIARIA ADRIANO DE SOUSA, matrícula 222.895-5, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00045882/2026-91);

ANDREIA COSTA DA SILVA, matrícula 243.833-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071418/2026-51);

ÂNGELA MARIA MORAIS DANTAS, matrícula 248.731-4, para cursar Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/12/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00039493/2026-27);

CHARLANE MIRALVA LOPES, matrícula 241.142-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00073381/2026-03);

DANIELLE SILVA DE MORAIS, matrícula 243.055-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00068719/2026-05);

FABRÍCIO DA MOTA RIBEIRO, matrícula 203.258-9, para cursar Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/07/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00068596/2026-02);

FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, matrícula 230.485-6, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071601/2026-56);

FERNANDA CAVALCANTE MAGALHÃES GOMES, matrícula 212.850-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063371/2026-51);

INNA DE CASTRO BORGES, matrícula 248.714-4, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/12/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00046755/2026-18);

JONITONI SOARES DE ARAUJO, matrícula 226.364-5, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00049472/2026-10);

LEONARDO FARIAS DA SILVA, matrícula 241.208-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a

16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069682/2026-24);

MAIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 176.749-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00068240/2026-61);

MIRIAN MORAES CÂMARA, matrícula 246.561-2, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00039731/2026-02);

PATRÍCIA SOARES GUEDES BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 181.244-0, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/12/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00048185/2026-92);

RAMISA BALDUINO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 212.717-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00059973/2026-12);

VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 242.972-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070593/2026-21);

VIVIANNE GOMES GUIMARÃES DE ALENCAR, matrícula 181.243-2, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/03/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071250/2026-83);

YASMIM REZENDE FREIRE, matrícula 241.106-7, para cursar Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Universidade de Brasília, pelo período de 08/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00073825/2026-01);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Magistério Público e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2026:

MICHELE APARECIDA ALEMAR, matrícula 239.816-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária 40 horas semanais (00080-00072494/2026-83);

THAIANE THAINARA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula 243.985-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/04/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária 40 horas semanais (00080-00073387/2026-72);

ZILEIDE SILVA LEÃO GOMES, matrícula 212.918-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/04/2026 a 14/12/2027, com a liberação da carga horária 40 horas semanais (00080-00067596/2026-87);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR MARIA ELIANE FERNANDES DE JESUS, matrícula 257.370-9, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Consignação e Benefícios, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00000444/2026-02.

DISPENSAR DIEGO AGUIAR ROCHA, matrícula 2000.047-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00209618/2024-21.

DESIGNAR VANDERLEI VIEIRA BATISTA, matrícula 2003.115-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da informação e Comunicação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00209618/2024-21.

DISPENSAR ATHOS DANIEL DA ROCHA, matrícula 222.852-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00115334/2026-36.

DISPENSAR EVELIN MAURÍCIO BRITO, matrícula 247.713-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00097937/2026-49.

DESIGNAR MARINA RIBEIRO DA CUNHA FERNANDES, matrícula 234.022-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00097937/2026-49.

DISPENSAR FABIANA BORGES DE SANTANA, matrícula 38.525-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00112577/2026-12.

DISPENSAR JONATAS LOPES DOS SANTOS, matrícula 243.059-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00112577/2026-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LUCY ARANTES DE CARVALHO BARROS, matrícula 68.408-2, para substituir ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES, matrícula 23.139-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/02 a 01/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123611/2026-84.

LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, matrícula 230.668-9, para substituir LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/01 a 04/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001980/2026-17.

ALINE BITENCOURT OLIVEIRA, matrícula 253.356-1, para substituir GABRIEL NOBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/03/2026, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00116159/2026-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir HEBERTE HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, matrícula 214.652-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do

Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 31/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00054291/2026-13.

DOUGLAS CEZARIO CURY, matrícula 213.267-2, para substituir JULIANA SPINDULA DE SOUSA SILVA, matrícula 253.657-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00015768/2026-37.

ANA FLAVIA SANTANA SARAIVA, matrícula 252.329-9, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 05/03/2026 e 06/03 a 1º/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e licença gestante do titular. Processo 00080-00104839/2026-75.

OLIVAN RIBEIRO DELFINO, matrícula 225.421-2, para substituir THAIS DE SOUSA DANTAS MONTEIRO, matrícula 253.352-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03 a 1º/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00110471/2026-84.

WILTON ALVES FERREIRA, matrícula 256.731-8, para substituir JOSIANE DE SOUSA LIMA TAVARES, matrícula 249.908-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00095905/2026-17.

ALEXANDRE ALVES NUNES, matrícula 249.879-0, para substituir IVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 209.051-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 25/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001774/2026-15.

ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 229.459-1, para substituir FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 13/02/2026, 19 a 20/02/2026 e 23 a 27/02/2026, por motivo de abono TRE da Diretora. Processo 00080-00081098/2026-47.

DENISE KARLA TAVARES ROCHA, matrícula 201.933-7, para substituir NAYARA NUNES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 241.427-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 2/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00055410/2026-47.

SEBASTIÃO TOME MOREIRA, matrícula 228.831-1, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/03/2026, por motivo de licença-servidor da titular. Processo 00080-00092293/2026-01.

SEBASTIÃO TOME MOREIRA, matrícula 228.831-1, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2026, por motivo de licença-servidor da Diretora. Processo 00080-00092293/2026-01.

DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO MENDONÇA, matrícula 228.778-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 06/12/2025 e 9 a 12/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00107956/2024-29.

TISSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 202.661-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 3/03/2026 e 5/03/2026, por motivo de abono anual de ponto da titular. Processo 00080-00085124/2026-14.

CRISTHYANE ARAUJO PERIM, matrícula 2000.121-5, para substituir LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO, matrícula 222.477-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/03/2026 e 23/03 a 21/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00099661/2026-33.

LEONARDO COSME ANDRADE, matrícula 252.931-9, para substituir EDNA FRUTUOSO SCHUINA, matrícula 208.096-6, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/02 a 4/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00048326/2026-77.

ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 213.992-8, para substituir LUDIMILA GODOI DUARTE, matrícula 221.144-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/01 a 6/02/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00120460/2024-41.

JAQUELINE SANTOS MARTINS, matrícula 241.235-7, para substituir ROGERIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/11 a 21/12/2025; 20/01 a 4/02/2026 e 5/02 a 4/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00219008/2025-16.

ADRIANA REZENDE VARGAS, matrícula 34.587-3, para substituir ROGERIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/03 a 3/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00091319/2026-95.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JULIANA RUAS DE SOUSA, matrícula 212.686-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 24/03/2026, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00090890/2026-92.

JALILE CRISTINE DOS REIS, matrícula 258.896-X, para substituir BIANCA ALVES BATISTA, matrícula 241.038-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03 a 6/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00090081/2026-81.

MILENA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 246.423-3, para substituir DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, matrícula 244.562-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01 a 21/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00091989/2026-10.

MILENA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 246.423-3, para substituir DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, matrícula 244.562-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/01/2026 e 24 a 27/03/2026, por motivo de férias e abono de ponto da titular. Processo 00080-00091989/2026-10.

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/02/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00237661/2025-67.

ANA SHIRLEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula 246.225-7, para substituir NEIVA DE OLIVEIRA BADU, matrícula 27.068-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/03/2026, por motivo de licença-servidor da titular. Processo 00080-00083929/2026-15.

RENATA TURBAY FREIRA, matrícula 228.696-3, para substituir LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/03/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00100358/2026-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 10 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, em 13 de abril de 2026, página 38, ONDE SE LÊ: "...LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 215.568-0", LEIA-SE: "...LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9".

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor DOUGLAS DUARTE MONIZ, Agente de Polícia Civil, matrícula SSP 1.720.641-3, Gerente, da Gerência de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2026, da Escola Superior de Defesa (ESD), de 16 de março de 2026 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDIEROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula nº 1.725.843-X, na função de Gestor; o servidor RENATO TEIJI KARINO, matrícula nº 1.702.366-1, na função de Fiscal Administrativo e o servidor JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 1.726.262-3, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 05/2026-SSP, firmado com a empresa BIG CHAVES COM E SERV DE CHAVES, para a prestação de serviços de chaveiro, conforme processo SEI nº 00050-00003859/2026-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de abril de 2026

Processo nº 00054-00059128/2026-38. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 115/2026 – CM/AJL (200263646) e na respectiva cota de aprovação (200263688), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Mat. 50.526/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à San Salvador, El Salvador, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2026, a fim de participar do Curso sobre Educação de Liderança e Desenvolvimento, ofertado pela ILEA San Salvador, sem ônus para a PMDF, preservados os vencimentos do militar em moeda nacional. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSEAN COSTA DE SOUSA, matr. 1406227, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo

quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00009150/2026-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALDEMIR OTAVIANO DE LIMA, matr. 1405336, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00032531/2026-48.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HILDEBERTO LUIZ DA SILVA, matr. 1405509, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027841/2026-41.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANKLIN MACÊDO DE MIRANDA, matr. 1405175, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00030435/2026-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSIAS ALVES DE ARAUJO FILHO, matr. 1405030, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027526/2026-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALTERLY DE SOUSA COELHO, matr. 1414812, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027755/2026-38.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd/2 QBMG-1 MARCELO VASCONCELOS NOLETO, matr. 3515908, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00002646/2026-16.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar de 27 de dezembro de 2025, a 2º Sgt. QBMG-1 CAROLINA ARAÚJO JAGUARIVEL, matrícula 1038606, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008689/2026-05.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NEY CEZAR DOS SANTOS, matr. 1405162, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027639/2026-19.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HELIO BERTOLINO DE OLIVEIRA, matr. 1405244, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027553/2026-96.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LENILTON LINO DA SILVA, matr. 1282766, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027597/2026-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 AURICÉLIO XIMENES PORTELA, matr. 1415928, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027550/2026-52.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 ANGELA MARCIA ROCHA RIBEIRO SILVA, matr. 1262567, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027751/2026-50.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FERREIRA, matr. 1404921, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00027665/2026-47.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JACKSON MARIANO LIMA, matr. 1405002, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00031363/2026-73.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO HELIO MARCAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGH n.º 30.653-3, a partir de 26.06.2025, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 45 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00008310/2026-87, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c art. 20 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e arts. 1º e 15 da Lei n.º 10.887/2004.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO PRATA ANTUNES, Agente de Polícia, matrícula SIGH n.º 59.515-2, matrícula SIAPE n.º 1394291, a partir de 08.04.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 51/85, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00009353/2026-80.

CONCEDER abono de permanência à servidora ALEANDRA JULIA DE ARRUDA LOPES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH n.º 58.496-7, matrícula SIAPE n.º 1412003, a partir de 28.03.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC n.º 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 51/85, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00009369/2026-92.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AUTORIZA o afastamento remunerado da servidora CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 2642123, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Transportes – Mestrado Acadêmico, a ser realizado pela Universidade de Brasília (UnB), no período de 10 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 254379-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, sendo 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias, no período de 21/06/2021 a 09/05/2023, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00022541/2026-51.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula: 171945-9 em substituição a MELYSSE ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula: 197927-2 como gestor titular e JOSÉ WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula: 1729120-8 em substituição a THAYSE PEREIRA CESÁRIO, matrícula: 1723957-5 como gestor suplente, anteriormente designadas na ordem de serviço nº 234, de 11 de dezembro de 2025 ao Termo de Fomento nº 15/2025 - que tem por objeto a execução do Projeto "ESCOLA ACOLHEDORA", processo SEI 00400-00037240/2025-41.

Art. 2º Os servidores de se que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO JORDÃO DA ROCHA, matrícula: 1431328-6 como executor titular e RONALDO GONSALVES VIEIRA, matrícula: 1431182-8 como executor suplente da parceria formalizada pela Portaria Conjunta nº 04/2026 - que tem por objeto a cooperação institucional para implantação e operacionalização dos serviços do DF-LEGAL na unidade do "Na Hora" em Samambaia, processo SEI 00400-00070777/2025-12

Art. 2º Designar ALAN JONATHAN SANTANA DA SILVA, matrícula: 17297745 como executor titular e THAUANA BETHANIA COUTINHO COSTA, matrícula: 17300371 como executora suplente da parceria formalizada pela Portaria Conjunta nº 04/2026 - que tem por objeto a cooperação institucional para implantação e operacionalização dos serviços do DF-LEGAL na unidade do "Na Hora" Empresarial, processo SEI 00400-00070777/2025-12

Art. 3º Os servidores de se que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, Especialista Socioeducativa, 0238098-6, Mestrado, 20%, 01/04/2026, 00417-00029111/2018-25; NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, Especialista Socioeducativa, 0244152-7, Mestrado, 20%, 27/03/2026, 00400-00027005/2019-12; JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Socioeducativo, 0103160-0, Pós-Graduação, 15%, 10/02/2012, 0400-001383/2010

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA APARECIDA BUENO PARREIRA, matrícula nº 1730.346-x, em substituição a CLAUBIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 1720.809-2, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2013-SEJUS, celebrado com a empresa AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, tendo por objeto a locação do imóvel situado no endereço QS 03, Lote 11, Lojas 04, 05, 06, 07 e 08, Taguatinga/DF, para funcionamento da Unidade Na Hora de Taguatinga, objeto do Processo 0400-000460/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na da Ordem de Serviço nº 108, de 26 de março de 2026, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2024, página 86, que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP aos servidores: MARINES MARQUES, ONDE SE LÊ: "...MARINES MARQUES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0047150-X, Pós-Graduação, 15%...", LEIA-SE "...MARINES MARQUES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0047150-X, Pós-Graduação, 25%..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7 e/ou CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula nº 282.389-6, Servidoras da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Fiscais do Contrato nº 003/2026 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de infraestrutura para o Setor Habitacional Mansões Sobradinho, em poligonal de área aproximada de 446,81 ha, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, compreendendo os seguintes serviços: plano de trabalho, serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência 30 (SEI nº 181262089), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Concorrência Eletrônica nº 90011/2025-SODF (SEI nº 185073409), Proposta de Preços (SEI nº 190410460) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-00001651/2025-08.

Art. 2º As Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir o servidor FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula 285.412-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026 por motivo de abono de ponto do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 27, §§1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e de acordo com instruções contidas no processo nº 00070-00013657/2018-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ISAU DA SILVA JUNIOR da função de Presidente da Comissão para processar e julgar Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 127 de 27 de abril de 2026, passando a exercer a função de membro da referida comissão.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X para, na função de presidente, compor a Comissão para processar e julgar Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no inciso II e §5º do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00070-00000751/2026-12.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores, ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 0.186.281-2, ANGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 1862170 e ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1868284, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão. Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão subscrever o Relatório Final junto à referida Comissão que deverá ser assinado por todos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º

da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor SAMUEL HENNIG DA SILVA - Matr.1719062-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 16/03/2026 a 18/07/2026, nos termos do processo nº 00070-00002665/2024-82.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/06/2026 a 28/07/2026. Processo SEI nº 00070-00001689/2025-03.

MARCELO JESUS KATO AVILA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito da CEASA/DF, destinados a ocupação de espaços padronizados e individualizados de áreas disponíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Designar os empregados públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

- a) PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA - Matrícula 1057-X;
- b) JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO - Matrícula 1222;
- c) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula 1066-9;
- d) MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO - Matrícula 1122;
- e) THIAGO SILVA DE ALMEIDA - Matrícula 1124;

Art. 3º À Gerência Administrativa, dê ciência aos interessados.

Art. 4º À SEPRO, para as alterações necessárias nos acessos ao Sistema SEI.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se

BRUNO SENA RODRIGUES

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Planejamento de Obras e Reformas - COR, constituída por meio do Ato do Presidente nº 14, de 13 de janeiro de 2026, para acompanhar e gerir sob a presidência do primeiro, o Contrato de Prestação de Serviços 04/2026 (198385294), celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF e a empresa CONTARP ENGENHARIA LTDA, devendo zelar pelo fiel cumprimento dos termos dos autos do Processo nº 00071-00000255/2026-31, acompanhando a execução dos serviços e o atesto das faturas em conjunto, composta pelos empregados públicos:

-PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, Matrícula nº 1278;

-IGOR AUGUSTO SOUZA, Matrícula 1277;

-JADERSON DA SILVA ALMEIDA, Matrícula 1269;

-DIEGO LOPES COSTA, matrícula 1246;

-CÁSSIO PAULO DA SILVA, matrícula 1119-3.

Art. 2º Dar ciência à SEPRO, GERAD e COR para acompanhamento e ciência aos interessados da presente designação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a análise do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em virtude da redistribuição de servidor.

Art. 2º Fica designada para compor o Grupo de Trabalho (GT) juntamente com os membros remanescentes, a servidora ANA CLARA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 0282802-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a revisão e atualização do Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica designada para compor o Grupo de Trabalho (GT) juntamente com os membros remanescentes, a servidora DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 02742551.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 255.165-9 para atuar como Integrante Técnico, e DANNIEL ALENCAR GOMES, matrícula nº 259.901-5, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (doc.198861229).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa n.º 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN n.º 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia

Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (doc.198861229), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF n.º 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço n.º 468, de 19 de setembro de 2025, publicada dia 23 de setembro no DODF n.º 180, página 46, conceder a Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM/LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ao servidor: ANTENOR GOMES JÚNIOR, 16504595, Músico, Pós-graduação, 25%, 17/09/25, 1º/10/2025,00150-12408/2025. ONDE SE LÊ: “...00150-00002470/2023-80...”, LEIA-SE: “...00150-00012408/2025-68...”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 01727228-9, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, para substituir FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula n.º 02468956, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 07/04 e 10/04/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto do titular, conforme Processo n.º 00150-00004459/2026-05 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula n.º 02416891, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, 174876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamentos e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 09/04/2026, por motivo da titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo n.º 00150-00008759/2024-93 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula n.º 01748807, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, 174876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamentos e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 10/04/2026, por motivo da titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo n.º 00150-00008759/2024-93 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula n.º 255.152-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula n.º 246.895-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 de abril de 2026 a 1 de maio de 2026, em razão de usufruto de férias do titular, conforme consta do Processo n.º 00150-00004379/2026-41.

Art. 2º Tomar sem efeito as Ordens de Serviço n.º 253 e n.º 254, ambas de 13 de abril de 2026, publicadas no DODF n.º 68, de 14 de abril de 2026, página 46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10 de 30 de abril de 2024, considerando o Decreto nº 37.296/2016 e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 14/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa SAVVY SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.966.492/0001-53, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00022584/2025-15.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 15/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ nº 51.073.622/0001-80, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00022630/2025-86.

I - Designar as servidoras: Larissa MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 16/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa G & L - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 47.320.750/0001-04, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00022682/2025-52

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 17/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa POTY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.721.795/0001-80, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00023416/2025-47.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 18/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.652.187/0001-20, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00023394/2025-15.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 19/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00024067/2025-81.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Designa membros suplentes das secretarias do governo do Distrito Federal para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Consea/DF) – Gestão 2025/2027

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, no Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, e na Resolução nº 04, de 01 de outubro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Consea/DF, e em conformidade com os processos SEI 00080-00325832/2025-12 e 04044-00012854/2026-11 e conforme deliberação realizada na 3ª reunião Plenária Ordinária deste conselho resolve:

Art. 1º Substituir os seguintes membros suplentes para compor o Consea/DF na Gestão 2025/2027,

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC) - KAIQUE DOS SANTOS MENDES;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEE) - JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS.

Art. 2º Designar os seguintes membros suplentes para compor o Consea/DF na Gestão 2025/2027.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC) - MARCO AURÉLIO TEIXEIRA;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEE) - TAMARA BRAZ RIBEIRAL

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANEIDE PEIXINHO

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002154/2026-19, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA MADEIRA, matrícula 0287136X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 06/04/2026 a 16/04/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 0284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIRÓZ, matrícula 0282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão de conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 26/03/2026 a 21/09/2026, tendo em vista licença maternidade da titular., nos termos do processo SEI 00195-00000269/2026-21.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, como gestor(a) e ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula nº 285.140-7, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057036/2026-FJZB/Empresa Top Materiais para Construção, Reparos, Refrigeração e Treinamentos em geral LTDA, objeto do processo 00196-0000640/2026-26.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 3 de maio de 2021, bem como da faculdade prevista nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Instrução nº 65, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 15 de dezembro de 2025, pág. 83 (189800911), que instituiu Comissão Especial de Sindicância destinada à apuração de conduta de servidor, em razão da justificativa constante da Nota Informativa nº 5/2026 - SLU/PRESI/AEXEC (198717530).

Art. 2º Instituir Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00001820/2025-47, observado o devido processo legal, com vistas a apuração da conduta de servidor, conforme recomendação contida no Relatório Nº 30/2025 ? SLU/PRESI/UAU/SUACAR/GEARES (176958891), acolhida pela Procuradoria Jurídica, no bojo do Despacho - SLU/PRESI/PROJU (182886068).

Art. 3º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 3 de maio de 2021, bem como da faculdade prevista nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Instrução Nº 68, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 15 de dezembro de 2025, pág. 83 (189801310), que instituiu Comissão Especial de Sindicância destinada à apuração das circunstâncias que ensejaram as avarias em veículo oficial, em razão da justificativa constante da Nota Informativa nº 4/2026 - SLU/PRESI/AEXEC (198069527).

Art. 2º Instituir Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00003014/2024-22, observado o devido processo legal, com a finalidade de apurar as circunstâncias que ensejaram as avarias no veículo oficial FIAT Argo, placa SNX-8J07, bem como eventual responsabilidade funcional da servidora envolvida, com fundamento no art. 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada

no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 02847272, Gerente, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 06/04/2026 a 24/04/2026, por motivo de usufruto de férias, e no dia 27/04/2026, por motivo de dispensa eleitoral, conforme Processo nº 04009-00002619/2025-50.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4, para atuar como Integrante Administrativo Suplente na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 285.053-2, designado por meio da OS nº 26, de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, pág. 62, conforme processo: 00480-00000965/2026-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4, para atuar como Integrante Administrativo Suplente na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 285.053-2, designado por meio da OS nº 18, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, pág. 117, conforme processo: 00480-00000013/2026-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001560/2026-55, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de ferramenta baseada em inteligência artificial para desenvolvimento de software.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200-264-X;

II - Integrante técnico: LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula nº 264.772-9; e

III - Integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 285.053-2, e LUCIENE CARRIJO, matrícula 091.176-3 (suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Processo nº 00001-00016749/2024-26. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo SUV (Sport Utility Vehicle) e 01 (um) do tipo sedan, bem como o fornecimento e instalação de sinalizadores acústico-visual, de acordo com as características, as exigências e as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 605.372,00. Data/hora da Sessão Pública: 30/04/2026, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
PROCESSO SEI Nº 04043-00000596/2026-40

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Agente de Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 44, de 09/04/2026, publicada no DODF nº 66, de 10/04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para a contratação de empresa especializada para a remoção do aparelho de ar-condicionado atualmente instalado na sala principal da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), bem como o fornecimento e a instalação de 02 (dois) novos aparelhos de ar-condicionado, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2026. Valor total estimado de R\$ 13.688,82 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO. Data de Início da Etapa de Lances: 22/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 06h (seis horas). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente; Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.vice.df.gov.br/ (clicar em “Brasília Transparente > Dispensas”). UASG: 927721. Informações: pregao.vgdf@buriti.df.gov.br.

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2026

Processo SEI: 04003-00000267/2025-67 Partes: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, e adoção pelo interessado Lucas de Castro Rivas. Objeto: Adoção do logradouro público localizado na SHCS 113, Bloco A, Brasília - DF, para manutenção do paisagismo existente, com corte de grama, carpina, poda de galhos secos, reposição pontual de mudas, manutenção dos canteiros, conservação de elementos decorativos (seixos e cascas) e rega periódica, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019. Vigência: 48 meses (4 anos), a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do instrumento. Data da Assinatura: 03/03/2026. Signatários: Administrador Regional do Plano Piloto, BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, pela INTERVENIENTE representada pelo Secretário de Estado, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e pelo ADOTANTE, representado por Lucas de Castro Rivas.

EDITAL Nº 02
RESULTADO PRELIMINAR

QTDE	PROCESSO SEI	INTERESSADO	CPF	EQS 206/207	Situação	Motivo	SQN 411	Situação	Motivo	Noroeste	Situação	Motivo
1	00141-00001705/2026-78	ANDREA BATISTA PIMENTEL	78X.XXX.XXX-15	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
2	00141-00001758/2026-99	AGATHA OLIVEIRA ESTEVES	04X.XXX.XXX-43	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
3	00141-00001605/2026-41	ALBA VALERIA INDIA BARBOSA BERTOLINO DOS SANTOS	29X.XXX.XXX-34	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
4	00141-00001737/2026-73	ALBERTINO DE JESUS OLIVEIRA	01X.XXX.XXX-12	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
5	00141-00001352/2026-14	ALESSANDRO PALHARES SILVA TEIXEIRA	03X.XXX.XXX-20	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
6	00141-00001722/2026-13	ALEXANDRA DE SOUSA MENEZES	94X.XXX.XXX-68	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;

7	00141-00001718/2026-47	ANA BEATRIZ CONCEIÇÃO SOUZA	07X.XXX.XXX-13	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
8	00141-00001709/2026-56	ANA LAURA FERNANDA DE CARVALHO VAZ	08X.XXX.XXX-23	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
9	00141-00001390/2026-69	ANDERSON LOPES TEIXEIRA	04X.XXX.XXX-30	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
10	00141-00001654/2026-84	ANDRÉ LUIZ LOPES	70X.XXX.XXX-15	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
11	00141-00001713/2026-14	ANDREA PEIXOTO LEÃO DE SOUZA	31X.XXX.XXX-00	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
12	00141-00001521/2026-16	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	96X.XXX.XXX-91	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
13	00141-00001693/2026-81	ANTONIA GONÇALVES DA CRUZ DOS SANTOS	38X.XXX.XXX-87	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
14	00141-00001706/2026-12	ANTONIA MARIA DA SILVA AGUIAR	57X.XXX.XXX-04	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
15	00141-00001759/2026-33	ANTONIA PATRICIA MARTINS	00X.XXX.XXX-69	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
16	00141-00001617/2026-76	ARACELE SOUSA OLIVEIRA	97X.XXX.XXX-68	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
17	00141-00001725/2026-49	ARTUR ARTIN ARTINIAM DEPANIAN	02X.XXX.XXX-65	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
18	00141-00001490/2026-95	AUGUSTO CESAR ARAGÃO DOS SANTOS	97X.XXX.XXX-68	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
19	00141-00001527/2026-85	BIANCA SALES PINHEIRO	05X.XXX.XXX-14	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
20	00141-00001625/2026-12	BRENDA RODRIGUES MUNIZ	05X.XXX.XXX-42	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
21	00141-00001612/2026-43	CARLA SILVA FERREIRA	01X.XXX.XXX-95	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
22	00141-00001582/2026-75	CAROLINA DE CARVALHO LARA	80X.XXX.XXX-87	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
23	00141-00001571/2026-95	CELIO BORGES DOS SANTOS	80X.XXX.XXX-91	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
24	00141-00001382/2026-12	CESAR MOMO DOS SANTOS	93X.XXX.XXX-20	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
25	00141-00001622/2026-89	CLAUDIA CRISTINA D'ARMADA AZEVEDO COSTA	61X.XXX.XXX-72	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
26	00141-00001682/2026-00	CLÁUDIA FRANCISCA PEREIRA DE SÁ	00X.XXX.XXX-54	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
27	00141-00001607/2026-31	CLEANE DA SILVA RODRIGUES	04X.XXX.XXX-30	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
28	00141-00001534/2026-87	CRISTIANE DE ANDRADE	72X.XXX.XXX-20	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
29	00141-00001695/2026-71	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	83X.XXX.XXX-49	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
30	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
31	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;

32	00141-00001368/2026-19	DÉBORA GLAISE DE SOUZA CARPANEDA	00X.XXX.XXX-73	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
33	00141-00001416/2026-79	DIEGO ROCHA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-66	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
34	00141-00001634/2026-11	DIOCELIO LUZO DE ARAUJO	24X.XXX.XXX-49	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
35	00141-00001564/2026-93	DOUGLAS AUGUSTO DO VALE MELO	01X.XXX.XXX-90	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
36	00141-00001377/2026-18	EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA	77X.XXX.XXX-04	SIM	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
37	00141-00001609/2026-20	EDILSON MONTEIRO	68X.XXX.XXX-15	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
38	00141-00001679/2026-88	EDSON DE ALMEIDA CABRAL	89X.XXX.XXX-01	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
39	00141-00001665/2026-64	EGBERTO INACIO SANTANA	15X.XXX.XXX-87	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
40	00141-00001712/2026-70	ELAINE MONTEIRO MARIZ CAMPOS	91X.XXX.XXX-68	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
41	00141-00001437/2026-94	ELIANE BARRETO LOPES	00X.XXX.XXX-00	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
42	00141-00001355/2026-40	ERENICE DE SOUZA	00X.XXX.XXX-02	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
43	00141-00001694/2026-26	ERMELINDA RAYME AUCCAPINA	74X.XXX.XXX-91	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
44	00141-00001369/2026-63	FABIANO OLIVEIRA BAIA	76X.XXX.XXX-20	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
45	00141-00001613/2026-98	FABIO ANTONIO CORREA	06X.XXX.XXX-99	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
46	00141-00001562/2026-02	FERNANDO CESAR SOARES	01X.XXX.XXX-88	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
47	00141-00001704/2026-23	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	42X.XXX.XXX-49	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
48	00141-00001756/2026-08	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	96X.XXX.XXX-72	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
49	00141-00001425/2026-60	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL ARAUJO	61X.XXX.XXX-34	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
50	00141-00001540/2026-34	FRANCISCO DE ASSIS MONTE BOTO	22X.XXX.XXX-53	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
51	00141-00001402/2026-55	FRANCISCO XAVIER ALVES	61X.XXX.XXX-20	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
52	00141-00001743/2026-21	GABRIEL SANTA CRUZ SIQUEIRA	06X.XXX.XXX-63	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
53	00141-00001720/2026-16	GABRIELA QUINAUD JAENICKE	01X.XXX.XXX-48	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Não Habilitado	Pendência documental;
54	00141-00001676/2026-44	GENIO JOSE DE SOUSA	09X.XXX.XXX-07	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
55	00141-00001708/2026-10	GIZELIA ARAUJO BASTOS CAMACAM	00X.XXX.XXX-11	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
56	00141-00001746/2026-64	GUSTAVO FRONER	30X.XXX.XXX-21	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.

57	00141-00001639/2026-36	GUSTAVO KAUER SILVA	56X.XXX.XXX-00	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
58	00141-00001439/2026-83	HERMANN ERICH SCHLISCHKA	56X.XXX.XXX-72	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
59	00141-00001414/2026-80	IAGO HIROYUKI AOYAMA MITSUMORI	05X.XXX.XXX-02	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
60	00141-00001719/2026-91	ICARO DE SOUSA RIBEIRO	01X.XXX.XXX-64	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
61	00141-00001588/2026-42	ISRAENE DE SOUSA SANTOS	03X.XXX.XXX-83	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
62	00141-00001518/2026-94	JAILTON ROCHA SILVA	84X.XXX.XXX-15	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
63	00141-00001727/2026-38	JOANNA FERREIRA DOS REIS FILHO	05X.XXX.XXX-93	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
64	00141-00001555/2026-01	JOÃO EUDES MAGALHÃES NUNES	22X.XXX.XXX-15	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição;	NÃO	Não Habilitado	Documentação com restrição;	NÃO	Não Habilitado	Documentação com restrição;
65	00141-00001657/2026-18	JOÃO JOSE DOS SANTOS MATTOS	43X.XXX.XXX-49	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
66	00141-00001441/2026-52	JOSE CLAUDIO NEVES	00X.XXX.XXX-19	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
67	00141-00001551/2026-14	JOSÉ EDUARDO COELHO BASSO	09X.XXX.XXX-04	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sem interesse	Sem interesse
68	00141-00001598/2026-88	JOSÉ PAULO BEZERRA DA SILVA	63X.XXX.XXX-34	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
69	00141-00001647/2026-82	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE OLIVEIRA	45X.XXX.XXX-34	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
70	00141-00001583/2026-10	JOSE RODRIGUES DE MORAES FILHO	71X.XXX.XXX-87	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
71	00141-00001723/2026-50	JOSIANE APARECIDA TAN DE SENA	57X.XXX.XXX-72	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
72	00141-00001574/2026-29	JULIANA DOUMET SABA	86X.XXX.XXX-87	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
73	00141-00001735/2026-84	KALLIS SAMPAIO DE ALMEIDA LIMA	75X.XXX.XXX-20	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
74	00141-00001573/2026-84	LEANDRA FILGUEIRAS CARNEIRO	81X.XXX.XXX-68	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
75	00141-00001367/2026-74	LETICIA BEATRIZ TORRACCA ROCHA BACCOCHINA	41X.XXX.XXX-99	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
76	00141-00001730/2026-51	LUANA DINIZ BENICIO	12X.XXX.XXX-79	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
77	00141-00001620/2026-90	LUCIELLEN DA COSTA FERREIRA	05X.XXX.XXX-42	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
78	00141-00001642/2026-50	LUDMILA TAITSON	88X.XXX.XXX-04	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
79	00141-00001408/2026-22	MARCELO SANTA RITA	00X.XXX.XXX-48	SIM	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
80	00141-00001516/2026-03	MARCOS AURELIO SILVA DE QUEIROZ	91X.XXX.XXX-04	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
81	00141-00001741/2026-31	MARIA APARECIDA DA SILVA	25X.XXX.XXX-00	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;

82	00141-00001710/2026-81	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	57X.XXX.XXX-87	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
83	00141-00001755/2026-55	MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA	94X.XXX.XXX-53	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
84	00141-00001752/2026-11	MARIA DE FATIMA SOUSA VILELA	79X.XXX.XXX-49	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
85	00141-00001753/2026-66	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ALMEIDA	47X.XXX.XXX-49	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
86	00141-00001547/2026-56	MARIA ELIENE BRITO DOS SANTOS DORR	78X.XXX.XXX-04	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
87	00141-00001600/2026-19	MARIA INÊS PIMENTEL FERREIRA	26X.XXX.XXX-15	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
88	00141-00001687/2026-24	MARILANE DOS ANJOS SANTOS	51X.XXX.XXX-59	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
89	00141-00001413/2026-35	MAURINA LIMA ROCHA	45X.XXX.XXX-34	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
90	00141-00001680/2026-11	MIGUEL MOACIR RIBEIRO	26X.XXX.XXX-20	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
91	00141-00001597/2026-33	MURYLO JESUS DOS SANTOS	08X.XXX.XXX-14	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
92	00141-00001669/2026-42	NAYARA THAYS DE PAULA SOARES	01X.XXX.XXX-03	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
93	00141-00001474/2026-01	NELSON TAVARES	24X.XXX.XXX-72	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
94	00141-00001750/2026-22	NOELY CRISTINA JACOME DA CUNHA	49X.XXX.XXX-04	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
95	00141-00001747/2026-17	OSMAIR CASSIO PAULINO JUNIOR	12X.XXX.XXX-95	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
96	00141-00001749/2026-06	PABLINE LOPES DOS SANTOS	06X.XXX.XXX-88	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
97	00141-00001522/2026-52	PABULA ROCHA GOMES	05X.XXX.XXX-52	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
98	00141-00001636/2026-01	PATRICIA ANA RODRIGUES ESTRELA	01X.XXX.XXX-01	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
99	00141-00001576/2026-18	PATRICIA MIKHAIL DOUMET	59X.XXX.XXX-53	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
100	00141-00001411/2026-46	PAULA PIRES SOLDATOVIC	03X.XXX.XXX-75	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
101	00141-00001475/2026-47	PAULA SOUSA SANTOS	03X.XXX.XXX-03	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
102	00141-00001721/2026-61	PAULO FERNANDO VASCONCELOS IBITURUNA	00X.XXX.XXX-08	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.
103	00141-00001691/2026-92	PAULO RICARDO CERATTI SILVELLO	37X.XXX.XXX-59	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
104	00141-00001629/2026-09	RAFAEL GASPAR GONÇALVES RARO	00X.XXX.XXX-09	SIM	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
105	00141-00001760/2026-68	RAFAEL RODRIGUES	01X.XXX.XXX-95	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
106	00141-00001499/2026-04	RAIMUNDO NONATO SILVA DAMASCENO	14X.XXX.XXX-72	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse

107	00001602/2026-16	RAYRA MARIA DOS SANTOS SILVA FERREIRA	04X.XXX.XXX-61	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
108	00001702/2026-34	RENATA ANTUNES	86X.XXX.XXX-87	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
109	00001637/2026-47	RENATO ALVES DE ARAUJO	04X.XXX.XXX-80	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
110	00001739/2026-62	ROBERSON MICHEL	70X.XXX.XXX-96	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
111	00001717/2026-01	RODRIGO LÚCIO LOPES	69X.XXX.XXX-68	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
112	00001697/2026-60	RODRIGO PORTO LIMA FILHO	02X.XXX.XXX-45	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
113	00001618/2026-11	ROSEMARY SALES DA CONCEICAO	51X.XXX.XXX-91	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição;	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição;	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição;
114	00001740/2026-97	ROZAINI TAVARES CAMARA	04X.XXX.XXX-48	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
115	00001566/2026-82	SANDRA MOTA BORBA MARÇAL	78X.XXX.XXX-25	SIM	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
116	00001460/2026-89	SERVULO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	70X.XXX.XXX-49	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
117	00001690/2026-48	SILVIA CRISTINA CORREIA	12X.XXX.XXX-52	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatório.	SIM	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
118	00001726/2026-93	TANIA AVELINO DE ALMEIDA	29X.XXX.XXX-87	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
119	00001558/2026-36	TATIANA OLIVIO DE SOUSA	72X.XXX.XXX-49	SIM	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
120	00001517/2026-40	THAÍS SANTOS DA MOTA	07X.XXX.XXX-02	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
121	00001633/2026-69	THANIA SALETE BELLAGUARDA DA COSTA	57X.XXX.XXX-20	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
122	00001738/2026-18	UILIAN DE JESUS	03X.XXX.XXX-97	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
123	00001641/2026-13	VALÉRIA MAIA AGUIAR DE CASTRO	35X.XXX.XXX-20	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
124	00001757/2026-44	VALTERINA SANTOS GOMES	35X.XXX.XXX-04	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição/Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição/Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Documentação com restrição/Pendência documental
125	00001754/2026-19	VANDERLEIA DA SILVA COUTO	84X.XXX.XXX-63	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
126	00001485/2026-82	VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA	56X.XXX.XXX-04	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
127	00001596/2026-99	WALDEIR CASSIANO LOURES	16X.XXX.XXX-72	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
128	00001728/2026-82	WALDIRENE FERNANDES DE OLIVEIRA SANGES	92X.XXX.XXX-77	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
129	00001544/2026-12	WANDERLEY FERREIRA LIMA	88X.XXX.XXX-49	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental;
130	00001397/2026-81	WATILA JOSE DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-08	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
131	00001724/2026-02	WILSON PEREIRA BERNASOL	00X.XXX.XXX-24	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.

132	00141-00001512/2026-17	ZULMA DOROTI SOUZA GOTTFRIED	45X.XXX.XXX-68	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
133	00141-00001451/2026-98	ADALGIZA DE ORNELAS NETA	40X.XXX.XXX-00	SIM	Habilitado	Comprovação de tempo.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	NÃO	Sem interesse	Sem interesse
134	00141-00001650/2026-04	LUIZ IZAIAS DE MESQUITA	22X.XXX.XXX-30	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;	SIM	Sorteio	Não consta Tempo de Ocupação/Não está nos relatórios;
135	00141-00001716/2026-58	JOÃO BATISTA ALVES RIBEIRO	79X.XXX.XXX-53	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental	SIM	Não Habilitado	Pendência documental
136	00141-00001420/2026-37	ANA LUZILENE FERREIRA CUNHA	37X.XXX.XXX-91	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se nos relatórios.	NÃO	Sem interesse	Sem interesse	SIM	2º Prioridade - Habilitado	Não consta Tempo de Ocupação; Encontra-se em relatório.
	Resultado Preliminar - EQS 206/207	Quantitativo - Detalhado										
	Habilitado	27										
	2º Prioridade - Habilitado	14										
	Não Habilitado	14										
	Sorteio	52										
	Total de interessados EQS 206/207	107										
	Resultado Preliminar - SQN 411	Quantitativo - Detalhado										
	Habilitado	7										
	2º Prioridade - Habilitado	6										
	Não Habilitado	10										
	Sorteio	43										
	Total de interessados - SQN 411	66										
	Resultado Preliminar - Noroeste	Quantitativo - Detalhado										
	Habilitado	27										
	2º Prioridade - Habilitado	9										
	Não Habilitado	15										
	Sorteio	55										
	Total de interessados- Noroeste	106										

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055811
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Processo: 00131-00002252/2025-53; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II, na qualidade de CONTRATANTE; GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato nº 055811, por mais 30 (trinta) dias, no período de 28/03/2026 até 27/04/2026, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 28/03/2026 até 27/04/2026. DA ASSINATURA: 09/04/2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente instrumento. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama; pela Contratada: LEANDRO PIRES BENEVENUTO, na qualidade de Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00147-00000404/2026-68. Atesto, para os devidos fins, a regularidade da despesa, conforme Instrução de Reconhecimento de Dívida - RA-CAND/COAG/GEOFIN (199729203), em favor da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sendo o valor total da dívida de R\$ 963,12 (novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), referente ao fornecimento de 01 soprador de folhas (gasolina) à Administração Regional da Candangolândia, conforme Nota Fiscal 3.531 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (199921372), devendo o montante ser pago com o orçamento disponível no Programa de Trabalho: 04.451.6209.8508.0014 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA; Natureza de Despesa: 4.4.90.92. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00147-00000404/2026-68. Atesto, para os devidos fins, a regularidade da despesa, conforme Instrução de Reconhecimento de Dívida - RA-CAND/COAG/GEOFIN (199729203), em favor da empresa K2M MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.445.599/0001-45, sendo o valor total da dívida de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente ao fornecimento de 02 motopodas à gasolina à Administração Regional da Candangolândia, conforme Nota Fiscal 5.572 - K2M MÁQUINAS LTDA (199919363), devendo o montante ser pago com o orçamento disponível no Programa de Trabalho: 04.451.6209.8508.0014 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA; Natureza de Despesa: 4.4.90.92. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00147-00000404/2026-68. Atesto, para os devidos fins, a regularidade da despesa, conforme Instrução de Reconhecimento de Dívida - RA-CAND/COAG/GEOFIN (199729203), em favor da empresa LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS inscrita no CNPJ nº 47.134.863/0001-15, sendo o valor total da dívida de R\$ 714,10 (setecentos e quatorze reais e dez centavos), referente ao fornecimento de 10 enxadas e 10 facões à Administração Regional da Candangolândia, conforme Nota Fiscal 1.097 - LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (199923088), devendo o montante ser pago com o orçamento disponível no Programa de Trabalho: 04.451.6209.8508.0014 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA; Natureza de Despesa: 3.3.90.92. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00147-00000404/2026-68. Atesto, para os devidos fins, a regularidade da despesa, conforme Instrução de Reconhecimento de Dívida - RA-CAND/COAG/GEOFIN (199729203), em favor da empresa NOVA SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 57.027.920/0001-10, sendo o valor total da dívida de R\$ 4.454,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento de 02 enceradeiras industriais à Administração Regional da Candangolândia, conforme Nota Fiscal 76 - NOVA SOLUÇÕES LTDA (199920266), devendo o montante ser pago com o orçamento disponível no Programa de Trabalho: 04.451.6209.8508.0014 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA; Natureza de Despesa: 4.4.90.92. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049838/2023

Processo nº 00040-00013461/2022-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o BANCO

SANTANDER (BRASIL) S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Acrescer em 25%, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, o valor total do Contrato. DO VALOR: R\$ 225.352,43 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Naturezas da Despesa: 339039; IV - Fontes de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$225.352,43, conforme a Nota de Empenho nº2026NE04948, emitida em 26/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo - DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência em 13/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE, RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIANI e CAROLINA DOS SANTOS, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de equipamentos de ar-condicionado (tipo janela e split hi-wall), incluindo a instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$43.118.383,64. Total de Itens Licitados: 12. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Critério de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas: 29/04/2026, às 9h30. Processo nº 04044-00045737/2025-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90044/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água, que se encontram fora do prazo de garantia, incluindo peças, acessórios e componentes, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.934.898,84. Para o período de 12 meses. Total de itens licitados: 2 grupos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.39.20. Critério de Julgamento: menor preço por grupo. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia 04/05/2026, às 09h30. Processo nº: 04044-00030760/2024-53. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (Sepan/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará a licitação do PE 90045/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a aquisição de microchip de identificação animal permanente e leitora de microchips portátil de alta sensibilidade que opere na frequência de 134,2 kHz com compatibilidade obrigatória para o padrão FDX-B (ISO 11784/11785), mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 98.892,50. Para o período de 12 (doze) meses. Total de itens licitados: 3. Elementos de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Abertura das propostas dia 04/05/2026, às 9h. Processo nº: 04045-00000407/2025-00. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000009647/2022-71, BARÃO DA CERVEJA DISTRIBUIDORA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1017/2022, 44.381.081/0001-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN, 47886/DF.FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida decisão, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS: 1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020. 2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020. DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial. DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

EDITAL Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04044.0000012766/2025-20, EMÍDIO ADONIAS SANTANA MOTA, INSCRIÇÃO IMÓVEL Nº 45636354, 778.886.935-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, FICAM O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida decisão, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:

1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.

2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.

DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00055218/2025-94, M. M. MÁRMORES E GRANITOS LTDA, 09.202.157/0002-55, AIA 11172/2025. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 012/2026

Empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: PE 015/2026. Objeto: Aquisição de nobreaks. Vigência: 12 meses a partir de 10/04/2026. Valor: R\$ 1.623.150,00. Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Vandro L. Pezzin. Proc. nº 1.598/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e. e.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 216/2024

Contratada: Ocatã Piovezan Dias. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica. Rescisão a partir de 02/01/2026. Pelo BRB: Tunas de Sousa Soares Ferreira. Pela Contratada: Ocatã Piovezan Dias. Processo: 735/2024. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e. e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Objeto: serviços comuns de engenharia visando atender à necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos portões automáticos e cancelas das unidades do BRB, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 08/05/2026, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 140/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
CNPJ: 00.000.208/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 22 de abril de 2026 às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre proposta de aumento do capital social e alteração do artigo 13 do Estatuto Social.

b) Deliberar sobre a homologação de membros nomeados para o Conselho de Administração.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas

possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 20/04/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 18/04/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

· Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

· Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 31 de março de 2026

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES

Presidente do Conselho de Administração

BRBCARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações >
<https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ

Gerente de Administração e Pagadoria

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000143/2026-19. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$180.961,68 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55484/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001013/2026-01. Interessado: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, CNPJ Nº 03.252.668/0001-14. Valor: R\$1.566,39 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55348/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001106/2026-28. Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$1.877.075,07 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil setenta e cinco reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55156/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001378/2025-47. Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$1.049.539,11 (um milhão, quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001623/2025-16. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$796.441,28 (setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 199/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001625/2025-13. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$3.757.715,98 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001741/2026-13. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$428.337,50 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56081/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001876/2026-71. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$334.777,89 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55832/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002050/2026-29. Interessado: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ Nº 27.390.595/0001-95. Valor: R\$948,04 (novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55355/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002252/2026-71. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$2.550,09 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56195/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições

previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002317/2026-88. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ Nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$124.622,24 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54853/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002396/2025-46. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$73.446,85 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002966/2025-06. Interessado: INEB INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$33.357,83 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002998/2025-01. Interessado: RINNOVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 34.103.720/0001-02. Valor: R\$26.782,58 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 539/2022. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003225/2025-34. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$392.809,25 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003508/2025-86. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0002-77. Valor: R\$79.806,19 (setenta e nove mil oitocentos e seis reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 136/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003509/2025-21. Interessado: H2 FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0001-96. Valor: R\$45.164,17 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003976/2025-51. Interessado: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ Nº 04.862.313/0001-00. Valor: R\$18.424,23 (dezoito mil quatrocentos e vinte e

quatro reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 584/2024. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005602/2025-70. Interessado: ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.461.411/0001-26. Valor: R\$636.544,07 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 241/2021. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006378/2025-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ Nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$2.895.531,14 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54325/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006778/2025-49. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$50.708,37 (cinquenta mil setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54774/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006910/2025-12. Interessado: INSTITUTO BRASILENSE DE EGOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 00.659.672/0001-03. Valor: R\$15.840,21 (quinze mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54584/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007710/2025-87. Interessado: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ Nº 03.903.771/0001-87. Valor: R\$29.430,25 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55423/2025. Em 14/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90114/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo farmacêuticos - Acido Citrico Anidro PA - A.C.S. e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00354030/2025-86. Total de 28 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 47.841,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2026. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90115/2026 - UASG 926119
Objeto: Potencial aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00517064/2025-98. Total de 05 itens (Ampla Concorrência, Cota Preferencial de 25% para ME/EPP e Exclusividade a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 858.621,4620. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2026. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90116/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de SERINGA PARA VACINA BCG COM BAIXO VOLUME MORTO e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00374261/2025-14. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cota Preferencial de 25% para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.356.480,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2026. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90117/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de SERINGAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00086472/2026-75. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cota Preferencial de 25% para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 933.906,6564. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2026. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
QUEILIA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90118/2026 - UASG 926119
Objeto: Processo para potencial compra/aquisição de equipamento Processador Automático de Tecidos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00179063/2024-50. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.645.315,6600. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2026. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.
FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90119/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de CAMISETA MANGA CURTA E CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV ESPECÍFICO PARA O USO DOS SERVIDORES DO SAMU, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00283194/2025-11. Total de 1 lote, composto por 2 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 257.884,8340. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2026. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 - UASG 926119
A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00047778/2024-93), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MENDELICS ANÁLISE GENOMICA S.A. - CNPJ: 15.519.353/0001-70, 01 (R\$ 2.000,0000). Valor total da Dispensa foi de R\$ 2.000,0000.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00161592/2024-05), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 33.040.635/0006-86: 01 (R\$ 36.000,00), 02 (R\$ 36.000,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 144.000,00.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90037/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00294129/2025-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69: 01 (R\$ 79,9000), 02 (R\$ 79,9000), 03 (R\$ 79,9000), 04 (R\$ 79,9000); AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.516.438/0001-06: 05 (R\$ 30,0000); DL DENTAL LTDA - CNPJ: 07.827.565/0001-96: 06 (R\$ 1,6000), 13 (R\$ 13,7000), 14 (R\$ 17,0000), 15 (R\$ 16,5000); SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 07 (R\$ 2,1000), 10 (R\$ 3,4100), 11 (R\$ 10,1550), 16 (R\$ 13,4500), 19 (R\$ 13,4000), 20 (R\$ 19,1800). Os itens 08, 09, 12, 17, 18, 21, 22 e 23 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 264.553,9100.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90055/2026 - UASG 926119
A Diretora Substituta da Diretoria de Aquisições/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00583297/2025-89), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86: 01 (R\$ 28,4900); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02: 02 (R\$ 608,9000), 03 (608,9000); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93: 04 (R\$ 0,1000). O item 05 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.402.025,9600.
CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 33/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00116862/2026-11. Pregão Eletrônico nº 90018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, conforme extrato de publicação (198175794), cujo objeto consiste na a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00116862/2026-11. Empresa: AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.330.445/0001-93. Valor total do presente Termo Aditivo é de R\$1.526.142,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na integra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. CELINA PEREIRA. Gerente de Compras e Atas - Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
PROCESSO SEI-GDF: 00050-00021693/2023-92. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesas controladoras PTZ (joysticks), para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito

Federal - SSP/DF (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025-SSPDF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 15 de abril de 2026

LUCIANO RAMOS
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014888/2023-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2026, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. UO: 24909. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 392. Programa de trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 15 de abril de 2026

LUCIANO RAMOS
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00020716/2025-11. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículos Automotores, tipo SUV de grande porte, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, blindagem balística nível III-A, adaptados com dispositivos de prerrogativa legal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. ITEM 1: FRACASSADO. O Termo de Homologação está disponível nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes/ e no PNCP.

Brasília/DF, 15 de abril de 2026

LUCIANO RAMOS
Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 51 -DGP/PMDF, DE 14 DE ABRIL DE 2026
EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DO REQUISITO DE IDADE
CONCURSO PUBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, torna público que os candidatos que não tiveram a inscrição efetivada por não terem enviado documento comprobatório do requisito de idade, nos termos da alínea “e” do subitem 3.1.1 do Edital nº 03/2025 DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, deverão enviar, via upload, das 10 horas do dia 20 de abril de 2026 às 18 horas do dia 27 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, a imagem legível do documento de identidade, na forma do subitem 20.10 do edital de abertura, ou da certidão de nascimento, para fins de comprovação do requisito de idade, constante da alínea “e” do subitem 3.1.1 do referido edital.

1. Torna público, ainda, que os candidatos que não tiveram a inscrição efetivada nos termos do Edital nº 45/2026 – DGP/PMDF, de 1º de abril de 2026, devem obrigatoriamente fazer o envio do documento de identidade, independentemente da idade que possuam, mesmo que ela não ultrapasse o limite estabelecido na alínea “e” do subitem 3.1.1 do edital de abertura, sob pena de mais uma vez não terem a inscrição deferida.

2. Os policiais militares da ativa da Corporação, qual seja, Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), deverão realizar o upload da respectiva identidade funcional, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, no prazo estabelecido neste edital.

3. Torna público, por fim, que não há necessidade de reenvio da referida documentação por parte dos candidatos que já tiveram a inscrição efetivada.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE
CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISEF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 16 a 20 de abril de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 16 de abril de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

1 - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de Reserva de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares

(Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;

d) Título de eleitor e comprovante (s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

e) Comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - Fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região):

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região:

<https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;

c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;

d) da Justiça Militar Federal:

<https://www.stm.jus.br/servicos-ao-cidadao/atendimentoaoacidadao/certidao-negativa?view=default>;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;

f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);

g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) descumprir obrigações legítimas;

d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;

j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será permitido o preenchimento do FISF durante o prazo especificado neste Edital apenas para os candidatos aprovados SOMENTE no certame para ingresso no CFP QBMG-2, mediante preenchimento do número de inscrição;

5.2. Os candidatos aprovados em outros cargos ou em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), que já realizaram o preenchimento do FISF, conforme Edital publicado nos respectivos ambientes de cada certame, NÃO DEVERÃO realizar um novo preenchimento;

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de abril de 2026

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA
PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA
2094281	ADAYL PEREIRA DUARTE FILHO
2103537	ADENIAS ZANINI DA SILVA
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR
2108859	ALBERTO PIMENTEL GANDRA
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA
2111263	ALEX FELIX DA SILVA
2105383	ALEX RIBEIRO ALMEIDA
2085014	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
2106510	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES
2091832	ALICE DUTRA PONTES NÓBREGA
2090778	ALINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
2092882	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS
2103800	ÁLVARO NORONHA PEREIRA
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS
2105011	AMANDA LAÍZ SILVEIRA LOPES
2111004	AMANDA MENDES PINHEIRO QUEIROZ
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE
2096044	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA
2085158	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS
2117903	ANA CLARA FERRAZ REZENDE
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO
2091239	ANA CLARA SARAIVA DINIZ
2115798	ANA FLÁVIA VITOR CAMPOS
2125939	ANA GABRIELA OLIVEIRA DAMASCENO
2113116	ANA JÚLIA COUTO DE ALBUQUERQUE
2122364	ANA JÚLIA SOUZA ARAUJO
2089334	ANA KAROLINA DE JESUS MEIRELES
2115648	ANA KAROLINE PEREIRA MARQUES
2123215	ANA KATARINA LOPES SOUSA
2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM
2121353	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA
2099600	ANA MEL YNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA
2085841	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES
2112331	ANA PAULA PASSOS FONSECA
2103050	ANALUISA ARAUJO CRUZ
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES
2085956	ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ
2129107	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COÊLHO
2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA

2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA
2097027	ANDRÉ VICTOR BARBOSA BATISTA
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM
2095568	ANDRESSA DA SILVA CRUZ
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA
2088251	ANNA JULIA LIMA DAS NEVES
2104185	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA
2100114	ANNA LUISA ULHOA ALVES
2096504	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS
2103940	ANTONIO ELSON VERAS CORREIA
2111604	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA
2108784	ANTÔNIO MARIA DOS REIS LISBOA
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA
2090906	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA
2103004	ARTHUR CAMPOS FERNANDES
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES
2085268	ARTHUR GABRIEL GOMES CESAR
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA
2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO
2113811	ARTHUR VITOR ALMEIDA DIAS
2125366	ARTUR NATAN RODRIGUES DE SOUSA
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE
2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES
2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS
2092844	BARBARA GHISOLFI
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS
2088766	BEATRIZ PEDROCA PEREIRA DA SILVA
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE
2088868	BIANCA MARIA DE LIMA KARPINSKI RESENDE
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
2099640	BRAYAN GONÇALVES OLIVEIRA
2109919	BRENDA MIKAELLE PEREIRA DE ABREU
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO
2093712	BRENNO MEDEIROS DE OLIVEIRA
2084937	BRENO BRITO BARBOSA
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA
2090653	BRENO DOS SANTOS MOTA
2096084	BRENO SOUTO SANTANA
2110574	BRENO SOUZA DE MELO
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA
2090734	BRUNO ALVES ROCHA
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA
2097385	BRUNO DA SILVA GUEDES
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA

2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES
2129485	BRUNO HENRIQUE LACERDA MESQUITA
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO
2084069	BRUNO MENDES PARENTE
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA
2084179	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS
2093450	CAIO FELLIPE VIEIRA NEVES
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA
2095162	CAIO LOPES SALES SAMPAIO
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES
2120947	CAIO MARCOS BRITO LEITE
2098984	CAIO MATEUS AZEVEDO DE JESUS
2104697	CAIO SOARES MARCELO
2085498	CAIO SOUZA RESENDE
2122011	CAIO VIEIRA SA DE SOUZA
2095430	CAMILA ALVES SANTOS
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO
2118308	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS
2127141	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS
2109615	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO
2106134	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS
2133687	CAUÃ DE SÁ BEZERRA
2092672	CAUA SANTOS SILVA
2097444	CAUÊ SAÊTA CUNHA DE SOUZA
2124307	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA
2093400	CESAR ROBERTO DOS SANTOS FILHO
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
2111758	CLÁUDIA SYLNARA CARDOSO DA CRUZ ALVES
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
2115458	CRISTHIAN DE AZAMBUJA VILLANOVA
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE
2087885	DANIEL DE SOUZA COSTA
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL
2109151	DANIEL GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA
2105078	DANIEL LOPES DE MELO
2120254	DANIEL PHELIPE THEODORO NESME
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES
2121542	DANIEL VITOR RIBEIRO DA SILVA
2096292	DANIELE DIAS VIANA
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE
2083539	DANILO RIBEIRO DE SOUSA
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO
2111630	DAVI FERREIRA DE CARVALHO
2101280	DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL
2117489	DAVI NERIS DIAS

2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA
2083631	DAVID DA SILVA SANTOS
2096487	DAVID GABRIEL DE CARVALHO CASTRO
2111738	DÉBORA ANDRADE MESQUITA
2117957	DEBORAH LUISA AMORIM SILVA
2085912	DEBORAH ROCHA CRUZ
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO
2104771	DENIS LUIS DA SILVA
2092279	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO
2093686	DHIOVANA DE SOUZA MATOS NUNES
2132951	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS
2092001	DIMITRY GALVÃO ROGERI
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS
2089059	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA
2104663	DYEGO DIAS DURÃES
2090208	EDEN PASSOS LUCIANO
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA
2111243	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA
2089463	EDUARDA MORAES MACENA
2097758	EDUARDO ALVES DE LIMA
2112159	EDUARDO DE SOUZA MARTINS
2115178	EDUARDO FERNANDES PIMENTEL LORENA
2092611	EDUARDO GERALDO DE MENEZES
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES
2083552	EDUARDO MENDES MOURA
2086391	EDUARDO NOBREGA
2089953	EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA
2121740	EDUARDO RYAN MIRANDA RIBEIRO DE SÁ
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO
2105097	ELOÍSA DA COSTA SOUZA
2101651	EMANUEL MAIA COSTA
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
2104274	EMERSON CAETANO MATOS
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA
2098645	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO
2110939	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS
2122842	ENZO RODRIGUES SALES
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA
2114966	ERIC PEREIRA DA SILVA
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO
2102858	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO
2094091	ERICK FERREIRA BRAZ
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA
2118778	ESAU MIARFE DE JESUS SILVA
2115200	ESDRAS MIKAEL SILVA AMORIM OLIVEIRA
2099020	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA
2111564	ESTER MORAES DIAS
2131459	ESTER SOARES DE LIMA
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA
2105777	EUFRÁZIO BATISTA DE CARVALHO
2113616	EUGÊNIO DE CASTRO SOUZA
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA
2090488	EVANY SILVA ALVES
2109102	EVERTON FARIA BRANDÃO
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA

2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	2112598	GABRIEL MONTEIRO DRUMOND BOWEN
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO
2092924	FAETHON LEONI CARDOSO NERI	2111986	GABRIEL NUNES DA SILVA ROMEIRO
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	2085815	GABRIEL OLEGARIO BATISTA SILVA
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	2089517	GABRIEL PUPE VIEIRA
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS
2083380	FELIPE CAVALCANTE MOTA	2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	2083352	GABRIEL SOARES ALARCÃO
2125738	FELIPE DIAS LOPES	2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI
2097613	FELIPE PALA MORAES	2104819	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	2087165	GABRIELA COURBIS DE SOUZA
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	2122575	GABRIELA DOS SANTOS GOMES
2107473	FERNANDA KUTCHENSKI ALVES	2094290	GABRIELA FERREIRA DO AMARAL TAVEIRA
2089252	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN
2095790	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	2106278	GABRIELLE GONÇALVES PIRES
2084038	FERNANDO HAYNE KLANOVICH	2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	2132134	GABRIELLE RODRIGUES SANTANA
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	2099563	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS
2094941	FERNANDO SOUZA LEMES	2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	2106976	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA
2089415	FILIPE CARDOSO ROCHA	2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA
2119070	FILIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA
2094940	FILIPE COSTA SOARES	2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES
2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	2101733	GIOVANNA RÉGIS VIANA
2087373	FILIPE DOS SANTOS MARTINS	2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	2084659	GIOVANNA SOUSA MAIA
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	2098456	GISELA DE JESUS FELICE
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	2118843	GISELE LIRA BERNARDI
2109547	FILLIPE ROCHA SILVA	2093603	GISLENE VAZ DE OLIVEIRA
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA
2116411	FLÁVIO GONÇALVES BORGES JÚNIOR	2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	2119664	GUILHERME CARVALHO DUTRA
2119651	FRANCISCO ALVES BEZERRA JÚNIOR	2083429	GUILHERME CORRÊA DA SILVA
2118792	FRANCISCO DE ARIMATEIA CASTRO JUNIOR	2086934	GUILHERME COSTA DE ASSIS
2111466	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	2117646	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	2087617	GUILHERME DE LIMA VIEIRA
2086924	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	2096200	GUILHERME DENSER ELBEL
2099443	GABRIEL BELMAR CASTRO	2123751	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA
2097021	GABRIEL CARDOSO SODRÉ CARVALHO	2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA
2083154	GABRIEL DANTAS GUNTZEL DE AZEVÊDO	2085105	GUILHERME RODRIGUE FARIAS
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	2106187	GUILHERME RIBEIRO VIEIRA
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	2113534	GUILHERME SANTANA MENDES
2095341	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	2103306	GUILHERME SOARES MARCELO
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA
2121790	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA
2112435	GABRIEL GOMES LOPES HUGO	2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO
2083382	GABRIEL JACO GOMES	2112963	GUSTAVO DA SILVA ARAUJO
2110056	GABRIEL LEGG BARBOSA	2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES
2102482	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES
2102891	GABRIEL LUIZ PAULINO	2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES
2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	2121684	GUSTAVO DE SOUZA SANTOS
2133745	GABRIEL MELO DO VALE	2131750	GUSTAVO EUSTÁCHIO PEREIRA
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	2105153	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA

2114571	GUSTAVO HENRIQUE PAES LANDIM BARBOSA	2098477	IAGO MARTINS ARAUJO
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	2092046	IASMIN HELOISA DA SILVA
2104648	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	2110433	ÍCARO CUNHA DE PAULA
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	2114726	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE
2102543	GUSTAVO QUEIROZ REIS	2096320	IGOR ALVES RODRIGUES
2098770	GUSTAVO SANTOS DA SILVA RESENDE	2084538	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	2117412	IGOR BESERRA DE FREITAS
2085953	GUSTAVO VITOR SALES CARDOSO	2121927	IGOR CHAVES DA COSTA
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES
2083662	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA
2083506	HEITOR SOUZA DO AMARAL	2095889	IGOR DE SOUZA GRAMACHO
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	2084785	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
2121760	HENRIQUE GOMES NUNES	2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES
2098196	HENRIQUE LIMA DA SILVA	2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA
2107010	HENRIQUE MARIZ TRINDADE	2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	2102782	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	2085418	IGOR TORRES NASSER
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	2114742	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO
2120416	HIAGO GOMES LOPO	2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	2083244	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES
2114080	HUGO REIS DE SANTANA	2094902	ISABELA DE MATOS FERREIRA
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	2092926	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	2084658	ISABELA MARINHO DOMINGUES
2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ	2098196	HENRIQUE LIMA DA SILVA
2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	2107010	HENRIQUE MARIZ TRINDADE
2092046	IASMIN HELOISA DA SILVA	2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO
2110433	ÍCARO CUNHA DE PAULA	2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA
2114726	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE	2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI
2084538	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES	2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA
2117412	IGOR BESERRA DE FREITAS	2120416	HIAGO GOMES LOPO
2121927	IGOR CHAVES DA COSTA	2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	2093442	HIGOR LOPES DA MOTA
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR
2095889	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	2111640	HUGO CANDEIRA LOPES
2084785	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	2114080	HUGO REIS DE SANTANA
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	2098477	IAGO MARTINS ARAUJO
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ
2102782	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA
2085418	IGOR TORRES NASSER	2092046	IASMIN HELOISA DA SILVA
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	2110433	ÍCARO CUNHA DE PAULA
2114742	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	2114726	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	2096320	IGOR ALVES RODRIGUES
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	2084538	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	2117412	IGOR BESERRA DE FREITAS
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	2121927	IGOR CHAVES DA COSTA
2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES
2083244	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA
2094902	ISABELA DE MATOS FERREIRA	2095889	IGOR DE SOUZA GRAMACHO
2092926	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	2084785	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
2084658	ISABELA MARINHO DOMINGUES	2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES
2098196	HENRIQUE LIMA DA SILVA	2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA
2107010	HENRIQUE MARIZ TRINDADE	2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	2102782	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	2085418	IGOR TORRES NASSER
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	2114742	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO
2120416	HIAGO GOMES LOPO	2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	2083244	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES
2114080	HUGO REIS DE SANTANA	2094902	ISABELA DE MATOS FERREIRA
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	2092926	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS

2084658	ISABELA MARINHO DOMINGUES
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA
2101295	JONATHAS PEREREIRA LANNA DA COSTA
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE
2128463	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA MENDES
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA
2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES
2090423	JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO
2098466	JOSEPH HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO
2093322	JOSUE DE ARAUJO MACEDO
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA
2104312	JOSUE PAIVA SILVA
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES
2125537	JUAN GUSTAVO DOS SANTOS
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ
2098418	JUELLENN TELES FURTADO
2115170	JÚLIA DE LIMA
2123807	JÚLIA DE OLIVEIRA GUANDALINI
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO
2097134	JÚLIA GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS
2084707	JÚLIA PORFÍRIO RABELO
2085866	JULIANA ARAUJO MARINS
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA
2113443	JULIANA BORGES LAGO
2118749	JULIANA GABRIELLE ISIDORIO DA SILVA
2083528	JULIANA IZA DE OLIVEIRA NUNES
2114962	JULIANA VITÓRIA GUEDES VIEIRA
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO
2107407	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO
2118960	KALIL DAOUD
2108062	KALIL MARQUES ALVES ANGELIM
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS
2091163	KARINE DE ALENCAR WENSING
2109422	KAROLLINY DE ASSIS FERREIRA
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA
2083817	KELVIN DOURADO DE JESUS
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ
2095090	KENZO RANGEL KO
2122923	KEVIN DICK ZAMUR
2114302	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO
2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES
2125319	LARA EMANUELLE DA CRUZ MACHADO
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS
2091439	LARISSA FELIPE GOMES
2104484	LARISSA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO
2084939	LARISSA LISSANDRA FERREIRA SOUSA
2105640	LARISSA LOPES LOOS
2094040	LARISSA NEVES LIMA
2124605	LARISSA ROCHA VASCO
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS

2089173	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO
2108622	LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE
2104314	LEONARDO ANTÔNIO SPINDOLA DOS SANTOS
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER
2084436	LEONARDO LIMA RAMOS
2090850	LEONARDO PEREIRA DOS REIS
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS
2090030	LEONARDO RODRIGUES SOARES MACIEL
2097323	LETHICIA FERREIRA BOARO
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA
2111649	LETÍCIA DE JESUS CARVALHO FERNANDES
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO
2104113	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR
2118840	LIANDER MEDEIROS ALVES
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES
2094638	LORRANE OLIVEIRA VIANA
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO
2106475	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO
2109027	LUANA BORGES DE ARAUJO
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA
2121961	LUARA ROCHA PEREIRA
2084452	LUCAS ALBÉFARO PEREIRA
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO
2099514	LUCAS ALVES LIMA
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES
2082974	LUCAS ARNETZ DE MELLO
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS
2114919	LUCAS BORGES SOARES
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA
2090911	LUCAS DA SILVA PEREIRA
2085827	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES
2117928	LUCAS DE MEDEIROS TEIXEIRA
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES
2111641	LUCAS EVANGELISTA CAMPOS DO NASCIMENTO
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO
2133663	LUCAS GABRIEL SOUSA CAMARGO PAIVA
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO
2112225	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA
2094696	LUCAS KAUÃ COSTA NERI
2108105	LUCAS LACERDA DE PAULA
2091182	LUCAS LUCENA
2110782	LUCAS MACIEL DE SOUSA
2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO
2107179	LUCAS PIRES DE LIMA
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA
2092708	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES
2111445	LUCAS RORIZ ZESCHAU
2088382	LUCAS SILVEIRA FERREIRA SILVA
2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA
2102422	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA
2123108	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
2108888	LUIS CLAUDIO FERNANDES MACEDO
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO
2104404	LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO
2092871	LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA
2130052	LUIS FERNANDO BATISTA CARNEIRO ARAUJO
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO
2083680	LUÍS MIGUEL NUNES FERNANDES
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES
2124732	LUIZ ALBERTO MOREIRA MATIAS
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES
2115502	LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE ARAUJO
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO
2091918	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS
2083826	LUIZ GUSTAVO CORDOVA BARBOSA
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA
2085541	LUIZA NEVES DA SILVA
2112409	LUIZA PEREIRA CUMARU LOPES HUGO
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
2120296	MAIAN SILVA DOS SANTOS
2131660	MAILLY FERRÃO SILVA
2083459	MARCELA MAYARA PEREIRA LIMA
2083446	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA
2091006	MARCELO NUNES SANTIAGO JÚNIOR
2132242	MARCELO RODRIGO GONÇALVES FILHO
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO
2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO
2091167	MARCOS PAULO ALVES FERNANDES LISBOA
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO
2090503	MARCOS VINÍCIUS SILVA ANTUNES
2083273	MARCUS PAULO SOUSA DE ARAÚJO
2101619	MARCUS VINICIUS BATISTA E SILVA
2087213	MARCUS VINÍCIUS DUARTE ALMEIDA
2113746	MARCUS VINÍCIUS GILÓ SILVA
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA
2115820	MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS
2091240	MARIA CLARA SANTOS MACHADO
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS
2103547	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA
2087687	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA
2112808	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS
2109122	MARIA ISABEL RAMOS MORAES
2133771	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES
2114567	MARIA LUÍSA BEZERRA DE ARAÚJO

2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI
2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO
2111451	MARIANA NUNES DE MENDONCA
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA
2083128	MARIANA VITOR CAMPOS
2109821	MARÍLIA GABRIELA BARBOSA PEREIRA
2102753	MARINA FERREIRA LOPES
2089447	MARINA LUIZA SILVA BASTOS
2130617	MARYLIA GOMES SILVEIRA
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES
2091942	MATEUS BEZERRA ARAUJO
2113016	MATEUS BORGES CARDOSO
2093414	MATEUS CIDADE ALVES
2092292	MATEUS DE ALENCAR RAMOS FERNANDES
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA
2111160	MATEUS DE ARAUJO LEMES
2113924	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO
2083388	MATEUS SANTOS DE JESUS
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO
2088613	MATHEUS ABRANTES MARÇAL
2093084	MATHEUS ALVES BIZERRA
2083012	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR
2119068	MATHEUS BISPO ORNELAS
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA
2105845	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO
2091980	MATHEUS DA SILVA XAVIER
2093888	MATHEUS DE ANDRADE PORTO
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA
2094973	MATHEUS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
2127525	MATHEUS GOMES NEVES
2123007	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
2100692	MATHEUS LIMA ALVES
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA
2093430	MATHEUS MUNIZ BRANDAO
2124146	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO
2084504	MATHEUS REIS DA COSTA DE OLIVEIRA
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA
2085169	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO
2103610	MAURICIO CARVALHO DE BRITO
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES
2083208	MAYARA SILVA SOARES
2094299	MAYCON MARTINS MAIA
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA
2112110	MAYRA PEREIRA ROQUETE
2106930	MAYSA GABRIELLE PEREIRA LOPES
2108640	MAYSA VITORIA SANTOS SILVA
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS
2092329	MIGUEL HONORIO BRAGA
2083781	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE

2088066	MIGUEL RODRIGUES ELUAN
2083618	MILENA ALVES CHAVES
2086140	MILENA DIAS OLIVEIRA
2096435	MILENA MARCIANO CERQUEIRA
2112849	MILENA MUÁLEM FERREIRA DE MORAES
2095908	MILENA RODRIGUES COSTA
2093767	MILENA RODRIGUES SALGADO COSTA
2083558	MILLENA DE GODOI DO AMARAL
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO
2108034	MODESTO CORDEIRO MORAIS GONÇALVES
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA
2109282	NÁDYLA NARLEY PIRES
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS
2094303	NATÁLIA DURÃES
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA
2128575	NATAN DOTTA PINTO
2082949	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS
2111205	NATANAEL VIEIRA DA ROCHA
2110900	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES
2092622	NAYRON LIMA DE CARVALHO
2083847	NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO
2085706	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA
2120116	NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
2085707	NORTON FERNANDES TEODORO
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA
2092753	ODAIR BORGES DOS REIS JUNIOR
2087799	OSCAR FILIPE MELO MACIEL
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO
2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES
2103976	PALOMA SILVA OLIVEIRA
2106405	PAOLA CRISTINY XIMENES VIANA
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA
2095107	PATRICK SCHIMITH DA SILVA
2090150	PAULA SILVA IZIDORO
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS
2112129	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE LIMA
2133424	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA
2093479	PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA
2091112	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA
2089819	PEDRO AUGUSTO SILVA GOMES
2107711	PEDRO BRITO FONSECA
2115027	PEDRO ELIAS ROCHA SOUTO
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO
2091356	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS
2092256	PEDRO GABRIEL MACEDO VIEIRA
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS
2093097	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
2084177	PEDRO HENRIQUE LISBOA DE MORAIS
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ

2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO
2087081	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA
2112971	PEDRO HERBETH CABRAL ALVES
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO
2100236	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ
2130032	PEDRO JUSTEN SILVA
2107287	PEDRO KAUÃ DE PAULA OLIVEIRA
2121362	PEDRO LUCA BITES NASCIMENTO
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO
2111762	PEDRO LUCAS MENDONCA CELIO
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR
2118193	PEDRO PAULO DE CARVALHO BARREIRA
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA
2086071	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR
2107929	QUEZIA DOS SANTOS LIMA
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS
2093388	RAFAEL CANAVARRO DOS REIS
2113223	RAFAEL CARVALHO DA SILVA
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES
2083657	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA
2111785	RAFAEL DINIZ MARQUES
2103348	RAFAEL DÓREA CARDOSO
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO
2106280	RAFAEL SILVA FELIX
2112351	RAFAEL TORRES SERPA
2109168	RAFAEL VÍTOR NEVES OLIVEIRA
2087088	RAFAELA DA SILVA DUTRA CORRÊA
2102544	RAFAELA JANUÁRIA HARMENDANI DE ABREU
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO
2095862	RAIANY COUTO CORREA
2116404	RAIEL RIBEIRO DA SILVA
2116306	RAMIRO DE MATOS BERTOLINA
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO
2085177	RANELI GIANNINI FREITAS NUNES
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA
2121115	RAPHAEL MEDEIROS FRINHANI
2092768	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA
2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA
2083059	RENAN EDUARDO DA SILVA SOUZA
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES
2110937	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO
2090895	RICARDO LACERDA MARQUES
2087252	RICKSON FELIPE ALVES CORREIA
2103051	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS
2123725	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
2115992	RODRIGO GOMES MARQUES
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA

2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES
2103201	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	2102586	VICTOR CARDOSO VIEIRA
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA
2102076	RUAN CARVALHO VIEIRA	2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2132151	RUBENS ALVES VIANA	2089327	VICTOR DE OLIVEIRA
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	2110306	VICTOR GABRIEL MENDONÇA SILVA
2084943	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO
2093942	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO
2084275	SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	2091737	VICTOR ROCHA SABINO
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	2092135	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO
2105106	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	2085237	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO
2119462	SAMUEL RAMOS VIANA	2106965	VINÍCIUS CAVALCANTE MOTA
2116846	SAMUEL RODRIGUES ARAÚJO	2122148	VINICIUS DA MATA ANICÁCIO
2121446	SAMUEL VITOR FANE MACHADO DE MORAIS	2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA	2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA
2110187	SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA
2091432	SARAH FURTADO SAMPAIO	2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS
2108407	SARAH SANTOS ALCÂNTARA	2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA
2116065	SARAH SOUZA DE ALMEIDA	2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	2117987	VINICIUS SILVA NASCIMENTO
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES
2093883	SOFIA ALVES FALCÃO	2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA
2086777	STELA PONTES BRAGA	2104602	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS
2097193	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	2110656	VITOR COSTA BRAGA
2083775	SUZANY MARQUES DUARTE	2118152	VITOR HUGO DE SOUSA EXPEDITO
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	2108190	VITOR OLIVEIRA SANTOS
2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	2110604	VITOR PEDRA MACHADO
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	2113080	VITOR RODRIGUEZ FONTINELE
2084214	THAFNES YLLANA PEREIRA CYRILLO	2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA
2083339	THAINÁ ALVES DA SILVA	2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES
2091525	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	2086311	VITÓRIA NOVAIS DA SILVA
2091882	THAÍS ROCHA FERNANDES MARINHO	2105446	VITORIA RODRIGUES MIRANDA
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	2091528	VIVIANNY CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA
2104190	THEO ABARNO LEMOS	2110558	WALDEMÁRIO PRASERES COSTA JUNIOR
2121509	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	2121513	WALDOMIRO CESAR SANTOS NETO
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	2090903	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO
2117175	THIAGO ALVES PINTO	2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA
2086190	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES
2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	2084804	WELLERSON ALVES SANTOS
2083313	THIAGO GOMES VALENTIM	2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO
2092178	THIAGO ROSA FARIAS	2105486	WESLEY DOS REIS NUNES
2100327	THIAGO SOARES DA SILVA	2091132	WESLEY MENDES DE SA
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	2130204	WICTOR EMANOEL PONTE MENEZES
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	2115250	WIDSON GOMES SALGADO
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	2092294	WILLIAM CHRYSTIAN FELIPE RODRIGUES
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	2103467	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	2111184	WISBLE PEREIRA DE SOUSA
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN
2117048	TIAGO RIBEIRO SANTANA	2113725	YAGO DO PRADO MENEZES
2103184	TUANNY TIBURCIO GONÇALO	2115447	YAGO FONSECA RODRIGUES
2128886	UTAI DAMACENO BRAGANÇA BARROSO AGUIAR	2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA
2109875	VALÉRIA OLIVEIRA FERNANDES	2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES
2095486	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	2104731	YAN GABRIEL CUNHA REZENDE

2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO
2116780	YAN VITOR FERREIRA MOTA
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES
2124076	YASMIN ALVES SILVA
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA
2110729	YURI ANDERSON BORGES ALVES
2099442	YURI DE ASSIS MELO
2066873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA - SUBJUDICE

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº. 00053-00028306/2026-15 , FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em março, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida. Conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE MARÇO DE 2026

NOME	CPF	SIAPÉ
BERNARDETE DE LOURDES FERREIRA MINERVINO	688.***.***-34	1400187
ELIZABETH MOREIRA ROCHA	371.***.***-49	6844413
JOILSON ASSIS DE OLIVEIRA	318.***.***-15	1401850
KATIA MARIA DA SILVA	225.***.***-68	6363202
MANOEL DE JESUS BARBOSA DA SILVA	097.***.***-06	1419093
MANOELA MENDES MARINHO	067.***.***-82	6145736
VANDETE DE SANTANA ANDRADE	424.***.***-68	5485258
VERONICA FERREIRA DE ARAUJO	705.***.***-49	4209494

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00011089/2026-16. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, nome fantasia CARDIO MASTER CLÍNICAS ESPECIALIZADAS, inscrita sob o CNPJ 16.559.009/0001-77, localizada na Rua 5 Norte, lote 3, loja 9, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/04/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00103580/2025-91. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2024 e 3/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) do Edital 2/2024, e 3.1

(estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital 3/2024 a empresa INSTITUTO SEROTO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO, inscrita sob o CNPJ 47.615.212/0001-47, sito à Q 7 SCS bloco A salas 605 e 607, Brasília - DF, CEP 70.307-902, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/04/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00105107/2025-49. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com os subitens 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, nome fantasia CLÍNICA SÃO CAMILO, inscrita sob o CNPJ 10.668.829/0001-10, localizada na QN 414 conjunto C lote 1 lojas 1, 3, 5 a 9, Samambaia - DF, CEP 72.320-563, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF 13/04/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00111990/2025-14. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA JOÃO CARLOS LTDA, nome fantasia HOSPITAL DE OLHOS LAGO NORTE, inscrita sob o CNPJ 01.611.888/0001-61, situada no SHLS 716 bloco F conjunto 201, CEP 70.390-700, Brasília - DF, e filial de CNPJ 01.611.888/0002-42, localizada no SHIN CA 5 bloco J-2, salas 108 a 115, Sobreloja, lojas 17, 22, 27, 60, 65 e 70, Térreo, CEP 71.503-505, Brasília - DF, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/04/2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo 00055-00022517/2025-07. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 no dia 30/04/2026 às 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) do tipo móvel e fixo. Valor: R\$ 46.410.662,40. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrان.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Progeioiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - SEAPE/DF

UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00054631/2025-50. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de veículos tipo caminhonete (pick-up), na cor preta, adaptados com e sem cela, tração 4x4, diesel, transmissão automática, cabine dupla, com plotagem e dispositivos de sinalização de emergência, zero km, com e sem blindagem, a serem utilizados no deslocamento de internos dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federal, bem como para utilização pela Ouvidoria, a fim de atender às

necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.841.850,16 (dez milhões oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). PRAZO DO Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2026 às 14:00h no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E
CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ARISTEU RODRIGUES DE SOUSA 055.XXX.XXX-49 AUGUSTA ISaura DIAS DE MORAES 117.XXX.XXX-91 AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS 266.XXX.XXX-34 BATOGILDES XAVIER DA SILVA 186.XXX.XXX-97 BERNADETE MACHADO DE SOUZA 239.XXX.XXX-53 BERNARDO ALVES DOS SANTOS 439.XXX.XXX-59 CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO 393.XXX.XXX-04 CICERA ALVES CAVALCANTE 369.XXX.XXX-00 CICERO ANDRELINO DE FREITAS 665.XXX.XXX-34 CICERO FERREIRA DE MORAIS 093.XXX.XXX-72 CLEONICE VIEIRA ALMEIDA DA SILVA 490.XXX.XXX-68 DEVANI DE OLIVEIRA SILVA 244.XXX.XXX-87 DIVINA MARIA DE JESUS 534.XXX.XXX-72 EDSON DE OLIVEIRA 567.XXX.XXX-91 EDSON FIRMINO DA SILVA 308.XXX.XXX-20 EDSON MOURA DE SOUZA .95.XXX.XXX-72 ELENA COSTA FREITAS 057.XXX.XXX-63 ELENALVARO SANTANA DE OLIVEIRA SILVA 885.XXX.XXX-68 ELENICE SOARES LIMA 185.XXX.XXX-91 ELIZABETE ALVES OTONI 247.XXX.XXX-10 FRANCISCO ORLEANDO DE SOUSA OLIVEIRA 365.XXX.XXX-20 JOSE ANTONIO BATISTA DA SILVA 350.XXX.XXX-04 JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA 057.XXX.XXX-33 MARIA NEUSA DELFINA GOMES 398.XXX.XXX-49 ROSANE XAVIER SANTANA 259.XXX.XXX-10 ROSÁRIO DE LOURDES SANTOS CORDEIRO 091.XXX.XXX-50 ROSENI GOMES REZENDE 315.XXX.XXX-04 ROSILDA LEONILDA PONCIANO 255.XXX.XXX-00 ROSIMAR CAITANO DE MATOS 816.XXX.XXX-49 RUY JORGE BAHIA 112.XXX.XXX-72 TANIA GONÇALVES MAIA 376.XXX.XXX-44 TEREZINHA DE JESUS MORENO DE CARVALHO 659.XXX.XXX-91 TEREZINHA DE SOUZA FREITAS 343.XXX.XXX-91 VALDENOR DE FRANÇA GONÇALVES 282.XXX.XXX-15 VALDIR PAULO DA CUNHA 055.XXX.XXX-27 VICENTE FERREIRA GOMES 350.XXX.XXX-15 NEIDE MARIA DA SILVA 933.XXX.XXX-49 NURCE MARIA BURJACK DUARTE 186.XXX.XXX-00 RAIMUNDO DOS SANTOS MENDES 149.XXX.XXX-72 VERA LUCIA SANTANA 398.XXX.XXX-91
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ABDIAS MOURA CARNEIRO XAVIER 582.XXX.XXX-15 ADAO MONTEIRO DOS SANTOS 046.XXX.XXX-49 AGRIPINO DA SILVA MOREIRA 183.XXX.XXX-04 AILTON FERREIRA GOMES 310.XXX.XXX-91 ALBERTINA BATISTA DE SOUZA 223.XXX.XXX-91 ANA RODRIGUES DE BARROS 316.XXX.XXX-72 CARMERINA FRANCINA DOS SANTOS 028.XXX.XXX-98

CELIA PEDRO DE CASTRO 381.XXX.XXX-87 CESÁRIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA 974.XXX.XXX-72 CHARLES TUNDE OLAYELE 123.XXX.XXX-88 DORALICE CARDOSO DA SILVA 113.XXX.XXX-72 EDINA RODRIGUES DE AMORIM 185.XXX.XXX-20 EDNA MARIA SILVA BONIFACIO 468.XXX.XXX-15 EDNA MARIA SILVA SANTIAGO 271.XXX.XXX-87 EDSON FRANCISCO DO AMARAL 259.XXX.XXX-68 EDVALDO RODRIGUES PEREIRA 225.XXX.XXX-53 EDVAR BEZERRA DA SILVA 557.XXX.XXX-91 EFIGENIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA 457.XXX.XXX-72 ELENICE DE SOUSA COSTA 778.XXX.XXX-91 ELENITA ALVES DA SILVA 690.XXX.XXX-34 ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA 289.XXX.XXX-04 EMILSON SOARES 022.XXX.XXX-44 FRANCISCA DE SOUSA 505.XXX.XXX-34 FRANCISCA EDILEUSA FERREIRA 536.XXX.XXX-72 FRANCISCA FERNANDES DA SILVA 376.XXX.XXX-53 FRANCISCA ISABEL BARBOSA 386.XXX.XXX-91 FRANCISCA MARIA GONCALVES 417.XXX.XXX-87 FRANCISCA VIEIRA SILVA 296.XXX.XXX-53 GENARO DE OLIVEIRA FILHO 026.XXX.XXX-01 GENESIA RESENDE COSTA E SILVA 112.XXX.XXX-68 HILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO 358.XXX.XXX-04 HONORINA CORREIA DE SOUZA 468.XXX.XXX-20 IARA ANDRADE DOS SANTOS 186.XXX.XXX-68 IEDA DE MELO FRANÇA 364.XXX.XXX-04 ILDA RITA DA ROCHA TENORIO 296.XXX.XXX-00 ILDEFONSO EDUARDO DE AZEVEDO 289.XXX.XXX-00 IONE SOARES DA SILVA TORRES 317.XXX.XXX-34 IRENILSON XAVIER DA SILVA 334.XXX.XXX-34 ITALINA DE BASTOS SANTOS 399.XXX.XXX-15 IVALDETE MARIA DE JESUS 797.XXX.XXX-34 JOÃO DA SILVA OLIVEIRA 539.XXX.XXX-53 JOSE ALBERTO PASTOR CHIRA 450.XXX.XXX-34 JOSE CARLOS GOMES DE CARVALHO 223.XXX.XXX-53 JOSUE SOARES SILVA 200.XXX.XXX-20 JUAREZ DE VASCONCELOS CRUZ 237.XXX.XXX-63 JUDITE LIMA ALVES 440.XXX.XXX-20 JULIO CESAR SILVA SAO PEDRO 253.XXX.XXX-72 JUVENAL CARDOSO DA SILVA 319.XXX.XXX-53 LENITA MELO ALVES 244.XXX.XXX-59 LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS 155.XXX.XXX-34 LÚCIA QUIRINO DA SILVA 484.XXX.XXX-91 LUCIANA MARIA DE SOUZA 186.XXX.XXX-87 LUCIANO ALVES FERREIRA 025.XXX.XXX-48 MARIA DAS GRACAS FEIJO DOS SANTOS 225.XXX.XXX-20

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
O METRÔ-DF, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, torna pública a realização de Chamamento Público destinado à concessão onerosa de espaços públicos localizados nas estações Terminal Samambaia e Ceilândia Centro, para fins de instalação e exploração comercial de quiosques. Os espaços disponibilizados possuem as seguintes características: Estação Terminal Samambaia: 4 (quatro) espaços, cada um medindo 2,25 m x 2,75 m, com área individual de 6,1875 m² e Estação Ceilândia Centro: 4 (quatro) espaços, cada um medindo 2,40 m x 2,40 m, com área individual de 5,7600 m². A sessão pública para recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de Maio de 2026, às 10h00, no Auditório do Centro Administrativo Operacional, localizado no Edifício Sede do METRÔ-DF, situado à Avenida Jequitibá, Lote nº 155, Águas Claras, Brasília-DF. O Edital completo poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

MARÍLIA OLIVEIRA DE JESUS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2025 - SIGGO Nº 054166
PROCESSO: 00400-00021872/2025-92. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: A alteração da fonte de recursos orçamentários do contrato epigrafado, bem como a substituição de modelo inicialmente contratado (AGRATTOLIVLCS24FI02I/LIVLCS24FE02I), decorrente de fato superveniente, imprevisível e devidamente justificado, qual seja, a descontinuação do produto originalmente ofertado pelo fabricante, sendo alterado pelo modelo (AGRATTO LIV INVERTER TOP (LCST24F-02I)). VALOR: O valor do contrato permanece inalterado R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.621.3467.9701; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho 2026NE000414, emitida em 20/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 09/05/2025 a 09/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS, na qualidade de representante legal.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

EDITAL Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Distrital nº 5.294/2014, e CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as tentativas de intimação pessoal da acusada, encontrando-se em local incerto e não sabido; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00400-00041905/2024-30. CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 9.784/1999; resolve:

Art. 1º Convocar, por meio do presente edital, a Sra. SIMONE DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, conselheira tutelar à época dos fatos, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer ao ato de INTERROGATÓRIO, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Art. 2º O interrogatório será realizado por meio de videoconferência, no dia 05 de maio de 2026, às 14h, sendo que o acesso à sala virtual será disponibilizado mediante solicitação pelo e-mail cedicon@sejus.df.gov.br

§1º A convocada deverá manifestar interesse no recebimento do link de acesso, por meio do endereço eletrônico informado, com antecedência mínima razoável à realização do ato.

§2º Em caso de impossibilidade de participação por questões técnicas, deverá a convocada comunicar previamente à Comissão, por meio do referido e-mail, para as providências cabíveis.

Art. 3º A convocada poderá comparecer acompanhada de advogado regularmente constituído, sendo-lhe assegurado o direito ao silêncio e demais garantias inerentes à ampla defesa.

Art. 4º O não comparecimento injustificado ao ato designado não impedirá o regular prosseguimento do feito, podendo ser decretada a revelia, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, como antecedência mínima para o comparecimento ao ato, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

E, para que se chegue ao conhecimento de todos, especialmente da interessada, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado na forma de praxe.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

PROCESSO: 00056.00002970/2025-61.

OBJETO: Aquisição de impressora rotuladora/etiquetadora, destinada ao Núcleo de Material, Almoarifado e Patrimônio – NUMAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para identificação padronizada de bens permanentes e mobiliários adquiridos, visando o adequado controle patrimonial e o registro no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de licitação.

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal comunica que em razão do ponto facultativo decretado no Distrito Federal para o dia 20/04/2026, a sessão pública terá início em 22/04/2026, às 09:30, permanecendo aberta para o recebimento de propostas e lances até as 15:30 do mesmo dia. O Edital do Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://portal.compras.df.gov.br/> e no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO
CONTRATO Nº 005/2023-SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº: 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº: 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00003137/2021-75 (3º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00002805/2023-17 (4º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00002418/2024-53 (5º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00003162/2024-00 (6º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00003471/2024-71 (7º Aditivo); PROCESSO Nº: 00110-00000940/2025-81 (8º

Aditivo); e PROCESSO Nº: 00110-00002037/2025-55 (9º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº. 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 24.940.808/0001-17, com sede na Rua Flamboyant 141, Quadra 2, lote 1, Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, CEP 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 58, I c/c 65, I, "b" da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023 e que tem por objeto à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA (id. 89030353). Proposta de Preços (id. 93676094 e 93676419) e o Termo de Referência (id. 78430947), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 3.188.576,73 (três milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), equivalente a 17,79%, totalizando um percentual de 24,52%, constante na Planilha (177626107). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 18.633.337,05 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), passa a ser de R\$ 21.821.913,78 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e um mil novecentos e treze reais e setenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos provenientes do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria, pelos efeitos da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, no valor de R\$ 3.188.576,73 (três milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2026NE00060, emitida em 28/01/2026, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 135.010.233/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante.

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 01/2011**

Processo SEI nº 0110-000131/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: A inclusão do imóvel localizado na QN 09, Área Especial 07 (SHRF QN QD 9 AE 7), Riacho Fundo I/DF, registrado sob a TEI nº 2762/99 - Processo SEI nº 00092-00000523/2024-50, no Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 01/2011 (104943693), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, conforme justificativa constante no Ofício Circular nº 5/2025 - CAESB/PR (174381098), nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e pela Cessionária, LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Presidente.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 01/2011**

Processo SEI nº 0110-000131/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: A inclusão dos imóveis localizados no Bairro Residencial Oeste, Quadra 305, Conjunto 14, AE 5 - São Sebastião/DF, sob a TEI nº 6631/21, na Quadra 301, Conjunto 1, AE 1, Itapoã Parque - Itapoã/DF, sob a TEI nº 6763/22, na Quadra 602, Conjunto 2, AE 2 - Itapoã/DF, sob a TEI nº 6300/18, na Quadra 1, Conjunto 9, AE 1 - Vicente Pires/DF, sob a TEI nº 6219/18, na QS 30, AE 2 - Riacho Fundo II/DF, sob a TEI nº 6621/21, na Quadra 45, AE 5, Vila São José - Brasília/DF, sob a TEI nº 6903/24, na SHSN Trecho 2, Etapa II (Quadra 105, Conjunto J, AE1) - Ceilândia/DF, sob a TEI nº 6238/18, na Qd. 45, AE6, Vila São José em Brasília/DF, sob a TEI nº 6904/24, constante nos Processos SEI nº 00092-00000697/2025-01 e no 04044-000006054/2025-71 no Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 01/2011 - SINESP (104943693), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, conforme justificativa constante no Ofício Nº 450/2025 - CAESB/PR (179675310), Ofício Nº 673/2025 - CAESB/PR/PRS (182894840) e no Ofício Nº 412/2025 - CAESB/PR/PRS (182894925), nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e pela Cessionária, LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Presidente e por seu Diretor de Engenharia, SÉRGIO ANTUNES LEMOS da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS**

Processo Ibram nº 00391-00003146/2026-61 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - nº 7/2021 - IBRAM/PRESI para a atividade de duplicação de vias para Execução das Obras na Via de Ligação entre Anel Viário Do Guarã II ao Núcleo Bandeirante - DF 075.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10154. ASSINATURA: 08/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00049377/2025-35. PE nº 90015/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT/CPQ), para o Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento no Itapoã e Paranoá - Serviços Remanescentes, conforme solicitação da área demandante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.52, CÓDIGO 22.206.013.062-8, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KFW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 831/2026, DATADO DE: 10/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 470 (quatrocentos e setenta) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho De Souza, matrícula nº 53.530-3 gestor. Eleassandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luiz Eduardo Sá Roriz - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA: Sergio Monteiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10155. ASSINATURA: 08/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00049377/2025-35. PE nº 90015/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT/CPQ), para o Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento no Itapoã e Paranoá - Serviços Remanescentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.52, CÓDIGO 22.206.013.062-8, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KFW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 832/2026, DATADO DE: 10/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.593.998,40 (hum milhão e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.593.998,40 (hum milhão e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 470 (quatrocentos e setenta) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho De Souza, matrícula nº 53.530-3 gestor. Eleassandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10005/2025, publicado no DODF em 14/07/2025. ASSINATURA: 13/04/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 2.767.837,98 (dois milhões e setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EXPANSIVA LTDA: Vanderlandia da Silva Correia.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES****CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N O 5890/OC-BR
EDITAL N.O LPN 003/2026 - BID**

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 125 milhões de dólares, sendo US\$ 100 milhões de dólares financiados pelo BID e US\$ 25 milhões de dólares de contrapartida local, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de obras de Remanejamento de Subadutora e Interceptores NOVACAP. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.
2. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obras Remanejamento de Subadutora e Interceptores no Lote da NOVACAP, Guarã/DF.
3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos no site da Caesb <https://www.caesb.df.gov.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço, (61) 3213-7164 e no e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.
4. As propostas deverão ser entregues por sistema eletrônico, via Peticionamento Web, disponível no site da Caesb, na data de entrega das propostas: 19/05/2026 às 23:59h, e

serão abertas em um evento público, em uma plataforma de reuniões on-line. Todos os participantes serão convocados para a abertura das propostas no dia 21/05/2026 às 9h. A participação é obrigatória.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

CARLOS HENRIQUE ISAÍAS DO CARMO CARVALHO
Comissão Especial de Licitação

OUIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIO GOMES MACHADO, CPF nº ***.088.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059042/2024-92, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 29/01/2024, inscrição na Caesb: 578512-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.944,34 (hum mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: ESTEFANIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº ***.163.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019527/2025-02, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/02/2025, inscrição na Caesb: 302506-3, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: BENILDES PEREIRA ARAUJO, CPF nº ***.574.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004486/2025-32, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 25/06/2024, inscrição na Caesb: 476087-5, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 591,70 (quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Notificado: UYARA LEIKO KIYOSHI TELES, CPF nº ***.794.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031064/2025-32, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/04/2025, inscrição na Caesb: 378185-2, que decidiu pelo provimento parcial, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos), e mantendo o consumo evadido no valor de R\$ 4.708,72 (quatro mil e setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Notificado: CARINA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, CPF nº ***.563.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024218/2025-21, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/03/2025, inscrição na Caesb: 594365-5, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: WILTON FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.616.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038216/2025-65, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 24/06/2025, inscrição na Caesb: 555780-1, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023-CJU/CEB-H**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2023-CJU/CEB. Processo Nº: SEI/GDF: 00093-00000354/2023-49. Contratada: Evolve Serviços Ltda. Inscrita sob o CNPJ Nº 26.699.784/0001-81. Do Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 045/2023 - CJU/CEB. Pelo Período de 30 (Trinta) Meses. Do Valor: R\$ 74.153,46 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três mil e quarenta e seis centavos). Do Prazo de Vigência: 30 (Trinta) Meses. Da Data de Vigência: a partir de 20 de abril de 2026. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Lucas Almeida Rezende, Representante Legal.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 005/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Instituto Visamos. Processo SEI nº 04028-00000207/2026-10, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de serviços para a implantação da gestão da saúde mental na CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - IPES, alinhada às novas exigências da Norma regulamentadora - NR-01. Data de assinatura: 14/04/2026. Valor total: R\$ 211.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MAURO PEREIRA PINTO GARCIA, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 04/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado CS nº 004/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e NCT INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000183/2026-07, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de solução de segurança de Rede - Firewall para a CEB-IPES. Data de assinatura: 14/04/2026. Valor total: R\$ 44.300,00. Vigência: 24 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 17/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo: 04028-00000374/2025-80, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: acréscimo quantitativo do Contrato nº 017/2025-CEB IPES (170967896), nos termos do art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016. Data de assinatura: 14/04/2026. Valor total: R\$ 687.500,00. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; JOÃO WELLISCH, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 25/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo: 04028-00000509/2025-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: acréscimo quantitativo do Contrato nº 025/2025 - CEB IPES (175311488), nos termos do art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016. Data de assinatura: 14/04/2026. Valor total: R\$ 684.187,50. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; JOÃO WELLISCH, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004623/2026-69. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 044/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. LOTE: 01. OBJETO: Fornecimento, de 2.000 toneladas de areia grossa lavada e respectivos transportes, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da NOVACAP. VALOR: R\$ 165.256,17. VIGÊNCIA: 1 ano. Empenho: 2026NE00798, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 14/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gabriel Vaz de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005785/2025-33. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - D.O. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA. LOTE: 03. OBJETO: convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 17/03/2026 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu término para

15/07/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2026 para 04/09/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 90.589,75. Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 13/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Adelcke Rossetto Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029646/2021-71. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência mais 12 meses, passando o seu término de 29/04/2026 para 29/04/2027. O valor da presente prorrogação é de R\$ 4.109.605,95. Empenho: 2026NE00797, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.49, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 13/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Renata Nunes Ferreira.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 015/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação, recuperação e reforma de Obra de Arte Corrente (OAC) do tipo pontilhão em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.757.357,21 - objeto do processo nº 00112-00004485/2026-18, que o mesmo fica adiado para o dia 11 de maio de 2026 - às 9h, por Conveniência Administrativa. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026 - página 63. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe - Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00031548/2025-08; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TAPAJÓS - Terraplenagem e Pavimentação LTDA, nome fantasia (TTPAV SERVIÇOS), CNPJ: 00.457.362/0001-06; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra de pavimentação da via de ligação entre a BR-040 e a VC-371; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248-0 (CIDE); NOTA DE EMPENHO: 2026NE00682 (R\$ 50.000,00); PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura e perdurará até a completa execução do objeto, acrescido de 120 dias consecutivos, após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias consecutivos, contado a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da Ordem de Serviço de Autorização de Início da Obra; DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Veliaci Costa Ribeiro da Silveira; VALOR (INICIAL): R\$ 4.654.139,07.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: fornecimento com instalação de defensas metálicas, poste removível, terminal tipo D, absorvedores de impacto, tachas, tachões e balizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00030527/2025-67. Recebimento das propostas até o dia 06 de maio de 2026, com valor estimado de R\$ 16.236.171,07. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e ServiçosSECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 06/2026. Partes: CEASA/DF e LUMINAR Solucoes Pro Ltda, CNPJ: 51.759.274/0001-08. Objeto: fornecimento e instalação de sistema de som com microfone

na PEDRA (mercado) da CEASA/DF. Valor: R\$ 49.988,00. Prazo: vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis dentro das possibilidades legais. Executor: Diego Lopes Costa - Matr 1247 - designação id 199741508. Data: 10 de abril de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes, matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Wesley Batista da Silva França (representante legal). Processo Sei: 00071-00000752/2025-58.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL
Processo: 00072-00000770/2026-92. Das Partes: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, na qualidade de CEDENTE e a empregada pública ÚRSULA WINTER DE CARVALHO, na qualidade de OCUPANTE. Objeto: Ocupação a título precário no interesse do serviço da EMATER-DF, do imóvel funcional sito no endereço: Núcleo Rural Jardim II, Casa 02, Paranoá-DF, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, cedido à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, por força do Termo de Cessão de Uso nº 01/2008 - SEAGRI. Instrumento: Termo de Ocupação de Imóvel Residencial Funcional nº 001/2026. Data da Assinatura: 13/04/2026. Vigência: A ocupação entra em vigência a partir da assinatura deste Termo de Ocupação e cessará com a consequente rescisão, nos casos de demissão, aposentadoria ou falecimento do OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Ocupação, conforme o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2008 - SEAGRI-DF e seus aditivos, na forma prevista no artigo 9º do Decreto Distrital nº 23.064/2002. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/OCUPANTE: Úrsula Winter de Carvalho.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – UASG 926241
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de alimentação para ser utilizado nas demandas e atividades metodológicas/eventos a serem realizados sob solicitação pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme condições e especificações constantes no edital, e seus Anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Vigência da Ata: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Abertura das Propostas: 11/05/2026 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Processo: 00072-00000063/2026-04. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00118
Processo: 04008-00000361/2026-66; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, CNPJ sob o nº 34.583.777/0001-48. DO OBJETO: a aquisição de material de limpeza (Álcool em Gel), para suprir a necessidade desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, com o objetivo de uso por seu efetivo, mediante Ata de Registro de Preços nº 0247/2025 constante do Edital Nº PE nº 90075/2025 e no Extrato de ARP, cujo saldo está identificado no Relatório de saldo de ARP 0247/2025. Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 200119954). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00119
Processo: 04008-00000364/2026-08; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa FIRMINO LUIS DE BARROS, CNPJ sob o nº 49.742.266/0001-07. DO OBJETO: a aquisição de material de copa e cozinha (colher, garfo e faca), mediante Ata de Registro de Preços nº 0232/2025 constante do Edital Nº PE nº 90062/2025 e no Extrato de ARP, cujo saldo está identificado no Relatório de saldo de ARP 0232/2025, para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF.

Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 200140011). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 - VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DESAFIO DF - PROJETO: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 00193-00001318/2025-18, TORNA PÚBLICA a publicação da Chamada Pública nº 04/2026 - vinculada ao Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF, Projeto: Transformação digital e recuperação de informações do Arquivo Público do Distrito Federal e Superior Tribunal Militar, que tem por objeto a seleção de proposta de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados à transformação estratégica da gestão, preservação e acesso a acervos digitais de relevância jurídica, histórica e institucional, no âmbito do Superior Tribunal Militar (STM) e do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). Serão especialmente valorizadas propostas que demonstrem capacidade de articular: pesquisa aplicada de excelência; formação de recursos humanos (graduação e pós-graduação); produção científica qualificada; acesso público, a transparência e a governança baseada em dados; interação estruturada com órgãos públicos demandantes; As propostas deverão integrar abordagens jurídicas, arquivísticas e tecnológicas, com ênfase na produção de conhecimento científico aplicado e na geração de soluções institucionalmente sustentáveis. Dos recursos financeiros: serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2026 o valor de 1.931.057,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil cinquenta e sete reais), a ser pago em uma ou mais parcelas conforme disponibilidade orçamentária oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação. Informe: A versão integral da Chamada, informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 500/2024 – CHAMADA PÚBLICA 02/2024 – GOV LEARNING, VINCULADA AO EDITAL Nº 06/2024 – PROGRAMA FAPDF LEARNING (*)
Processo SEI: nº 00193-00001843/2024-52. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; COORDENADOR: Adam Smith Gontijo Brito de Assis; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, CNPJ nº 43.061.297/0001-08. Objeto: Substituição da Coordenação do Projeto, no âmbito do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 500/2024, sem previsão de novos repasses financeiros. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 30 de março de 2026, página 104.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
Processo nº 00390-00006190/2025-71; Interessado: CONSTRUIR 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.
A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexistência de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central

de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso I, II e III do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUIR 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/CPF nº 41.816.623/0001-14, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3058,59 m² em nível de Subsolo para Garagem, 80,06m² em nível de subsolo para instalações técnicas, 118,84 m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 50,00m² em nível de solo para instalações técnicas, 1.158,73m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 238,11m² em nível de Espaço Aéreo para passagem de pedestre/compensação de área, 125,72m² em nível de espaço aéreo para instalações técnicas, totalizando 4.830,05m², conforme Atestado de Habilitação Nº 33/2026(Documento SEI nº 199037247), em área contígua ao imóvel da PROJEÇÃO "U" da SQSW-500 do SHCSW. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 145/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 139 (cento e trinta e nove) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

PROCESSO Nº 00220-00000411/2026-85

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, bem como nos demais normativos aplicáveis, considerando, ainda, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado no DODF nº 44, de 9 de março de 2026, páginas 84 a 88, resolve:

I. Retificar o subitem 6.1 do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com a reabertura do prazo para apresentação da ficha de inscrição e das propostas (Etapa 4 do cronograma previsto no subitem 6.1 do Edital), fixando-se novo prazo final de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste ato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 . A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o Cronograma deste Edital:

Etapa	Descrição da Atividade	Prazos
4	Envio da ficha de inscrição e das propostas pelas OSC	15 a 24/04/2026
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	28/04/2026 a 02/05/2026
6	Divulgação do resultado preliminar (DODF, MROSC e site da SEL)	06/05/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 11/05/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	12 a 18/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo e decisões recursais	19/05/2026

II. Retificar o subitem 9.1 do Edital, referente à fase de habilitação e celebração da parceria, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Item. 9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Prazos
1	Convocação da OSC para entrega da documentação de habilitação (em até 5 dias da convocação). Obs: OSC tem até o dia 25/05/2026 para apresentar os documentos.	19/05/2026
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de inexistência de impedimentos (vedações) legais.	até 29/05/2026
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	01/06/2026
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório (prazo de 5 dias).	01 a 05/06/2026
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da habilitação.	08/06/2026
6	Homologação do resultado final da seleção e convocação da OSC para apresentação do Plano de Trabalho.Obs: OSC tem até o dia 25/06/2026 para apresentação.	08/06/2026
7	Indicação de dotação orçamentária.	08/06/2026
8	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação	09/06/2026
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	19/06/2026
10	Emissão e encaminhamento de parecer técnico.	22/06/2026
11	Emissão para emissão de parecer jurídico.	24/06/2026
12	Assinatura do instrumento de parceria.	26/06/2026

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

Processo SEI-GDF nº 00220-00004876/2024-43, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº90003/2026, realizado por meio do Sistema compras governamentais, construção do espaço esportivo comunitário em Brasília/DF, na região administrativa de São Sebastião - 1º etapa, com fins de atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório e seus Anexos. Projeto Básico. Empresa Vencedora: DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.097.482/0001-50, no valor de R\$1.566.151,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 86/2026 - ADASA/SRH/COUT. CVA - Administração de Imóveis Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no CL 204, Lote C 01, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00000121/2026-30.

Outorga Prévia nº 89/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Senses, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 304, Bloco E, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000432/2026-07.

JULIANA PINHEIRO GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04/2026, instituída pela Instrução nº 195, de 07 de outubro de 2025 pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no uso de suas atribuições e conforme disposto no item 7 do edital (do julgamento, da seleção, do chamamento dos selecionados e dos recursos), torna público o resultado dos contemplados que atenderam os requisitos de credenciamento do presente edital, Processo SEI Nº 00196-00000663/2026-31.

Após análise da documentação apresentada, julgamento das propostas/habilitação foram credenciados/selecionados/contemplados os seguintes proponentes:

ÁREA	Nome/Razão Social do Contemplado	CNPJ/CPF:
01	LUCIANO RODRIGUES COSTA E SILVA	66.112.948/0001-47
02	DESERTO	DESERTO
03	GTR CELULARES, COMERCIO, PRODUTOS ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTD	43.609.853/0001-38
04	JR SILVEIRA ELETRONICOS LTDA	45.847.729/0001-36
05	DESERTO	DESERTO
06	HK TRENDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	62.244.692/0001-70
07	ANA JULIA SOUSA LEMES	62.313.883/0001-47
08	DESERTO	DESERTO
09	MICHELLY DIAS DOS SANTOS	66.182.707/0001-74
10	VILA CAYENNA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	61.439.689/0001-40

O prazo para recurso será até o dia 17 de abril de 2026, em requerimento no protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO
Presidente de Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001610/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ/MF nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118. Fonte de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: De 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Presidente.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL****COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000101/2026-26. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 20.764.204/0001-06, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000219/2026-54. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL, CNPJ: 28.567.598/0001-14, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EDITAL DE LOTEAMENTO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LINDOMBERG DOS PASSOS Itacarambi, Registrador Substituto do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei etc. Nos termos do artigo 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, para ciência dos interessados, faz público que, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta capital, por seu representante legal, apresentou neste Cartório, localizado na EQ-31/33, Lote 05, Salas nº 210 e 212, Edifício Consei – SRIA – GUARÁ/DF, o Projeto Urbanístico de Loteamento Urbano denominado QUADRAS QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Riacho Fundo II, na Região Administrativa RA-XXI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 006/2020, no Memorial Descritivo MDE 006/2020, devidamente aprovado pelo Decreto nº 47.732, de 24 de setembro de 2025, expedido pelo Senhor Governador do Distrito Federal, consignando-se, que o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 24.791. Havendo impugnações, que não sejam tão somente quanto à aprovação do loteamento, estas deverão ser apresentadas neste serviço de Registro Imobiliário, no horário das 09h às 17h dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo tal prazo sem impugnação, de imediato, será feito o registro.



Guará/DF, 02 de abril de 2026.

LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI
Registrador Substituto

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001314/2023; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 070/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Simonia Rodrigues Fonseca; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA RUA 03 CHAC 80 LT 02/1-A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 36.789,13 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Simonia Rodrigues Fonseca; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.004524/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 143/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Leonardo Gonzalez Nardelli; OBJETO: VICENTE PIRES, SHVP TRECHO 01 CH 16-A LT 24A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 193.825,47 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Leonardo Gonzalez Nardelli; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.005198/2018; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 043/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Clement Andre Henry Claudon; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, SHSB TRECHO 01 AV SOLAR QD 08 RUA 03 LT 06A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 188.683,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e

Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Clement Andre Henry Claudon; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006047/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 096/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Juliana De Lorenzi Locks Sant Anna; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHÁCARA 13B RESIDENCIAL VENEZA CASA 153; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 90.193,13 (noventa mil, cento e noventa e três reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Juliana De Lorenzi Locks Sant Anna; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006508/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 089/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e S.w. Comercio De Combustivel Ltda; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 04A CHAC 109 LT 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: S.W. Comercio De Combustivel Ltda; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.011463/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 386/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Donizetti Antonio Filho; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES BL 1 LT 19; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Donizetti Antonio Filho; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.015950/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 097/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Argimiro Rodrigues De Sousa; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 122 LT B3; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 87.720,44 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Argimiro Rodrigues De Sousa; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016883/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 001/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Claudia Regina De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 3 CONJ D LT 13; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 82.565,24 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Claudia Regina De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017661/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 009/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ana Nilce Bezerra Rodrigues Bispo; OBJETO: VICENTE

PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 122 LT K-A CASA 01; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 120.771,00 (cento e vinte mil e setecentos e setenta e um reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ana Nilce Bezerra Rodrigues Bispo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018205/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 110/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Terezinha Paiva De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 90 RUA 02 LT 09B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 88.866,04 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Terezinha Paiva De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.019450/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 106/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Eliana Lucia De Albuquerque Sander; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, SHJB - ETAPA 2 QD 04 Rua L. BURITI LT 06; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 133.690,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e noventa reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Eliana Lucia De Albuquerque Sander; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3921ª sessão, realizada em 09/04/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, APROVAR e autorizar a celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 9.342,40 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano SGAN Quadra 913 Lote E2 - Brasília/DF (Item nº 2, Anexo II da LC 806/2009) – Concessionário: CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SSVF - CNPJ nº 03.653.649/0001-08 - Processo nº 00111-00004319/2020-54 – Com base no valor de R\$ 6.228.271,50 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) – Decisão-Diret nº 285/2026, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 06 - ESPETINHO DO LIGEIRINHO LTDA ME R\$ 282.500,00; ITEM 07 - CR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 12.104.200,00; ITEM 08 - W9 NOROESTE CONSTRUTORA SPE LTDA R\$ 11.613.300,00; ITEM 11 - COMUNIDADE CRISTÁ DESPERTAR CHURCH R\$ 501.000,00; ITEM 12 - MONICA DOS SANTOS NETO R\$ 500.000,00;

ITEM 14 - MATEUS PARENTE PORTELA R\$ 394.740,00; ITEM 15 - BRAYAN NERI MARTINS R\$ 1.023.999,99; ITEM 16 - NACIONILO PIRES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES R\$ 385.000,00; ITEM 17 - NACIONILO PIRES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES R\$ 585.000,00; ITEM 18 - MARCOS ANTÔNIO VIANA R\$ 80.100,00; ITEM 19 - MARCOS ANTÔNIO VIANA R\$ 80.100,00; ITEM 20 - ISABEL CRISTINA DOMINGOS DE SOUZA LIMA R\$ 50.100,00; ITEM 21 - SUÉLIO LUIGI BARBOSA DE MORAIS R\$ 58.000,00; ITEM 25 - MARMORARIA MONTES CLAROS R\$ 14.501,00 (Concessão Mensal); ITEM 26 - CASA FORTE CONSTRUÇÕES E TRANSPONTES LTDA EPP R\$ 4.621,00 (Concessão Mensal); ITEM 27 - MARCIO TEIXEIRA DE RESENDE R\$ 342.120,00; ITEM 29 - RODRIGO PEREIRA NISHIYAMA R\$ 319.000,00; ITEM 30 - RUDOLPH JURUMENHA SANTOS R\$ 318.000,00; ITEM 31 - TATIANE CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA R\$ 324.000,00; ITEM 33 - DAVID FERREIRA DE SOUSA R\$ 325.100,00; ITEM 38 - ZARA VANESSA FAVILLA ALCÂNTARA R\$ 393.900,00; ITEM 40 - VANDERLAN MARCELO VIANA COSTA R\$ 332.000,00; ITEM 41 - MATHEUS SANTOS ALENCAR R\$ 340.000,00; ITEM 45 - SARAH FARIA DE ARAÚJO CANTUÁRIA R\$ 357.500,00; ITEM 52 - ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA R\$ 680.000,00; ITEM 56 - C.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 586.600,00; ITEM 60 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R\$ 180.100,00; ITEM 61 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R\$ 180.100,00; ITEM 62 - TR CARVALHO R\$ 215.000,00; ITEM 74 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 161.500,00; ITEM 80 - WANDERSON WILLYAM SOUZA DA SILVA R\$ 718.852,00; ITEM 82 - CMKS COMERCIO DERIV. PETROLEO LTDA R\$ 309.000,00; ITEM 83 - CMKS COMERCIO DERIV. PETROLEO LTDA R\$ 309.000,00; ITEM 87 - BARUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 270.700,00; ITEM 88 - MAURICE DA SILVA OLIVEIRA R\$ 101.333,00; ITEM 91 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 1.551.000,00; ITEM 93 - CINC EMPREENDIMENTOS R\$ 801.744,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00000590/2026-14. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritavelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 05/2026 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão – Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 03/2019 – VICENTE PIRES (TRECHO 3)
A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 03/2019 – VICENTE PIRES (TRECHO 3), publicado no DODF Nº 199, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025, página 74, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 348, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 09 LT 08, ao interessado JOSE DA PAZ ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004370/2019-22. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.
Em 14 de Abril de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO
O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.
Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.
Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
CHAMAMENTO Nº 097/2026
PROCESSO: 04024-00003463/2026-71
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/04/2026 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 097/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Atomizador laringotraqueal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 50/2026.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “VERSALLES”, com definição de 161 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 5,4124 hectares, confronta ao norte e ao leste com área de preservação permanente e com a matrícula nº 22.224, e ao sul e ao oeste com a matrícula nº 22.224, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8.268.467,2800 e E=196.171,7700, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 9,821m e 128°13'21,7" até o vértice P-2 de coordenadas N=8.268.461,2000 e E=196.179,4900; 25,536m e 184°15'52,6" até o vértice P-3 de coordenadas N=8.268.435,7200 e E=196.177,5900; 15,541m e 190°53'53,2" até o vértice P-4 de coordenadas N=8.268.420,4500 e E=196.174,6500; 10,999m e 149°10'12,7" até o vértice P-5 de coordenadas N=8.268.411,0000 e E=196.180,2900; 2,567m e 165°48'05,0" até o vértice P-6 de coordenadas N=8.268.408,5100 e E=196.180,9200; 2,480m e 182°04'42,2" até o vértice P-7 de coordenadas N=8.268.406,0300 e E=196.180,8300; 11,410m e 194°45'59,8" até o vértice P-8 de coordenadas N=8.268.394,9900 e E=196.177,9200; 9,643m e 209°49'59,9" até o vértice P-9 de coordenadas N=8.268.386,6200 e E=196.173,1200; 10,386m e 217°27'15,5" até o vértice P-10 de coordenadas N=8.268.378,3700 e E=196.166,8000; 1,408m e 132°24'37,8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8.268.377,4200 e E=196.167,8400; 11,164m e 222°18'54,4" até o vértice P-12 de coordenadas N=8.268.369,1600 e E=196.160,3200; 0,890m e 124°56'21,5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8.268.368,6500 e E=196.161,0500; 6,004m e 214°00'26,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8.268.363,6700 e E=196.157,6900; 3,387m e 125°45'14,0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8.268.361,6900 e E=196.160,4400; 15,831m e 206°08'40,2" até o vértice P-16 de coordenadas N=8.268.347,4700 e E=196.153,4600; 7,647m e 225°38'07,4" até o vértice P-17 de coordenadas N=8.268.342,1200 e E=196.147,9900; 6,211m e 138°43'07,3" até o vértice P-18 de coordenadas N=8.268.337,4500 e E=196.152,0900; 30,781m e 230°01'05,5" até o vértice P-19 de coordenadas N=8.268.317,6600 e E=196.128,4900; 3,948m e 185°48'41,8" até o vértice P-20 de coordenadas N=8.268.313,7300 e E=196.128,0900; 6,382m e 153°35'43,4" até o vértice P-21 de coordenadas N=8.268.308,0100 e E=196.130,9300; 10,604m e 245°26'23,3" até o vértice P-22 de coordenadas N=8.268.303,6000 e E=196.121,2800; 18,436m e 155°54'29,5" até o vértice P-23 de coordenadas N=8.268.286,7600 e E=196.128,8100; 17,196m e 161°06'44,3" até o vértice P-24 de coordenadas N=8.268.270,4800 e E=196.134,3800; 12,222m e 152°13'10,6" até o vértice P-25 de coordenadas N=8.268.259,6600 e E=196.140,0800; 13,245m e 134°01'18,1" até o vértice P-26 de coordenadas N=8.268.250,4500 e E=196.149,6100; 13,843m e 146°25'28,9" até o vértice P-27 de coordenadas N=8.268.238,9100 e E=196.157,2700; 13,190m e 163°35'00,6" até o vértice P-28 de coordenadas N=8.268.226,2500 e E=196.161,0000; 5,963m e 152°39'42,8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8.268.220,9500 e E=196.163,7400; 1,504m e 177°25'32,9" até o vértice P-30 de coordenadas N=8.268.219,4464 e E=196.163,8076; 2,153m e 209°13'53,8" até o vértice P-31 de coordenadas N=8.268.217,5665 e E=196.162,7556; 11,836m e 244°12'16,6" até o vértice P-32 de coordenadas N=8.268.212,4131 e E=196.152,0931; 11,937m e 245°10'18,5" até o vértice P-33 de coordenadas N=8.268.207,3977 e E=196.141,2528; 10,585m e 243°54'21,6" até o vértice P-34 de coordenadas N=8.268.202,7392 e E=196.131,7411; 14,275m e 245°49'11,3" até o vértice P-35 de coordenadas N=8.268.196,8888 e E=196.118,7113; 17,484m e 245°53'43,1" até o vértice P-36 de coordenadas N=8.268.189,7439 e E=196.102,7422; 19,860m e 245°22'57,4" até o vértice P-37 de coordenadas N=8.268.181,4662 e E=196.084,6766; 13,492m e 245°41'54,6" até o vértice P-38 de coordenadas N=8.268.175,9104 e E=196.072,3727; 30,539m e 245°29'28,3" até o vértice P-39 de coordenadas N=8.268.163,2344 e E=196.044,5691; 16,258m e 245°16'06,6" até o vértice P-40 de coordenadas N=8.268.156,4285 e E=196.029,7934; 0,440m e 155°15'50,4" até o vértice P-41 de coordenadas N=8.268.156,0289 e E=196.029,9775; 9,736m e 245°54'57,2" até o vértice P-42 de coordenadas N=8.268.152,0537 e E=196.021,0842; 20,045m e 246°24'02,5" até o vértice P-43 de coordenadas N=8.268.144,0241 e E=196.002,7046; 14,048m e 245°09'47,2" até o vértice P-44 de coordenadas N=8.268.138,1198 e E=195.989,9481; 45,912m e 246°02'16,8" até o vértice P-45 de coordenadas N=8.268.119,4628 e E=195.947,9689; 12,887m e 244°59'33,7" até o vértice P-46 de coordenadas N=8.268.114,0120 e E=195.936,2835; 27,009m e 246°06'45,4" até o vértice P-47 de coordenadas N=8.268.103,0686 e E=195.911,5736; 21,788m e 245°15'14,4" até o vértice P-48 de coordenadas N=8.268.093,9431 e E=195.891,7752; 0,139m e 154°56'36,2" até o vértice P-49 de coordenadas N=8.268.093,8169 e E=195.891,8342; 14,612m e 244°56'20,8" até o vértice P-50 de coordenadas N=8.268.087,6238 e E=195.878,5898; 20,939m e 329°24'19,8" até o

vértice P-51 de coordenadas N=8.268.105,6581 e E=195.867,9267; 0,094m e 239°24'40,7" até o vértice P-52 de coordenadas N=8.268.105,6101 e E=195.867,8455; 29,027m e 329°11'47,4" até o vértice P-53 de coordenadas N=8.268.130,5565 e E=195.852,9724; 12,178m e 328°30'01,4" até o vértice P-54 de coordenadas N=8.268.140,9460 e E=195.846,6058; 28,828m e 328°59'54,2" até o vértice P-55 de coordenadas N=8.268.165,6701 e E=195.831,7491; 1,613m e 357°20'10,7" até o vértice P-56 de coordenadas N=8.268.167,2822 e E=195.831,6741; 1,585m e 13°39'02,9" até o vértice P-57 de coordenadas N=8.268.168,8238 e E=195.832,0485; 29,822m e 48°03'18,7" até o vértice P-58 de coordenadas N=8.268.188,7687 e E=195.854,2425; 0,307m e 137°38'59,3" até o vértice P-59 de coordenadas N=8.268.188,5415 e E=195.854,4496; 15,343m e 47°26'47,8" até o vértice P-60 de coordenadas N=8.268.198,9237 e E=195.865,7586; 0,073m e 318°12'15,5" até o vértice P-61 de coordenadas N=8.268.198,9784 e E=195.865,7097; 15,626m e 48°13'45,8" até o vértice P-62 de coordenadas N=8.268.209,3936 e E=195.877,3705; 0,356m e 318°11'19,3" até o vértice P-63 de coordenadas N=8.268.209,6589 e E=195.877,1332; 5,979m e 50°04'55,2" até o vértice P-64 de coordenadas N=8.268.213,4976 e E=195.881,7213; 3,556m e 47°51'00,4" até o vértice P-65 de coordenadas N=8.268.215,8853 e E=195.884,3592; 0,139m e 317°49'54,5" até o vértice P-66 de coordenadas N=8.268.215,9882 e E=195.884,2660; 6,071m e 47°27'06,8" até o vértice P-67 de coordenadas N=8.268.220,0957 e E=195.888,7410; 8,173m e 49°17'09,6" até o vértice P-68 de coordenadas N=8.268.225,4298 e E=195.894,9394; 22,653m e 48°11'04,9" até o vértice P-69 de coordenadas N=8.268.240,5418 e E=195.911,8322, deste segue por limite de divisa confrontando com 0, com as seguintes distâncias e azimutes; 33,119m e 47°43'05,2" até o vértice P-70 de coordenadas N=8.268.262,8366 e E=195.936,3494; 14,025m e 49°23'45,6" até o vértice P-71 de coordenadas N=8.268.271,9699 e E=195.947,0039, deste segue por limite de divisa confrontando com 0, com as seguintes distâncias e azimutes; 0,322m e 317°40'46,9" até o vértice P-72 de coordenadas N=8.268.272,2081 e E=195.946,7870, deste segue por limite de divisa confrontando com 0, com as seguintes distâncias e azimutes; 16,082m e 47°40'53,8" até o vértice P-73 de coordenadas N=8.268.283,0417 e E=195.958,6853; 8,320m e 51°05'13,9" até o vértice P-74 de coordenadas N=8.268.288,2707 e E=195.965,1627; 32,198m e 47°32'52,1" até o vértice P-75 de coordenadas N=8.268.310,0165 e E=195.988,9339; 0,087m e 137°39'50,8" até o vértice P-76 de coordenadas N=8.268.309,9524 e E=195.988,9923; 15,843m e 47°54'23,0" até o vértice P-77 de coordenadas N=8.268.320,5786 e E=196.000,7552; 25,009m e 47°47'46,7" até o vértice P-78 de coordenadas N=8.268.337,3890 e E=196.019,2921; 0,131m e 136°30'59,0" até o vértice P-79 de coordenadas N=8.268.337,2940 e E=196.019,3822; 5,818m e 48°48'42,5" até o vértice P-80 de coordenadas N=8.268.341,1276 e E=196.023,7631; 0,368m e 317°02'16,4" até o vértice P-81 de coordenadas N=8.268.341,3968 e E=196.023,5124; 12,032m e 48°20'46,3" até o vértice P-82 de coordenadas N=8.268.349,3984 e E=196.032,5078; 4,068m e 51°51'57,6" até o vértice P-83 de coordenadas N=8.268.351,9120 e E=196.035,7096; 15,613m e 47°16'04,1" até o vértice P-84 de coordenadas N=8.268.362,5126 e E=196.047,1844; 15,720m e 48°08'24,4" até o vértice P-85 de coordenadas N=8.268.373,0088 e E=196.058,8991; 15,443m e 47°39'23,8" até o vértice P-86 de coordenadas N=8.268.383,4172 e E=196.070,3204; 15,231m e 48°40'11,6" até o vértice P-87 de coordenadas N=8.268.393,4814 e E=196.081,7641; 15,706m e 48°26'00" até o vértice P-88 de coordenadas N=8.268.403,9083 e E=196.093,5221; 15,399m e 47°17'05" até o vértice P-89 de coordenadas N=8.268.414,3604 e E=196.104,8430; 15,571m e 48°22'09,5" até o vértice P-90 de coordenadas N=8.268.424,7104 e E=196.116,4879; 23,569m e 47°49'32,9" até o vértice P-91 de coordenadas N=8.268.440,5436 e E=196.133,9653; 10,190m e 47°20'17,9" até o vértice P-92 de coordenadas N=8.268.447,4531 e E=196.141,4631; 13,513m e 48°29'48,5" até o vértice P-93 de coordenadas N=8.268.456,4130 e E=196.151,5893; 1,439m e 98°44'01,7" até o vértice P-94 de coordenadas N=8.268.456,1943 e E=196.153,0129; 8,528m e 48°22'51,6" até o vértice P-95 de coordenadas N=8.268.461,8618 e E=196.159,3921; 5,083m e 76°08'29,8" até o vértice P-96 de coordenadas N=8.268.463,0800 e E=196.164,3300; 8,539m e 60°33'16,6" até o vértice P-1, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 10 de abril de 2026.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRESI para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no ST SCE/Sul, Trecho 02, conjunto 03, S/N, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-002. Processo: 00391-00000828/2022-99. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

AUTO POSTO 302 SUL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF n.º 193/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Q SQS 302 PLL BLOCO A NÚMERO 302, ASA SUL, Brasília/DF. Processo: 00391-00003261/2026-36. AGLEIBE FERREIRA.

POLLO COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ROD DF-130 Km, N 58, N RURAL CAFE S/TROCO, PARANOÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.586-400. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

MOACIR RUTHES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado todos os interessados profissionais de estética, beleza, harmonização cosméticos para Assembleia Geral de Fundação do Conselho Integrado Nacional de Estética e Beleza - CINEB, a realiza-se do dia 05 de maio de 2026 às 18:00 horas na Quadra 04, Lote 35, Setor Norte em Brasília, Distrito Federal com a seguinte pauta; A. Discussão e aprovação do Estatuto. B. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

MOACIR RUTHES

AGOSTINHO BATISTA TOLEDO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação Nº 17/2018 - IBRAM, para a atividade de Avicultura de Corte, no endereço: Chácara Primavera, nº 35, DF 440, KM 12, VC 257, Núcleo Rural Sobradinho 1, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00022837/2017-73. AGOSTINHO BATISTA TOLEDO.

OSCAR JOSÉ DA SILVA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 2053.8.2026.83105, relativa à atividade de plantio de hortaliças em parcelamento de solo rural, na Estâncias Vila Rica, Gleba 01, Chácara 87 - Sobradinho/DF - CEP 71131-900. OSCAR JOSÉ DA SILVA.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES, DOS AGENTES COMERCIAIS DISTRIBUIDORES, REPRESENTANTES E AGENTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDERCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES, DOS AGENTES COMERCIAIS DISTRIBUIDORES, REPRESENTANTES E AGENTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDERCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas e profissionais autônomos integrantes da categoria econômica de representação comercial, assim como os demais interessados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2026, no SBS, Qd. 01, Bl. K, Edif. Seguradoras, 10º ANDAR - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70093-900 (Sala 1.014), às 10h em 1ª convocação e às 10:30h em 2ª convocação, para exame e deliberação: a) prestação de contas/balancos (exerc. 2025); b) previsão orçamentária 2027; Brasília/DF, 14 de abril de 2026.

MILTON CARLOS DA SILVA
Presidente